

5ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade.

Brasília/DF. 29 de Janeiro de 2013.

(Transcrição ipsis verbis) Empresa ProiXL Estenotipia

460 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Antes de nós 47voltarmos ao trato da Resolução, o DConama pediu para que levasse ao 48conhecimento de vocês, foi uma decisão rápida, a respeito do processo de 49espécies exóticas, que passou pela CTBio no começo do ano passado e que 50houve uma deliberação da CTBio de uma consulta as duas CONJUR, a do 51MMA e a do MPA a respeito da competência do Conama em baixar uma 52Resolução tratando dessa matéria. Porque nós temos leis em concorrência. A 53lei que instituiu o Conama e a lei que instituiu o Ministério da Pesca e dividiu 54competências entre Ministério da Pesca e Ministério do Meio Ambiente. A 55CONJUR do MMA apresentou aqui um parecer jurídico e o MPA até o 56momento não aportou o seu parecer para cá. A pergunta que a Tânia pediu 57para faze é se nós com base nesse parecer do MMA nós não poderíamos 58analisar e deliberar sobre ele... Não hoje. Nós colocarmos em pauta, hoje a 59prioridade é nós terminarmos esta Resolução. Isso foi o que foi colocado. Foi 60logo depois da eleição, acho que o primeiro nesse novo grupo, o primeiro ato 61que nós fizemos foi analisar essa Resolução de Exóticas e pedir esse parecer 62as duas CONJUR.

63 64

65(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

66 67

68O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu estava aqui 69agora olhando o parecer, na verdade, o parecer da CONJUR, a CONJUR não 70muda... Quer dizer, de qualquer maneira a AGU vale para os dois, mas o 71parecer que foi lido aqui... Na verdade assim, cada CONJUR ele olha o lado de 72cada órgão, mas o parecer ele no fim ele devolve normalmente para nós aqui 73para tomar a decisão, ele coloca as duas leis são leis que são concorrentes e 74que se for considerada a matéria de cunho ambiental, que seja necessário 75haver licenciamento ambiental, o Conama poderia regulamentar. Se não, se for 76apenas ordenamento pesqueiro, MPA e aí essa decisão ficou emitida para que 77nós tomássemos e justificássemos inclusive isso. Então, no fim das contas a 78bola foi devolvida para a CTBio.

79 80

810 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sr. Presidente, lembrando aqui, a 82lei 10958, ou951, agora não me lembro, mas a lei que criou a competência do 83Ministério da Pesca ela não tira a competência do Ministério do Meio Ambiente 84para tratar do assunto de peixes. Mas, ele coloca que o Ministério da Pesca em 85conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, sob coordenação do Ministério da 86Pesca, vão fazer todo o trabalho em relação ao ordenamento pesqueiro. Então, 87é assim, não digo que tirou a competência, porque eu acho que se não me 88engano fui eu que coloquei essa questão. Não digo que tirou a competência, 89mas coloca que quem tem que coordenar é o Ministério da Pesca. Por isso que 90eu quero fazer esse questionamento lá no Ministério da Pesca para... Que é 91uma coisa que a CNA tem colocado há muito tempo em relação a essa lei das 92competências tanto em relação a se ele pode fiscalizar ou não, se é o 93Ministério da Agricultura, se não é na parte ambiental, na parte de excesso de 94peixe, falta de peixe, quem é de competência, até alguns anos que nós vimos 95discutindo no Ministério da Pesca, eles têm um grupo de trabalho lá tratando

96sobre isso, por isso que eu fiquei um pouco assustado em não ter essa 97resposta, eu gostaria de um tempinho para poder entrar em contato com o 98secretário que eu tenho conhecimento com ele para saber se... Que é 99exatamente o secretário interinstitucional, para saber o que está acontecendo 100de não ter saído esse parecer.

101 102

103**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu faço uma 104proposta, ou você vai fazer uma gestão? Junta o Ministério da Pesca para ele 105possa definitivamente apresentar o seu parecer, nós poderíamos ir até a 106próxima reunião da CTBio nós temos um tempo aí, pelo menos quase dois 107meses se considerar carnaval e a própria Plenária. Então, nós teríamos um 108tempo bom para que o Ministério da Pesca pudesse apresentar e nós 109pudéssemos pautar para a próxima reunião esse assunto. Se o Ministério não 110apresentar até lá nós apreciaríamos o parecer do MMA. De acordo? Podem 111acordar assim? Nós de qualquer maneira pautamos para a próxima reunião, 112que nós precisamos terminar esse negócio hoje. Então, vamos lá. Voltando 113aqui para...

114

115

1160 SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) - Só um esclarecimento um pouco 117mais sobre isso, David Oren do MCTI. Sobre espécies exóticas 118especificamente. É que eu É que eu já tenho trabalhado com as pessoas do 119MPA e certos conflitos não é nada fácil porque eles estão preocupados 120principalmente com segurança alimentar e eles seguem normas, eu não sei se 121todo mundo aqui está familiarizado com as normas sobre espécies exóticas e a 122 escolha de espécies para piscicultura da FAO. Mas, se não me engano eles 123 usam sete critérios diferentes, seria interessante ter isso como referência 124também para nossas deliberações. Parte do problema com as diretrizes da 125FAO e que, se não me engano, são sete critérios, e se quatro são positivos e 126três são negativos, eles dão a luz verde, por mais que a espécie contra, que é 127uma espécie invasora, que devastou outros países e tal, não tem nenhum peso 128 maior que esse item. Então, é importante que deveria, por mais que são 129isolados, deveria ser o critério usado para evitar essa espécie. Não é desse 130jeito que eles fazem. Se quatro dos sete critérios são positivos, é suficiente 131 para dar a luz verde. Então, vamos tocar para frente com a introdução dessa 132 espécie. Então é muito complicado porque as duas visões são muito diferentes. 133A nossa preocupação é com espécies exóticas invasoras e a preocupação 134deles é com segurança alimentar da população mais pobre. Então, o peixe que 135vive em água suja come qualquer coisa e reproduz super rapidamente, eles 136adoram e promovem e é aquele conflito. E sem a frustração que o Bráulio teve 137com investimento de PROBio, com espécies exóticas porque quando chega ao 138ponto de vamos partir para ter realmente a Política Nacional de Espécies 139Exóticas entre preocupações do MCTI e MMA, que normalmente andam de 140mãos dadas nessas questões versas, as preocupações do Ministério da 141 Agricultura Pecuária Abastecimento e Pesca são completamente diferentes e 142 aplaudo o fato que nós vamos considerar isso, mas ao mesmo tempo eu queria 143 registrar que entendo que isso tem conflitos muito grandes entre as duas 144 visões das partes.

145

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – David, só para te dizer sobre o que 148é o texto, a proposta de Resolução que dispõe sobre a introdução, 149reintrodução, translocação de espécie exóticas em ambientes aquáticos. Se 150não me engano não é para você fazer importação de pescado, de matrizes, se 151não me engano é interno. É dentro do Brasil, por exemplo, o Tucunaré que saiu 152da Bacia Amazônica e foi para a Bacia do Prata, por mais que seja um peixe 153brasileiro, seja um peixe nativo, mas entre bacias é ele exótico. E, por exemplo, 154Tilápia, Tilápia já existe no Brasil, já tem o ciclo dela completo dentro dos rios, 155ela já é considerada, vamos dizer assim nativa, chutar, extrapolar, mas na 156Bacia do Prata não tem ainda. Podemos colocar? Se não me engano essa 157Resolução trata disso, não é de trazer nova espécie, só que as estão já 158presentes no Brasil de você fazer essa comunicação entre bacias.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O que já seria... 162Não vamos debater, mas já seria suficiente para causar um dano ambiental. 163Porque algumas espécies de peixes de outra Bacia... São outras questões. É 164porque alguns peixes têm parasitas que outros não têm. Quando você leva um 165peixe de uma bacia para outra você está carregando parasitas que se aqueles 166peixes não têm defesa para eles, você vai ter uma baixa na população. O outro 167risco que corre é o risco de 'brindar' com espécies que são aparentadas e você 168ter uma perda local. Então assim, são os riscos de do ponto de vista científico 169nós debatemos quando você introduz uma espécie de um lugar para outro, nós 170tivemos esse debate, aliás, esse sentimento com o Tambaqui e essa foi a 171preocupação, o Tambaqui na Bacia do Tocantins, mas prevaleceu no Ibama, o 172Ibama fez várias consultas e me parece que acabou aprovando o Tambaqui no 173Tocantis, baseando-se... Aprovou por motivo...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para dizer, não foi aprovação da 178introdução, foi a comprovação de que já existia o peixe na Bacia do Tocantins. 179

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Na verdade não foi 182uma comprovação, aí foi o Ibama...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Um estudo da Embrapa. A 186Embrapa Agricultura e Pesca.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tem um estudo da 190Embrapa, quer dizer, o Ibama teve alguns pareceres para tomar uma decisão. 191Então, há pareceres que colocavam que as espécies não eram, eram nativas, e 192vinha para se lembrar que era nativa. Então o Ibama teve que tomar uma 193decisão entre dois pareceres e acabou tendo que tomar sua decisão pela... 194Tomou sua decisão pela autorização do cultivo do Tambaqui, mas assim, não é 195uma unanimidade científica se ele ocorreria ou não ocorreria lá. Porque embora

196ele hoje apareça, em algumas pescas apareça o Tambaqui, isso não significa 197que eles existiam lá, eles poderiam ter sido levados para lá. Então, alguns 198pesquisadores consideram que ele não acontecia lá nem enquanto a Embrapa 199deu parecer que sim, o Ibama tomou uma decisão entre os dois. Mas isso é um 200debate para a próxima reunião. Vamos lá então. Voltando ao termo de guarda. 201Antes de nos irmos para os anexos, Henrique, tem um monte de penduricalhos 202amarelos que o que eu combinei ontem acho que o João já tinha saído, mas no 203finalzinho eu combinei de nós fazerem assim uma coisa rápida olhando cabe 204ou não cabe. Se couber nós discutimos. Se não couber nós já descartamos. 205Terminamos. Chegamos ao último artigo. Falta nós verificarmos esses 206penduricalhos que estão em amarelo, para saber se cabem ser colocados ou 207no anexo ou no corpo da norma e olhar os anexos. Aí nós conseguimos, 208acredito que nós consigamos fechar hoje e se brincar fechar até pela manhã 209ainda dependendo do ritmo da reunião.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para eu me localizar aqui. O de 213guardião de animais domésticos dispensado de TCFA passou? Retirou 214também, não é? Foi por causa daquela dúvida ali.

216
217**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Isso. Foi retirado.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – O 221que eu só pedi para fazer uma verificação é se ele é dispensado do cadastro, 222que é uma coisa, ou se ele é isento só de pagamento, porque conversando 223com a Raquel parece que o criador conservacionista ele faz o cadastro, mas 224não paga por causa da matriz da lei, da 10.165, que como ele é ou em geral 225pessoa física, e pessoa física está sempre isenta ou acaba sendo uma 226consideração de pequena ou microempresa.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – A minha dúvida é exatamente em 230cima que até eu tinha conversado com o Adilson ontem, que eu ia fazer um 231pedido que se nós pudéssemos deixar essa de TCFA, mas com um parêntese 232pedindo explicação jurídica na CONJUR, se eles disserem que não, pode tirar 233que não tem alteração nenhuma, se disser que pode deixaria, porque aqui no 234Anexo VII da 6.938, no item 20 coloca uso de recursos naturais e diz qual que 235é a classificação como potencial causador de dano ambiental. Ele vem aqui 236tem vários aqui, um deles coloca atividade de criação e exploração econômica 237de fauna exótica e de fauna silvestre. A dúvida que nós estávamos tendo aqui 238ontem é se a atividade de criação é uma coisa e a exploração econômica da 239fauna silvestre é outra.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu vou propor aos 243colegas o seguinte, eu não queria retornar agora ao corpo do texto. Só queria 244que nós formulássemos então, a consulta à CTAJ independente de proposição

245de algum dispositivo aqui na norma. Fazer a pergunta se cabe ou não cabe. Se 246couber a CTAJ coloca no dispositivo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque se nós... Porque o meu 250questionamento é esse, se são duas atividades diferentes, criação e 251exploração econômica, essa é a primeira pergunta. Essa é a única pergunta 252que tem, porque se a atividade de criação é uma atividade diferenciada da 253exploração econômica, nós podemos colocar de volta do jeito que está a TCFA 254aqui no documento, sem até fazer eu acho que nenhuma discussão porque 255acho que ninguém foi contra isso do guardião não pagar e do outro pagar. 256Então, colocar essas duas de volta da taxa entre parênteses e fazendo esse 257questionamento, se são duas atividades distintas onde nós poderíamos colocar 2580 TDDP como uma atividade de criação.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, tem uma 262 discussão de mérito que esse CTBio poderia resolver. Decidir se a atividade de 263 guarda do depósito é criação. Porque for está resolvido. E acho que só a CTBio 264 pode decidir sobre isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que é um questionamento 268jurídico. Porque não sei se é uma coisa só a atividade de criação e exploração 269econômica, se é a pessoa que cria e tem ganho econômico com isso ou se são 270duas.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – De qualquer 274maneira nós temos que opinar, tecnicamente os temos que opinar se nós 275consideramos ou não a guarda e o depósito uma criação.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Eu 279não tenho dúvida que isso é uma criação. Que é um tipo de criação. Não é um 280criadouro, mas é um tipo de criação.

283(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Por isso que eu coloquei esse 287questionamento em relação a encaminhar para jurídica. Que aí eu não sei se é 288técnica ou não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tudo bem. Vamos 292opinar tecnicamente. Você trouxe uma questão que nós de qualquer maneira 293não temos como fugir dela. Mas, isso por mais que nós consultemos

294juridicamente não afasta. Bom, a experiência que eu tenho é que sempre vão 295perguntar qual é o fundamento técnico. 296

297

298**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque não entrando no mérito da 299criação ou não porque a TCFA é para fiscalização. Aquela pessoa que está 300sendo... Que nem eu brinquei ontem, o bonzinho da história, que é o guardião, 301eu não vejo como... Assim, é lógico que existem pessoas que não vão fazer 302direito, mas ele está sendo o bonzinho da história, então não precisa estar essa 303fiscalização tão forte como outro que foi pego com infração deveria ter. E o que 304cria a taxa é a fiscalização do ato, da atividade, da criação. Então, eu acho que 305a pessoa que foi multada tem que ter uma fiscalização, se ele tem que ter uma 306fiscalização ele tem que pagar para que ocorra uma fiscalização que é a TCFA. 307

308

309**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu tenho dúvida 310sobre a guarda, porque nesse contexto, a guarda ela está ajudando a 311fiscalização em um momento que você não tem como destinar os animais e 312você acaba recebendo os animais e ajudando o órgão, o Estado em manter os 313animais por sua conto. Então, a guarda não eu não enquadraria, ele dispensa. 314

315

3160 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Olha 317só, a questão aí é o seguinte, nós estamos falando do Cadastro Técnico 318Federal que é um cadastro, é interessante você ter todo mundo que cria animal 319de alguma forma cadastrado. A própria norma está isentando a pessoa física. 320Então, ele vai estar cadastrado no sistema de pessoa que cria, de quem é 321 criador, ou então vai gerar um número estatístico para o País de quantas 322 pessoas estão criando animal silvestre, só que por ser pessoa física tanto no 323TDDP quanto Termo de Guarda para a TCFA eles vão ser isentos. O que nós 324aqui não estamos falando é, por exemplo, são de taxas que aí no caso do 325lbama não estar previsto nenhuma taxa para esse serviço e que os Governos 326Estaduais, aí não está entrando na discussão de competência, vai poder criar 327uma taxa mediante Decreto, Lei, ou o Governador para a taxa do serviço de 328conceder o termo. A TCFA para a pessoa física ela é isenta. Lá embaixo. Na 329lei. O cadastro vai ser uma coisa e o pagamento da taxa ele é isento do 330pagamento da taxa. Então, na verdade, nós estamos discutindo se ele tem que 331cadastrado... Está na outra folha onde você estava. Lá embaixo. Independente 332do porte pessoa física está sempre isenta.

333334

335**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Mas que coisa engraçada porque o 33617F ele só isenta entidade pública, federal, distrital, estadual, municipal, 337entidades filantrópicas e aqueles que praticam a agricultura de subsistência e 338as populações tradicionais. 17 F. Aí o Anexo IX vai contra o 17 F.

339340

341**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Eu 342acho que não acho que vá contra. Ele isenta se você fosse passível de pagar. 343

```
344
```

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Desculpe. Então, eu acho que 346vendo isso aqui toda pessoa física, porque eu acho que todo guardião que vai 347ter, guardião não, todo TDDP é pessoa física. Então, eu não tenho que pagar 348nada.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós previmos que 352 alguns são pessoa jurídica. As duas figuras. Então, para efeito da norma aqui 353 são os dois.

A SR^a. **RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Mas até a pessoa jurídica tem 357algumas isenções dependendo do grau de... Tem a gravidade também, alta, 358média e baixa potencial. Também tem algumas isenções. Só microempresa de 359médio, pequeno não?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – João, nós estamos 363com o apoio aqui da Advocacia Geral da União. Você pode...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Depois disso que colocou aqui da 367isenção para pessoa física...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Advocacia Geral da 371União então, você pode formular aqui com a consulta.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que com isso que ele 375colocou de pessoa física aqui não tem taxa, só vai ter taxa então para o 376depósito, o TDDP de pessoa jurídica.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Acho 380que a questão é só definir se precisa ou não do cadastro.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O cadastro sim. O cadastro não, eu 384estou indo contra, eu estou dizendo a taxa.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Mas 388o cadastro vai estar relacionado à mesma coisa. A criação...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. Aqui é o grau de impacto, se 392não me engano. Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de 393 recursos ambientais, que não é para fazer o cadastro. Aqui acho que é valor.

395

396**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** É do 397cadastro. O que eu estou entrando na dúvida é o seguinte, passeriforme é uma 398pessoa isenta, mas ela tem que fazer o Cadastro Técnico Federal. O pagam de 399R\$ 30,00 por ano é taxa de serviço do Ibama, não é a TCFA.

400

401

402**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** O que n[os 403estamos agora aqui é discutindo uma consulta ou nós estamos discutindo...?

405

406**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Eu permaneço com aquela ideia 407original da consulta sobre o E ali da criação, que o João apresentou.

408

409

410**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) –** Eu sugeriria 411até nós colocarmos de repente os artigos que foram cortados só para eles 412poderem visualizar direitinho e nós contextualizamos a partir da lei que nós 413estamos consultando. Nós temos a lei impressa, Clarisse, se você quiser 414também, a que nós estamos tratando.

415

416

417**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** art. 14, que foi 418cortado.

419

420

4210 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - É porque aqui no art. 17 da 6.938 422fica instituído sobre a administração do Ibama dois itens, o Cadastro Técnico 423Federal de Atividades em instrumento de defesa ambiental, que nós não nos 424 en quadramos e o Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente 425 poluidoras ou utilizadoras de recurso ambiental. Ou seja, o cadastro existe, que 426ele até coloca aqui. Obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que se dedicam 427a atividades potencialmente poluidoras e/ou extração, produção, transporte e 428comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, 429assim como de produtos ou produtos de fauna e flora. Eu acho que ele se 430 enquadra no cadastro, mas aí como quando fica no 17B, fica instituída a Taxa 431de Controle e Fiscalização, cujo fato gerador é o exercício regular de poder 432 polícia conferido ao Ibama, para o controle e fiscalização das atividades 433 potencialmente poluidoras, ou seja, o cadastro existe, só que dentro do 434cadastro algumas atividades, que são essas do Anexo VIII, vão ter um tipo de 435penalidade que vão ter que pagar ou não. Eu me lembro que isso é uma 436discussão grande porque o item 20, se você for ver ele foi vetado. O 20... 437Desculpa. O 21 e 22 foram vetados, o 21 é a atividade agropecuária. A grande 438 discussão que existe é o seguinte, se o fato gerador ele é ser potencial poluidor 439ou não, e é o que ele diz aí pelo porte dele, porque o Ibama cadastra a 440atividade agropecuária como médio poluidor. Só que existe uma discussão de 441que a atividade agropecuária não deveria ser enquadrada porque foi vetado. 442Então, ele não poderia ter sido incluído nem para o cadastro, porque o porte de 443 influência sobre o meio ambiente foi vetado. Então, é como se ele não

444existisse, mas como tem para a atividade de criação, ou seja, no mínimo ele se 445enquadra como passível de ser cadastrado. Só cadastrado. Aí o cadastro 446existe. Agora, a taxa que é isso que nós estamos dizendo aqui, a taxa, que 447nem o Roberto falou, é somente para pessoa jurídica e em alguns casos. 448Então, aí eu não sei nem que como é que nós fazemos essa...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu acho melhor 452fazer a consulta. Faz a consulta, pelo que eu estou entendendo se cabe a 453cobrança da TCFA apenas para os infratores, pessoa jurídica, se isso precisa 454mencionar aqui porque isso está de alguma maneira...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É o que eu ia dizer, eu acho que 458nos deveríamos deixar somente o 14.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – A 462leitura, porque aí já tem tanta lei e regramento, só exigir o Cadastro Técnico 463Federal porque se ele for obrigado a pagar por alguma razão, a Coca-Cola 464queira ter, a Coca-Cola por ser uma grande empresa, por exemplo, se ela 465quiser ter bicho em guarda, talvez a Coca-Cola por ser uma grande empresa, 466que naquele matriz ela sim vai ter que pagar a TCFA por causa da matriz, 467recurso natural é médio porte, o número dois lá, pela matriz ela teria que pagar, 468mas o longo o tempo a grande maioria, talvez a esmagadora vai ser isenta pela 469matriz do Anexo IX.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Isso que eu ia terminar aqui minha 473colocação. Eu acho a que você deixando, porque é o seguinte, que o Ibama vai 474cobrar, se tiver que cobrar ele vai, tem os meios, não somos nós que vamos 475dizer se ele vai cobrar ou não. Se ele achar que vai cobrar, ele vai cobrar, se 476achar em cima das instrumentações dele lá como cobrar. O que nós estamos 477dando aqui é a exceção, para o guardião nós estamos dizendo para o Ibama 478que ele não deve cobrar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Se não me engano 482na discussão de ontem nós tínhamos discutido inclusive que não caberia nem 483ao Conama isentar ninguém e nem taxar ninguém. Até acho que foi a razão 484principal que nós tiramos o art. 14 e fugimos dessa discussão. Então, nós 485estamos perdendo um tempo nessa discussão, deixa ela...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – No início da minha fala eu tinha 489perguntado se já tinha sido aprovado e eu coloquei esse questionamento, e aí 490como ninguém respondeu que vocês já tinham feito esse alarme então... Mas 491se vocês já discutiram, para eu votar não tem como eu...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não cabe o 495Conama isentar ou taxar.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Só 499uma questão mesmo de formar, que precisa da inscrição. Acho que só uma 500dúvida aqui, mas é uma coisa boba, dá para prosseguir.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas essa coisa 504boba é uma consulta? Ou é uma proposta de dispositivo?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Eu 508acho que pode resolver até nessa consulta, nesse primeiro momento já pode 509fechar aqui, não precisa fazer outra consulta, só essa consulta aqui técnica, 510presencial já é suficiente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Qual à consulta?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Se 517precisa ou não A Inscrição no Cadastro Técnico Federal, porque se precisar o 518lbama vai decidir lá nas matrizes se vai pagar ou não, quem vai pagar. João, a 519consulta... Adilson, formula a consulta, por favor, para a advocacia específica 520do Conama.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – A 524consulta é se mediante esse 20, é 20 ou 19? 20. Se esses dois tipos de 525criação, assumindo em primeiro momento o que seria a criação, se eles 526passíveis de se cadastrarem, de se inscreverem no CTF.

529(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Cadastro e utilizador de recurso 533ambiental. Ponto. Para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que 534se dedicam a atividades potencialmente poluidoras. Aí o que eles dizem 535utilização de recurso ambiental? A extração, a produção, o transporte e a 536comercialização. E ou. Entendeu? E/ou é em cima de atividade poluidora e/ou, 537aí você entra no ou lá de cima, extração, produção, transporte e 538comercialização de produtos. Não de criação. A utilização de recurso ambiental 539está ligada ao depois do e/ou, extração, produção, transporte e 540comercialização de produtos... Foi mal escrito isso aí.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Gente nós estamos 544perdendo um tempo precioso com isso. João, nós estamos perdendo um tempo 545precioso com isso. Ou formula ou faz uma proposta de cadastro, isso entraria 546em um Inciso no art. 7°. Se é isso vamos propor e fazermos uma observação 547para a CTAJ observar se cabe ou não cabe. Art. 7°.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Entra 551no 7°, Cadastro Técnico Federal, e...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Faz observação. 555Então, vamos lá.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - 559Perfeito.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - 7°. Isso. Para 563TDDP.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas mesmo assim nós estamos 567criando um cadastro nosso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Sim. Tem um 571cadastro nosso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Que não é esse. É o nosso o 6°.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, coloca lá, 578por favor, eu queria também...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nos sistemas do Ibama, na hora que... 582Tem esse cadastro no DOF, esse SISPASS, é automaticamente cadastrado no 583Cadastrado no Cadastro Técnico Federal. Começa no Cadastro Técnico 584Federal. Significa que, por exemplo, todos os criadores de *passeriformes* eles 585estão no sistema próprio do SISPASS, mas também estão no Cadastro 586Técnico Federal. No momento em que eles se inscrevendo aí tem duas portas 587de entrada, para algumas situações, algumas atividades entra pelo Cadastro 588Técnico Federal, e para outras, para agilizar o processo ele se cadastra como 589se estivesse cadastrando num cadastro próprio, mas esse cadastro alimenta o 590Cadastro Técnico Federal automaticamente. Já é padrão isso.

```
5930 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) - Então, não
594precisaria entrar com um Inciso no art. 7°. Mas, aí que aí o art. 7° são as
595 exigências de documentos que tem que usar para cadastrar. O infrator. Então.
596se nós vamos exigir o cadastro dele e se o mesmo cadastro que ele já vai
597preencher já vai fornecer dados...
598
599
6000 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Eu
601mantenho a proposta porque lá no SISPASS Ele fala que tem que ter a
602inscrição no Cadastro Técnico Federal.
603
604
605O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu concordo com o Adilson, nós temos
606isso na norma falando que ele será inscrito no Cadastro Técnico Federal e
607também até o momento nós não temos esse sistema. E não está definido como
608que vai ser exatamente o sistema, está como gestão. Então, nessa gestão é
609bom que fique claro que tem que ser inscrito no Cadastro Técnico Federal.
610
611
6120 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Então vamos lá.
613 Vamos entrar com o Inciso... Art. 7°, não? Não. Inciso, é no art. 7°. Aí, isso.
614Inscrição no Cadastro Técnico Federal. Também vai valer para a TGAS. Esse
615Cadastro Técnico Federal, acho que é maiúsculo.
616
617
618O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Existe esse CTF já?
619
620
6210 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Já.
622
623
6240 SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) - E quem está cadastrado lá?
625
6270 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Todo mundo... Utilização de... Não.
628Potencialmente poluidor e utilização de recursos ambientais.
629
630
6310 SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) - Ok.
632
633
6340 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - É da 6.938.
635
636
637O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Tem um grande debate no Conselho
638Federal de Biologia sobre a questão de anotação de responsabilidade técnica.
639A anotação de responsabilidade técnica existe formalmente baseada em lei,
```

640para engenheiros e arquitetos. Alguém que está construindo um prédio que, 641inclusive é a questão de segurança física das pessoas, não é qualquer um, 642alguém tem que dizer: "eu sou o arquiteto, eu sou o engenheiro, qualquer

643 problema aqui eu sou a pessoa física que está responsável por isso". Tem um 644grande debate no Conselho Nacional de Biologia, inclusive os biólogos estão 645contra isso, que o Conselho simplesmente toma decisão deles sem lei que 646ampara isso, criando a figura de anotação de responsabilidade técnica para 647qualquer biólogo fazer qualquer coisa. Inclusive, fazer um levantamento de 648 pássaros com binóculos só. E os biólogos estão brigando sobre isso. Então, eu 649 gueria saber da conveniência de ter uma cópia da anotação de 650responsabilidade técnica, do responsável técnico. Eu sou biólogo, não sou um 651 veterinário, não sei se essa figura existe, se tem legislação própria para 652 veterinário. Então, se refere especificamente para... Porque em algumas 653 profissões anotação de responsabilidade técnica formalmente existe porque 654está prevista em lei. Em outras profissões os Conselhos Regionais estão 655tentando, mas assim terminar na justiça porque o entendimento dos biólogos é 656que se o Conselho Federal de Biologia quer que o biólogo precisa de ART. 657Então, que eles conversem com o Congresso Nacional, alguém apresenta um 658Projeto de Lei e que seja previsto. Então, a ART existe para algumas 659profissões e não existe formalmente para outras profissões. Então, eu 660 questiono a conveniência de ter isso ou não porque é óbvio que são biólogos 661em geral que vão identificar as espécies que estão envolvidas, eventualmente 662podem ser veterinário também, mas a ART não existe para todas as profissões. 663

664

665**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Sr. Presidente, posso fazer uma 666pergunta para o David. David, você é biólogo? Deixa-me fazer uma pergunta 667para você. Dentro das competências do biólogo, ele pode dar um laudo 668dizendo que aquele alojamento do animal, característica, dimensão, traz 669problemas para o animal? O biólogo? É porque eu não sei.

670

671

672**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) –** Depende do biólogo. Porque tem 673biólogos que são geneticistas, tem biólogos que são taxônomos, tem biólogos... 674Não é... Conforme a especialidade do biólogo, sim ou não. Nem todos os 675biólogos têm a competência para isso.

6780 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Sim. Mas o que eu estou dizendo é

676 677

6790 seguinte, se existe uma especialização com reconhecimento do MEC que diz 680 que um biólogo pode fazer essa definição, se o tamanho daquela gaiola pode 681 ser, vamos passarinho que é o que nós sempre colocamos, se aquele tamanho 682 de gaiola está condizente para o Canário da Terra, está condizente para o 683 Sabiá Laranjeira. É porque quando nós colocamos o ART aqui nós pensamos 684 nas profissões que exigem ART, não me lembro de nós colocarmos biólogo 685 para colocar, por exemplo, saúde dos animais. O biólogo não pode dizer da 686 saúde do animal, o único que pode dizer é o veterinário. Entendeu? Então, por 687 isso que quando nós colocamos ART eu não vi, eu não sabia as competências

689

688do biólogo.

690

691**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Eu não queria mais 692promover mais esses debates. Nós temos uma atividade a cumprir, nós temos

693que terminar isso aqui, nós agora estamos passando por outras questões. Eu 694não vou permitir esse debate nesse momento, peço desculpas a vocês, mas 695assim, é porque eu tenho que me preocupar com o tempo de nós tentarmos 696fechar esse documento aqui e agora. Então, podemos ir para os 697penduricalhos? Ok. O primeiro amarelinho que está ali é um Parágrafo Único, 698que foi proposto eu não sei para qual artigo, espécime de espécies aprendidas 699em árvores, da ordem passeriforme, integrantes do Sistema SISPASS deverão 700ser excluídas desse sistema permanecendo com a anilha original, como forma 701de marcação.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O problema é que eu não lembro mais 705em que artigo que estava, mas nós temos a proposta que é o seguinte, 706primeiro não precisaria ser excluído enquanto ficasse com TDDP, ele seria 707bloqueados no sistema, nós já fazemos isso no SISPASS, que aí impede que 708aquela pessoa transfira aquele animal. Então, seria bloqueado no sistema. E a 709outra sugestão ali é que nós não nos restringíssemos ao SISPASS, colocasse 710esse sistema de gestão e controle de fauna, porque aí ficaria geral.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Pergunta. Precisa 714de dispositivo ou de norma para isso ou isso é um aplicativo do sistema?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Bem, no SISPASS nós utilizamos isso, 718mas é uma IN do Ibama. Nós utilizamos a IN do Ibama, não sei se isso, se 719essa IN teria repercussão e a utilização seria da mesma forma agora com a LC 720para os outro Estados.

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Isso que eu ia colocar porque a 724questão do SISPASS, quando é apreendido animal como passeriforme ou 725outros animais de criadouro, nós já temos regulamentado nas normas 726específicas que autorizam os criadouros. Agora, contudo, essa LC 140 cada 727Estado vai regulamentar de uma forma.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Roberto, só fazer uma pergunta 731aqui que eu não entendi isso aí, porque aqui coloca animal apreendido, animal 732silvestre oriundo de guarda ou posse ilegal, cujo infrator foi flagrado durante, ou 733seja, a posse do animal é ilegal, a guarda e a posse, se ele não está SISPASS 734ele não é um animal legal?

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Não porque existe certas 738situações de que mesmo ele sendo um criador registrado ele tem um animal de 739origem legal, quando adulterados ou falsificados, por exemplo, o animal sem 740origem, sem anilha.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sim. Concordo com você. Aí é 744fraude. O cara está fraudando e ele não está no SISPASS, integrando 745SISPASS, se ele está integrando o SISPASS por conta de uma fraude, a 746origem da inscrição no SISPASS já deveria ser anulada porque é ilegal.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Tem 750outras variantes, o animal fisicamente está na sua casa, mas no Sistema está... 751No meu sistema é um tipo de regularidade, o criador pode estar com... Ele tem 75210 animais regulares-se, mas isso...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu concordo com você. Assim... O 756cadastro...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Mas 760ele está regulando o sistema.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sim. No sistema, mas ele não é um 764animal de posse ou guarda ilegal.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Na 768hora ele está com você esta é no meu sistema ele é. Ele está em guarda 769irregular.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. Guarda irregular, mas não 773guarda ilegal.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A guarda é ilegal porque a 9605 você 777vai ver utilizar de acordo, no art. 29 tem o termo utilizar com a autorização, de 778acordo com a autorização da autoridade competente. Se o animal está contigo 779e ele deveria estar com outra pessoa você está respondendo não só 780administrativamente, mas também está cometendo um crime, além disso, aí 781poderia falar, "mas é só ver que é essa outra pessoa", às vezes a outra pessoa 782foi um laranja que foi criado para fazer e o animal, na verdade, está contigo. 783Então, é uma série de situações, mas que implica também em ilegalidade. Não 784é só uma irregularidade administrativa.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu não estou... O que eu estou 788dizendo é que eu acho que não é dentro desse texto isso aqui.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu estou achando, 792senhores, estou tentando lembrar da discussão de porque nós tiramos isso aí e

793mantivemos no penduricalho. Eu tenho a impressão que esse debate nós já 794tivemos e nós mantivemos isso apenas por questão da marcação. Eu acho que 795foi só por conta da marcação que nós mantivemos isso aí, mas esse debate 796nós já tivemos. Eu não lembro agora, mas o resultado dele foi a retirada desse 797parágrafo. Podemos manter ele retirado?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu acho que o máximo que vai 801acontecer é a dúvida quando se apreender animal SISPASS o que vai ser feito 802caso não tenha nenhuma diretriz nessa norma. Nós já temos, dentro do Ibama 803nós já temos procedimento do que é feito. Que é essa questão que eu 804coloquei.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Bom, então deixa-808me uma coisa, que existe a possibilidade do animal ser apreendido e ele á um 809animal que está no SIAPASS, essa possibilidade existe. O que está sendo 810proposto é que ao animal ser apreendido e ele passar a entregar agora esse 811novo sistema, ele sai do SISPASS, porque o SISPASS é um sistema para 812animais legais, e aquele animal está, bom, ele tornou-se ilegal e agora está 813como provisoriamente em uma situação ainda ilegal. Ele está com um guardião 814até que ele seja, que ele volte ao sistema como criador, albergado no criador 815normal, legal. Então, essa é a questão. Há possibilidade de que animais no 816SISPASS possam ser apreendidos ilegalmente? Há. E o que se está 817recomendando é que ele tinha que estar no SISPASS, esses animais.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nós estamos falando agora, esta aí foi a 821primeira proposta, que seguindo o que já é feito e tem se mostrado válido, 822assim, um procedimento adequado, nós bloqueamos, ou seja, se vai ficar com 823o próprio infrator que seria o TDDP, ele seria bloqueado ali no sistema, ele não 824consegue movimentar aquele animal no sistema. Então, para nós, nós 825sabemos que está ali, que o animal está bloqueado e se for passar para outra 826pessoa, aí sim seria a exclusão, se for passar para o guardião. Aí seria a 827exclusão do sistema porque eu teria que tirar da posse.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Mas é o caso aqui. 831

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Não. Tem dois casos aqui, se ele está 834sendo apreendido e ele está no SISPASS, têm três casos, ele está com uma 835pessoa que não está registrada no SISPASS; ele está com uma pessoa que 836está registrada no SISPASS e aí ele deveria ser bloqueado; e eu vou retirar 837dele e passar para um guardião, que aí também ele deveria ser excluído no 838SISPASS. Tem três casos, sendo que dois deles ele teria que ser retirado do 839SISPASS e um bastaria bloquear se fosse com o próprio criador, infrator 840naquele momento.

```
843O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Qual é a proposta?
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Se nós quisermos entrar nesse 847detalhamento nós reescrevemos... Eu não vejo justificativa. Isso pode ser uma 848coisa a posteriori.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O detalhamento em uma IN que regula 852os procedimentos.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O risco seria cada Estado começar 856a agir de uma forma nessa marcação, um tirar do sistema ou outro colocar. 857

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas nós vamos 860gerir um sistema, um sistema articulado com os Estados. Essa é a ideia.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vocês vão ser os donos do 864cadastro? Vocês não vão gerenciar o cadastro nacional? Vocês não gerenciam 865o SISPASS? Então, eu acho que...

A SR^a. **RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Aqui eu acho que... Bom, a 869questão é que o SISPASS, algum Estado pode fazer o SISPASS dele e nós 870não vamos gerenciar e está dentro da LC 140 essa previsão. Agora o principal 871aqui que eu vejo é porque as anilhas no SISPASS, exceto as falsificadas e 872adulteradas elas são anilhas invioláveis. Então, não vejo porque retirar uma 873anilha que é inviolável para colocar outra marcação no animal. Eu acho que 874essa preocupação principal desse § 1º aí.

8770 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, vamos 878eliminar o parágrafo definitivamente e deixar que esta questão de bloqueio no 879sistema seja tratado em uma IN. Até porque eu vou só usar um exemplo fácil 880que é o SISBio que é um sistema que está com o Chico Mendes, que já esteve 881e agora está com o Chico Mendes e que qualquer Estado pode agregar esse 882sistema, mas ele tem uma IN que regula o rito. Então assim, quem for entrar no 883sistema vai acabar aproveitando aquele rito que está lá. É uma questão 884simplesmente de agregação. Deixa para IN. Eu acredito que qualquer Estado, 885quer dizer, a maior parte dos Estados vão querer entrar no sistema, é mais fácil 886controlar do que criar sistemas isolados. Então, vamos para o § 4°. A 887transferência não autorizada do espécime sujeitará o responsável receptor às 888sanções administrativas e penais. Isso nós já tínhamos eliminado.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não é porque foi eliminado é 892porque já está dentro dos termos...

895**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Isso. Podemos 896retirar isso aí. § 3°, tem um negócio, a ideia, pelo que eu estou entendendo, é 897transformar esse § 3° em um novo artigo. O órgão ambiental competente 898deverá regulamentar em até 120 dias, contados a edição dessa Resolução, o 899sistema de marcação definitiva dos animais. Aí é onde vinha aquela proposta 900do Roberto que ele vai trazer aqui para nós agora. Então, vamos começar com 901você citando a proposta. Você já tem uma proposta de artigo?

903

904**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – De artigo não porque eu tinha que ver 905com vocês aqui o que consideramos daqui dos problemas, para nós termos 906uma diretriz. É o seguinte, vamos ver o sistema de marcação. Eu dividi em 907eficiente, com alta confiabilidade/ confiabilidade relativa; baixa confiabilidade; e 908nenhuma confiabilidade. Eficiente com ata confiabilidade seria a marcação por 909DNA, embora algumas espécies nós ainda não tenhamos prime para elas, mas 910aí no futuro com prova e contraprova.

911 912

913**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Algumas várias 914espécies.

915

916

917**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Várias. A maior parte nós ainda não 918 temos, mas eu imagino que isso vá melhorar no futuro. Também teria uma alta 919confiabilidade as espécies que nós conseguimos características fenotípicas 920individuais, até, por exemplo, a Amazona aestiva tem algumas características 921que dá para nós identificarmos com uma foto batida em determinados ângulos, 922nós conseguimos depois identificar pelo menos se é aquele mesmo indivíduo 923ou não. Então conseguiríamos saber se isso foi trocado ou não. Isso seria a 924alta confiabilidade, mas tem o problema de como guardar as amostras, quem 925 guardaria quem ficaria responsável e a característica individual fenotípica serve 926para só algumas espécies. Eficiente, mas em relatividade, com confiabilidade 927 relativa. Nós teríamos anilha aberta com lacre inviolável, já tem essa 928tecnologia, uma anilha que coloca e depois fecha o lacre, na verdade nada 929acaba sendo inviolável, mas nós temos o seguinte, ele é inviolável até o ponto 930que alquém forca e se alquém forca, nós consequimos verificar depois, fica 931perceptível que aquele lacre foi violado. Foi desenvolvido de passeriformes 932para cima, mas para passeriformes essa percepção não é tão clara porque o 933lacre é muito pequeno e fica difícil depois você verificar. De psitacídeo. 934Espécies de mesmo tamanho, e tamanhos maiores já ficam mais fáceis de 935você conseguir comprovar e aí já é bem perceptível mesmo. Então, seria 936relativamente confiável até que alguém desenvolva alguma maneira de 937falsificar isso, que hoje ainda não tem. Baixa confiabilidade seria esse 938anilhamento mais para passeriformes porque já é difícil e a confiabilidade é 939basicamente nenhuma, seria o microchip para mamífero e réptil, por exemplo, 940eu estou colocando nenhuma porque nós já pegamos isso acontecendo de o 941animal morrer, tirar o microchip e colocar no outro. Então, na verdade, nós 942 teríamos uma marcação, só que eu não tenho confiabilidade de que essa

943marcação realmente está mantendo aquele indivíduo como sendo sempre o 944mesmo. Então, tem possibilidade de identificação fenotípica para algumas 945espécies também, tanto de mamíferos quanto de répteis. Tatuagem é a mesma 946coisa, eu reproduzo, é a mesmo do microchip, eu vou reproduzir a tatuagem 947depois. Então, nós temos esse problema. Por que eu trouxe aqui em relação a 948esse problema? Para nós verificamos também o seguinte, se eu não consigo 949marcar definitivamente, eu vou manter o animal e vou confiar que aquela 950marcação eu vou utilizar? Se essa marcação definitiva, o microchip a princípio 951seria definitivo, mas ele tem baixa confiabilidade de se manter que seja o 952mesmo indivíduo depois. É eu mantenho esse indivíduo como passível de ser 953TDDP, por exemplo. Esse tem esses problemas técnicos.

954 955

9560 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Eu sou um cara meio pessimista 957nesses casos porque se até para... A Receita Federal Brasileira hoje é 958considerada uma das melhores fiscalizadoras no que tange ao recolhimento de 959tributos, e mesmo assim tem as pessoas que conseguem burlar. Mesmo com 960toda essa tecnologia existente hoje pela Receita Federal, têm pessoas que 961conseguem burlar. Eu acho que fazer uma coisa infalível, eu acho que assim, 962 vamos dizer assim, é economicamente dizendo é impossível no dia de hoje. 963Você colocou, o melhor que tem é o DNA, você faz a análise do DNA cada um 964é um e não tem como mudar, mas você fazer isso em cima de 100,000 animais 965que pega por ano, eu digo que é impossível, aí entra não digo nem no 966economicamente, mas já digo no impossível. Eu penso que nós temos que 967analisar também que existem pessoas de boa índole e eu acredito que, nessa 968parte eu sou um otimista, porque eu acho que a maioria das pessoas são de 969boa índole. Então, a partir do momento em que você faz essa anilha que você 970colocou que é a do meio, eu acredito que a maioria dos animais não vai ser 971 adulterada por sua marcação. Aí você entra naquele número dos mal feitores, 972que vai ser um número reduzido, mas aí você, o número reduzido, você com 973menos pessoas você consegue fiscalizar. Então, eu acho que na grande 974maioria vamos conseguir resolver o problema, mas em alguns casos, que vão 975ser poucos, aí você consegue, sei lá, chutar, uma análise de microscópio para 976saber se aquela anilha foi forçada dentre outras coisas. Eu estou chutando aqui 977porque eu não sei como é a fiscalização de vocês, mas eu acho que é mais 978 plausível tanto economicamente como de ação fiscalizatória. Eu acho que eu 979gostei do modo como você colocou da anilha. 980

981

982A SR³. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Isso que eu ia colocar agora. 983Desses 100.000 animais, mais ou menos 80% deles são aves. Nós estamos 984falando de um universo de 20% que seria de mamíferos, que a grande maioria 985é primata e répteis também. Jabuti. Esses realmente assim, não existe 986marcação definitiva para esses animais, tanto alguns primatas nós 987conseguimos marcação. Microchip. Mas o microchip nós sabemos que ele é 988tão confiável quanto uma anilha sem lacre, uma anilha aberta sem lacre. 989Qualquer um tira e coloca. Eu concordo assim, de uma espécie que não tem 990uma marcação definitiva, você está prevendo pelo menos para o TDDP que já 991uma pessoa que já mostrou que não tem uma índole tão boa. O TDDP, eu 992acredito que às vezes...

995**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** O TDDP às vezes é aquela pessoa 996que não tem o conhecimento, nós pensamos muito aquele caboclinho 997ignorante. Tem um passarinho pendurado na janela da casa dele.

999

1000**A SR**^a. **RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Mas ele não é uma pessoa... 1001Mais cultural, mas enfim, o guardião é uma pessoa teoricamente de boa índole. 1002Então assim, na questão de animais que você não tem uma marcação 1003definitiva, eu sugeriria que não tivesse TDDP, tivesse apenas o guardião. 1004Agora, para animal que é 80%, que vai resolver problema aí, que já que é 1005*Passeriformes* e *Psitacídeos* aí nós podemos pensar na marcação do anilha 1006com lacre inviolável, não é inviolável, mas hoje é mais eficaz pelo menos para 1007ordem, para as aves.

1008

1000

1010**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Nós podemos fazer uma marcação, 1011por exemplo, de chip, que você diz que é falho, mas nós mesclarmos? A não 1012ser o nome no chip se ter também fenotípico, porque você... Eu pensei agora 1013em animal doméstico, de produção, eu pelo dente do cavalo eu sei a idade 1014dele. Então, por exemplo, vamos ver um macaco, eu acredito que com o 1015passar dos anos o desgaste do dente do macaco, diz se ele tem mais de 10 1016anos ou menos de 10 anos. Aí você coloca um chip e você vê que aquele 1017animal deveria ter 15 anos, mas com dente de três anos. Aí você "opa, isso 1018aqui é uma fraude" E tem como você por um laudo de uma pessoa 1019especializada ele afirmar que aquilo é uma fraude. Por isso eu acho que dá 1020para nós fazermos... Mesclar.

1021 1022

1023O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Vamos tentar dar... 1024Essa observação do João é muito pertinente, na verdade, nós estamos 1025 querendo um sistema de marcação, um sistema de identificação dos animais. 1026Então, para aves são as anilhas, não temos como fugir disso aí, para as outras 1027espécies, principalmente mamíferos nós talvez sugerirmos que talvez nós 1028possamos sugerir que o Ibama desenvolva alguma coisa combinada. Isso que 1029ele colocou você pode combinar o chip com os dentes, que isso que é 1030corretíssimo, há um desgaste natural dos dentes dos animais, assim como 1031fenotipicamente você pode perceber algumas diferenças entre um macaco. 1032Consegue ver várias diferenças. Todos os primatas a rigor você consegue ver, 1033 inclusive até em felinos o padrão de manchas do corpo nunca se repete, são 1034individuais. É possível também só com foto com relação às manchas você 1035identifica o indivíduo. Há várias formas. Há várias formas de fazer, mas nós 1036não vamos conseguir na Resolução estar discorrendo sobre todas essas 1037 formas possíveis. Então, nós vamos ter que colocar aqui na Resolução algo 1038que possa ser mais como uma recomendação que nós estávamos colocando 1039ali, nós estávamos um pouco além do que está ali, porque ele está propondo 1040 que o órgão ambiental desenvolva um sistema de marcação e identificação dos 1041animais, objeto do TDDP e da guarda e podemos já indicar, por exemplo, no

1042que caso da ave será a anilha, e aí fazer uma correlação com a questão do 1043SISPASS, como vocês quiserem fazer.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nesse sentido eu proponho que aves 1047 seria anilha aberta com lacre inviolável; mamíferos microchip, sendo que em 1048 ambos os casos para aquelas espécies que exista a possibilidade de 1049 identificação individual fenotípica, que também seja conjugado, que o sistema 1050 de marcação seja associado com a identificação individual fenotípica; e para 1051 aquelas espécies, principalmente de mamíferos e répteis, réptil também 1052 fenotípico, nós colocaríamos ali e microchip; e para aquelas espécies de 1053 mamíferos e répteis cuja... Em que não exista a possibilidade de associação 1054 com marcação fenotípica deverá ser priorizado o guardião em relação. Nós já 1055 priorizamos de toda forma, mas deixar isso bem claro, que deverá ser 1056 priorizado o guardião em relação ao depositário. Porque aí você consegue 1057 amarrar mais essa situação.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Roberto, outra coisa também, aqui 1061na Cláusula 6ª dos dois termos que nós estamos colocando aqui, dá ao órgão 1062ambiental a prerrogativa de a qualquer momento uma decisão unilateral, 1063justificada do órgão competente rescindir o contrato. Se você tem alguma 1064dúvida em relação aquilo ali e você botar isso no papel tecnicamente 1065justificando, você cancela o contrato do cara e pega o animal. Você ainda tem 1066essa prerrogativa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não precisa disso. 1070Não precisa justificar. Você pode pegar a qualquer hora o animal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. É porque aqui está escrito 1074unilateral e justificada do órgão ambiental. Está escrito aqui.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Acho que é 1078qualquer justificativa. Vamos lá então. Vamos trabalhar um pouco em cima 1079dessa proposta. Seria um novo artigo.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu estava pensando agui no texto...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Roberto, só um 1086momentinho.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Eu só queria colocar uma 1090preocupação que eu tenho. Como que vai ser nível federal, estadual, distrital e 1091municipal, se todos os órgãos ambientais terão essas condições, fazer licitação

1092 para anilhas, para microchip, para animais e etc. Eu entendo a preocupação, a 1093minha pergunta é se é prático?

1094

1095

1096**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Hoje, anteriormente o Ibama licitava e 1097comprava as anilhas, comprava os sistema de marcação. Hoje o que nós 1098 temos que feito é credenciar um, na verdade, hoje tem uma fábrica 1099credenciada que ela produz o sistema de acordo com o padrão que o Ibama 1100determina e ela revende isso diretamente para o criador. Isso seria o 1101detalhamento de como vai ser identificado, cada Estado pode seguir o seu, 1102algum Estado vai pegar e vai licitar e outros podem aproveitar um 1103credenciamento e aquele infrator ou o guardião ele vai adquirir o sistema de 1104marcação direto da fábrica. Os criadouros que utilizam... Criadouros, zoológico, 1105etc., que marcam tanto *Psitacídeos* de algumas vezes, mas principalmente 1106réptil e mamífero, eles compram microchip direto, marcam e informa qual é o 1107microchip daquele animal. E isso seria; o Adilson está lembrando aqui, seria 1108responsabilidade do ART, o ART tem o responsável técnico que faria esse 1109meio do campo, esse trâmite para a pessoa.

1110

1111

1112**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) -** Outra coisa também, se você for 1113aqui na Cláusula 3ª, Inciso 5º, você pode jogar todo o custo disso para a 1114pessoa. Porque aqui coloca, arcar com todas as despesas feitas com o 1115espécime. Inclusive, com prejuízos que porventura resultem do depósito, 1116indenização e etc.. Se a pessoa quer ficar com aquele animal, ele que pague 1117pela anilha. Vamos dizer que o Ibama fez a licitação, que nem o Roberto 1118colocou, quanto é que custou a anilha para o Ibama? R\$ 10,00 cada anilha. Ok. 1119O Ibama vai receber de volta os R\$ 10,00. Eu acho que isso aqui desse Inciso 1120aqui está resguardado.

1121

1122

1123**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Então Roberto, 1124qual é a proposta? O Henrique já está apostos para começar a escrever? Pode 1125ser antes do 17. Não vejo problema, não tem capítulo aí. Põe XX aí para nós 1126vermos.

1127

1128

1129**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Proposição. Os animais objetos do 1130termo deverão ser identificados individualmente. Pode ser animais e... O animal 1131objeto do termo. Pode ser um animal, dois animais, dez, três, cada animal desse termo... Dá para interpretar. Deverá ser identificado 1133 individualmente. Aí, mas aí eu estava pensando, Inciso I: anilhas com lacres 1134invioláveis para as aves...

1135

1136

11370 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Só um pouquinho 1138Roberto, acho que nesse caso, como já está um pouco longe do TTDP e do 1139TGAS é bom nós colocarmos...

1140

1141

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Então, o animal objeto do TDDP e 1143TGAS. Anilha com lacres invioláveis... Anilha. Anilha aberta, com lacre 1144inviolável para as aves; Inciso II: microchip para mamíferos e répteis. Parágrafo 1145Único: para aquelas espécies cujas características fenotípicas permitam a 1146identificação individual...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Existe uma 1150expressão em português para microchip?

1153 (Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Já é adotada? 1157Então coloca um E depois, microchipe.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Perdi a frase. *(Risos!).* Individual... 1161Como estava? Vou colocar assim depois tem que melhorar. Esta deverá ser 1162associada à marcação prevista no Inciso. Nós vamos ter que melhorar essa...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós estamos 1166excluindo os anfíbios, não é?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eles já não estavam na... Já estavam 1170excluídos lá no corpo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos lá então. O 1174artigo ficaria: o animal objeto de TDDP e TGAS deverá ser identificado 1175individualmente. Inciso I: uma anilha aberta com lacre inviolável para as aves e 1176microchip para mamíferos e répteis. Parágrafo Único: para aquelas espécies 1177cujas características fenotípicas permitam a identificação individual, essa 1178deverá ser associadas à marcação prevista nos Incisos acima. Deve ter uma 1179expressão em português para isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Roberto, coloca no item III ali, 1183colocando assim, e outras assim definidas pelo órgão ambiental, porque se um 1184dia uma outra marcação ficar interessante, você não precisa mais usar aqueles 1185ali. Senão vai ter que mudar a Resolução.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Eu 1189tinha pensado até em formular um outro parágrafo, não como Parágrafo Único, 1190que outros regulamentos com novas marcações mais atualizadas poderão ser

1191utilizadas. Digamos que o Ibama amanhã faça uma outra norma de marcação. 1192Tem uma antiga.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu estou pensando 1196em outra proposta, ao invés de nós detalharmos isso aqui agora, nós 1197colocarmos que é objeto TDDP e TGAS que vai ser identificado 1198individualmente por meio do marcação a ser feita pelo Ibama. Ponto. Por que 1199não?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não é que é contrário, mas do 1203Ibama não, é porque eles mesmos colocaram, porque cada Estado pode ter o 1204seu jeito.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas a Conama 1208pode estar colocando o Ibama como uma referência para isso. Eu acho que 1209não, ele está indo como uma referência. Ter o Ibama como uma referência 1210para poder definir a marcação. Exatamente, para ser Nacional e ter um de 1211referência. O Ibama tem histórico suficiente para isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só sugestão aqui. Nós podemos 1215colocar outras que se enquadram ao cadastro nacional. Como o cadastro 1216nacional é gerido pelo Ibama. Então, ele tem que concordar as outras 1217marcações, para dizer que se enquadra no cadastro gerido por ele. Eu não sei 1218podemos jogar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Aí entra em outros 1222aspectos, por exemplo, o Parágrafo Único está colocando a questão de você 1223associar características individuais dos animais à marcação. Então, isso é uma 1224recomendação que pode sair em uma IN, mas isso, não tem como associar 1225isso no cadastro. Eu deixaria por conta o Ibama. Colocando o Ibama como um 1226órgão de referência para propor novas marcações ou a marcação que for. Que 1227você dá uma uniformidade.

1230(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu estou dizendo assim, porque o 1234outro acordado pelo órgão ambiental competente, porque, por exemplo, o 1235lbama descobriu um novo sistema de marcação, ele comunica às outras 1236secretarias que existe uma marcação melhor, ou São Paulo descobre um, e 1237comunica ao Ibama e fala: "isso aqui é muito melhor, nós podemos adotar no 1238Brasil todo".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O Ibama já é gestor 1242isso sistema. Correto? Na qualidade de gestor do sistema ele pode propor isso. 1243Qualquer um pode propor. O gestor, você tendo a marcação interessante o 1244gestor pode simplesmente adotar e fazer aquilo ser aplicado no sistema. Eu 1245acho que nós podemos simplificar o texto. Já que o Ibama é o gestor do 1246sistema, deixar para ele definir a marcação consultando Estados, mas acho 1247que isso aí é desnecessário, o Ibama já faz isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu tenho uma proposta. Duas, aliás, ali 1251no Inciso I seria anilha aberta padronizada, incluir o termo padronizada, porque 1252aí tem um código padronizado que segue uma sequência, etc.. Pegando a 1253questão do que o Adilson falou, poderia ser outro tipo de marcação de mesma 1254ou maio eficiência e confiabilidade, desde que atenda a padronização 1255estipulada no sistema.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Alberto, eu queria 1259trabalhar um texto como esse que estou propondo, não detalhar aqui agora. 1260Deixar para trabalhar isso em uma IN do Ibama, mas tentar um texto que seja 1261aceito por todos no qual o Ibama torna-se uma referência para isso.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Então, retorna ao texto original 1265que estava embaixo, que o órgão ambiental competente no prazo de 120 dias 1266será publicado uma normativa regulamentando.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Não precisa 120 1270 dias. Ele pode mudar quantas vezes for necessário. Não precisa fechar assim 1271 com prazo.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Mas aí e estou sugerindo 1275aproveitar o texto que já existia, já está aí. Então pode colocar o Ibama 1276regulamentará um sistema de marcação definitivo.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A partir do momento que o Rio de 1280Janeiro estiver utilizando, será que ele também não é o gestor? Já que ele está 1281gerindo...

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - É só colocar o Ibama em vez de 1285órgão ambiental competente. Coloca o Ibama regulamentará, o Ibama definirá, 1286sei lá a marcação definitiva. É só aproveitar o texto que já está pronto e colocar 1287aí:

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O sistema de 1290marcação associado ao sistema de controle.

```
1291
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A IN vai ser basicamente dois, três 1294artigos falando... E é seguindo mais ou menos isso que está aqui.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, vamos 1298tentar em texto aí lá em cima. Pega lá de baixo e vamos jogar para cima. 1299Então, nós só tiramos o órgão ambiental competente, colocamos Ibama deverá 1300regulamentar em até 120 dias, contados a partir da adição dessa Resolução o 1301sistema de marcação definitiva dos animais, o sistema de marcação individual 1302dos animais. Texto definitivo, que ele pode mudar. Dos animais objetos do 1303Termo de Depósito e do Termo de Guarda, cuja numeração sempre 1304individualizada por espécie. Aí não precisa mais esse de baixo não. Esse aí 1305precisa. Cuja numeração sempre...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Alterar a numeração por código.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Cujo código deverá 1312constar do cadastro de que trata o caput... Está ali o Caput.

13150 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - O cadastro nacional...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Já tem até a sigla. Cadastro nacional de 1319Informação para Concessão do Termo de Guarda Voluntária e do Termo de 1320Depósito Provisório de Animais Silvestres.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Do cadastro que 1324trata o artigo... Qual artigo que trata o Cadastro?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Art. 6°, mas eu não sei se na mudança 1328nós incluímos...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Até o 6° acho que 1332não, está tranquilo. De que trata o Art. 6°.

13350 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - O cadastro tem uma frase, o nome...

13380 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Art. 6°.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Do cadastro nacional. Do cadastro 1342que trata esta Resolução.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu gosto do 6°. 1346Deixa o 6° lá. Pronto. Aí Henrique, coloca isso no lugar de todo o resto que 1347está aí.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Eu 1351queria fazer uma proposta o parágrafo. Talvez seja para reforçar preciosismo, 1352nós não vimos antes, que a marcação deverá ser executada pelo ART.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Quem tem a obrigação de fazer 1356essa marcação?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu concordo com o Adilson. 1360Normalmente acaba sendo o criador que executa a marcação. Essa é uma 1361proposta boa porque aí fica quem vai executar a marcação. O responsável 1362técnico, só que aí só complementaria segundo as definições, ou segundo as 1363normas estabelecidas...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Já está lá, é o 1367Caput. Vamos colocar lá.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 1371Parágrafo Único: a marcação no Caput deverá ser executada... É de 1372responsabilidade, melhor ainda, pelo responsável técnico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Do responsável 1376técnico.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É. Do responsável técnico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Do responsável. É 1383melhor deve ser executada. A marcação prevista no Caput deve ser executada 1384pelo responsável técnico. Do guardião... Responsável técnico? Está bom. 1385Agora vamos voltar para o art. **7**°.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu estou olhando aqui, nós não 1389colocamos em momento nenhum, sei nem se precisa entrar nesse detalhe, a 1390informação dessa marcação. Marcação e sua inserção no sistema, porque

1391 quando é um microchip. Então, ele marcou e ele vai ter que informar, o animal 1392 tal, microchip número tal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Estão, a marcação 1396prevista no Caput e a sua anotação, o seu registro no sistema. Esse registro no 1397sistema deve ser executado pelo responsável técnico.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só gostaria propor, é uma tênue 1401mudança, mas que faz diferença, executada pelo responsável fosse por 1402responsável técnico porque parece que ó mesmo responsável, às vezes o 1403responsável pode mudar, pode ter diferentes atuações, pode ser bem 1404identificar, mas não sabe botar a anilha.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas responsável 1408técnico é aquele que o Art. 7º está prevendo.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Mas aquilo é para identificação da 1412espécie e nem sempre pode ser o mesmo. Por isso que eu acho que se for 1413colocar tem que ser um responsável técnico. Por responsável técnico, não pelo 1414mesmo. O laudo de identificação da espécie, não é por um responsável 1415técnico. Não necessariamente é o mesmo que vai botar a anilha.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não. Mas aí vamos 1419ter que vincular ou não? A pergunta da Lisiane aqui, você tem, inclusive vamos 1420voltar para o art. 7° porque nós temos uns probleminhas com o art. 7° por conta 1421disso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Tem duas propostas no 7°.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O 7°, a primeira 1428coisa, qual é o ART que vai fazer essa marcação aí? Porque no 7°, inclusive no 1429**7**° para o TDDP nós temos esse profissional aí que vai identificar os animais. 1430Que teoricamente para mim seria o cara que iria marcar. Seria esse.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Só para... Pelo menos eu lembro dessa 1434discussão, eu não sei se todo mundo lembra, para nós não retornarmos a ela. 1435Nós discutimos bastante se ia ter um ART para marcar, um ART para dar um 1436laudo sanitário do animal, um ART para isso. E aí nós chegamos à conclusão, 1437não sei se todo mundo lembra que o ART é um só, ele é responsável técnico 1438por aquele criadouro, por aquela situação, aquela atividade. Se ele vai 1439contratar, lembram disso? Nós falamos, se é um biólogo ele vai ter que 1440contratar um veterinário, mas aí ele vai reproduzir e vai ter a documentação,

1441que vai ter... Nós íamos ter um que é responsável técnico daquilo, se ele vai 1442montar um equipe multidisciplinar para auxiliar era uma outra coisa. Nós 1443chegamos a esta conclusão, que o ART era em e se era um veterinário ia ter 1444que contratar um biólogo para a questão da identificação, se era um biólogo ia 1445ter que solicitar o veterinário para a questão sanitária. Não sei se todo mundo 1446lembra, nós já tivemos essa discussão aqui, mas o responsável técnico é um, 1447ele que assina.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER) –** Mas tem o seguinte, quem identifica, 1451normalmente é o biólogo, quem põe o microchip é o veterinário. Agora, se botar 1452que o biólogo vai ser responsável pela marcação do microchip eu acho meio... 1453Não sei, não entendo como isso vai acontecer legalmente. Porque ali está 1454dizendo...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não é isso que ele está dizendo. O 1458que está dizendo é que o biólogo não vai ser responsável por aquele criadouro, 1459porque se é um para tudo o biólogo não pode dar o certificado do animal.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu sei, mas quem vai identificar a 1463espécie é o biólogo, não é o veterinário. Em 99% das vezes é o que biólogo 1464que identifica espécie, não o veterinário.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Hoje 1468em dia para criador, cada criador ele tem um ART aí o criador, que seja 1469biólogo, aí ele precisa de atendimento veterinário, ele tem o atendimento 1470veterinário, mas ele é o responsável técnico ao ponto tal de se, inclusive se 1471precisar de um atendimento veterinário, contratar o fulano, chamar o fulano que 1472é médico veterinário para aquele criador fazer lá o laudo, o que seja de 1473competência de médico veterinário, mas responde perante o órgão um sujeito, 1474que consulta o zootecnista quando for coisa do zoo, que consulta o veterinário 1475quando for coisa de zoo.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Aí você está criando reserva de 1479mercado. Sabe por quê?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas o veterinário pode também ser 1483o responsável técnico.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – A pessoa vai querer ficar com o 1487veterinário para cuidar da saúde do animal e vai dispensar o biólogo, porque o 1488biólogo não vai ser responsável por nada porque ele não vai poder cuidar da 1489saúde. Então, a pessoa vai dar preferência a contratar um ART para um 1490veterinário para cuidar do animal pela vida toda, enquanto que o biólogo...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas muitas vezes o veterinário não 1494vai identificar uma...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não é a prática. 1498Não é a tendência no mercado. Nesse mercado cada vez mais o biólogo está 1499assumindo com uma ART, e como ele colocou, chamando o veterinário, 1500inclusive vários zoológicos não só aqui, mas nos Estados Unidos faz isso 1501também, o veterinário é um profissional terceirizado já.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu estou com a posse a guarda de um 1505animal que eu vou escolher, quem vai ser meu responsável técnico que eu 1506estou ter que pagar ART e etc. dependendo do Conselho. Um que vai cuidar 1507sempre do meu animal, de saúde porque eu tenho que todo ano entregar um 1508laudo ali, ou um biólogo que vai... Eu vou pagar ART para ele igual e ele vai só 1509identificar a espécie, ou característica do alojamento.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Lisiane, você vai pagar pelo mais 1513barato.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – E depois você vai 1517ter que pagar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Quem regula é o 1521mercado, é o mais barato. O mais barato pode ser um biólogo que cobra 1522menos.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Tem coisa que só o veterinário pode 1526fazer.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tem coisa que só o 1530veterinário pode fazer, aquilo que só ele pode fazer, tipo colocar o microchip, 1531por exemplo, você vai contratar um terceirizado para fazer isso. Até uma clínica 1532para fazer. Você não precisa ter...

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Não estou em fazendo entender.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para colocar aqui. Lisiane. Eu 1539vou ser... O biólogo, pelo que eu entendi aqui vai fazer a identificação do 1540animal. A identificação do animal é feita só uma vez.. Eu contrato uma vez... Eu

1541contrato quem eu quiser, se no laudo diz que eu tenho que fazer, atestar a 1542saúde, eu só posso não é reserva de mercado é porque a lei diz que somente o 1543veterinário pode fazer atestado de saúde. Eu não quero chamar um veterinário 1544e um biólogo porque eu não preciso, porque a única coisa que eu tenho que 1545encaminhar anualmente é o de atestado de saúde. Então, eu contrato biólogo 1546para identificar, ou um veterinário com especialização, sei lá, naquilo ali, e 1547pronto. Agora, se eu vou... É questão de custo. Eu não tenho um animal, eu 1548sou agrônomo e não quero me meter nisso aqui. Eu estou dando um exemplo.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu estou querendo ver na hora da 1552prática, se nós botarmos o mesmo profissional, você vai dar preferência porque 1553a gaiola é aquela mesma, o cara vai identifica e diz que seu o padrão está bom. 1554É o biólogo. Ou um veterinário especialista. Agora, acontece que a saúde do 1555animal todo dia você vai precisar. A preferência vai cair... O veterinário como 1556responsável técnico.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Mas 1560isso não é culpa do Conama.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Então está criando uma reserva para 1564isso, com essa definição.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Gente, a 1568discussão... Olha, o Inciso I na sua letra H prevê... Desce aí Henrique, prevê o 1569responsável técnico. Na letra H, está aí, quer dizer, o criador aí seja depositário 1570ou guardião ele tem que ter responsável técnico. Está ali. Se esse responsável, 1571a discussão está em cima disso, se ele é um veterinário ou é um biólogo. Eu 1572insisto que quem vai definir isso aí é o mercado.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O que eu digo não é nem o 1576mercado, é a lei que rege cada profissão. Se um disserem que o biólogo pode 1577atestar a sanidade do animal. Então, o biólogo vai fazer isso. Agora, quem vai 1578dizer é a lei.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Testar a sanidade 1582 está lá em cima, que é uma atividade que você tem que atestar, aquilo ali você 1583 pode chamar um veterinário para fazer isso, mas ali como está, está em aberto, 1584 você pode... O responsável pode ser zootecnista, biólogo, veterinário, 1585 agrônomo também cabe, desde que ele cuide dos animais, por exemplo, se ele 1586 percebe que o animal está doente vai chamar o veterinário, ou o veterinário 1587 regularmente vai lá para fazer isso aí, mas quem vai regular isso é o mercado.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu vou retirar o assunto que eu tinha 1591proposto discussão. Isso já vai longe. Então, é melhor deixar como está.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tem que colocar 1595como duas propostas para que a CTAJ defina o que seria melhor, se seria 1596profissional habilitado ou pessoa habilitada. Agora, eu queria chamar, eu pedi 1597para olhar o art. 7º porque no TGAS n[os não previmos aqui o ART.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu posso dizer uma coisa? Existem 1601quatro Resoluções Conama que prevêem. Tem a Resolução Conama 1602411/2000, no item 3.6 do Anexo V está: profissional legalmente habilitado com 1603ART; a Resolução Conama 384/2006, no Anexo II, item X: laudo necroscópico 1604de espécies emitido por médico veterinário legalmente habilitado; na Resolução 1605Conama 294/2001, art. 16, Item 3: representar o órgão de fiscalização o 1606profissional competente que estiver registrado responsável técnico;no art. 9: 1607devem ser elaborados e executados pela responsabilidade técnico de 1608profissional habilitado; e na Resolução Conama 310/2002, a mesma coisa. 1609Profissional sempre.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós vamos e 1613voltamos nas decisões, nós decidimos colocar essas duas alternativas para 1614deixar a CTAJ verificar qual foi melhor e não lembro agora da discussão, de 1615como é que sugeriu isso, por conta da questão dos Quirópteros, se não me 1616engano, que houve uma questão relativa a isso. Nós colocamos aqueles dois 1617para eles... Agora gente, não queria perder tempo com essa discussão. Nós 1618podemos, aqui eu vou colocar duas propostas binárias, ou nós concordamos 1619em colocar profissional, como tem nas demais 'Conamas' ou põe aquelas duas 1620propostas que foram colocadas lá para a CTAJ decidir, mas não vale a pena 1621discutir isso porque já foi discutido antes.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Não é voto, eu não sei se tenho direito a 1625voto, mas eu concordo como profissional porque, na verdade, era o que nós 1626queríamos desde o início, que fosse um profissional habilitado, só se ficou na 1627dúvida e o João falou, se ficou na dúvida, se poderia ou não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos deixar como 1631está. Porque isso não interfere em nada no corpo, fica para a CTAJ. Tem uma 1632observação aqui para que eles decidam isso e nós avançamos. A minha 1633preocupação agora com relação ao art. 7º, senhores, é que e o TGAS não 1634tenha responsável técnico. Onde está? O TGAS não foi colocado responsável 1635técnico. A inscrição aí é do guardião, do proprietário do endereço que vai ser o 1636quardião. Foi retirado o responsável técnico dele.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que o de guardião vai 1640estar lá, esse de... Porque aqui é exatamente o que estão dizendo, a pessoa 1641vai ver, o responsável técnico vai ter que atestar o TDDP, do outro ele está 1642recebendo, ou seja, previamente já foi feito uma avaliação pelo órgão 1643ambiental que tem tudo. Ele seguiu a norma que tinha antes.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só que a marcação 1647vai ser feita pelo próprio órgão então. Ele já recebe animais marcados...

1650(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, volta lá para 1654o artigo XX porque nos casos de TGAS quem vai executar a marcação é o 1655órgão ambiental competente. Ok? Então, observem o Parágrafo Único, que 1656deixa de ser único agora e será §... Pode ser Parágrafo Único, a marcação 1657prevista no Caput e seu registro no sistema devem ser executados por 1658responsável técnico no caso de TGAS... Senhores, eu estou querendo a 1659atenção dos senhores aqui. A não ser que seja uma outra argumentação.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – É que 1663nós estamos trazendo aqui, pensando em realidade dos órgãos ambientais 1664competentes, o quão prático e factível vai ser essa marcação se executada 1665pelos órgãos até pelo objetivo da própria Resolução, que é realmente dar uma 1666destinação para uma quantidade de animais que estão nos centros de triagem 1667por aí. Eu imagino, pensando em Ibama, pensando até no órgão estadual do 1668Rio, a dificuldade em ter o órgão ou o profissional que faça a marcação, a 1669licitação da anilha, do microchip. Eu só estou pensando, nós estamos 1670conversando aqui sobre esta dificuldade do órgão ambiental competente fazer 1671essa marcação...

1674O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Quem vai pagar?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 1678Exatamente por isso. E aí é se essa pessoa que tem interesse em receber 1679esse animal já vai estar recebendo um animal de graça, aí tem dois fatos, ela 1680está quebrando um galho para a administração publica, mas ela também tem 1681interesse em ter um animal silvestre.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, mas olha só. 1685 não. Isso aí, Adilson, para efeito da norma a intenção dessa Resolução é você 1686 ter o guardião como voluntário que vai ajudar o Estado a manter os animais. 1687 Como é que nós agora... Ele quer criar? Ele quer criar. Mas agora assim, mas 1688 ele está criando porque a rigor ele está aceitando ajudar o Estado a manter o

1689animal, que aquilo tem custo. É essa a visão que nós temos que ter. Não foi 1690vetado. Eu, nós estamos argumentando aqui.

1691

1692

1693**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Já está tirando o custo do Estado 1694de ser responsável por esta quantidade de imensa de animais. E o custo anual 1695que aquele ali não é só pegar o animal, botar aí não, é aquela de permanecer 1696com o animal. Nós como nós estamos colocando aqui, esse custo que vocês 1697têm hoje vai cair a quase zero somente para a compra da anilha e de 1698marcação. Assim, eu venho que é um benefício gigantesco para o Estado.

1700

1701**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Eu sei. Concordo contigo. Só que na 1702 prática nós teríamos que ter em cada unidade, seja do Ibama ou do Estado, de 1703 gerência, diversos tipos de marcação, profissional habilitado ali para fazer essa 1704marcação, o que nem sempre... Então, não é só eu ter a anilha ou ter o 1705microchip, a anilha ainda é mais tranquilo, mas a anilha eu teria que ver o 1706diâmetro e tudo. Então, teria que ser um biólogo para fazer essa marcação. 1707Microchip teria que ser um veterinário para fazer essa marcação. Eu não tenho 1708veterinário em todas as unidades. Então, além de licitar e ter o material, eu 1709teria que contratar um profissional em cada local para poder fazer essa 1710marcação. Isso na prática vai fazer o quê? Nós vamos ter o TGAS como letra 1711morta na maior parte dos locais, ele não vai funcionar. Então, o que eu 1712sugeriria? Pegando o que o Adilson falou. Nós teríamos a alínea H e teria 1713assim, o TGAS informaria... No TGAS no art. 7º Inciso II uma alínea H, onde o 1714TGAS informaria o RT que será responsável pela marcação do espécime a ser 1715 recebido, ele vai informar e ele a princípio teria que ter em algum momento 1716ART para fazer exame de saúde.

1717 1718

1719**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Não entendi. Qual 1720é a função?

1721

1722

1723**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ele... Porque aqui no art. 7° é para a 1724inscrição que trata dessa Resolução, o que o TGAS informaria? Além de área 1725da disponível e tudo que ele está informando que ele teria, ele informaria o 1726ART, um responsável técnico, ou informaria a possibilidade de contratação do 1727responsável técnico, que será responsável pela marcação do espécime a ser 1728recebido. Porque não é só a compra do material, nós teríamos todas as outras 1729questões técnicas envolvidos nisso, que nem sempre poderia. Então, se nós 1730mantermos da maneira como está, eu vou ter a inscrição da pessoa querendo 1731ter o termo de guarda, vai chegar um momento que ela vai estar apta para 1732receber o animal, mas ele não vai poder receber o animal porque o órgão não 1733tem o técnico veterinário para pegar e fazer isso. Aí vai começar a ter um 1734jeitinho entre o órgão e essa pessoa de "não, então, você contrata o veterinário 1735e faz, ou seja, na prática nós vamos criar uma maneira mais ou menos irregular 1736de chegar no TGAS. É melhor que isso já está previsto na norma.

1737

1738

1739**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Sendo aqui o advogado do diabo. 1740Sou um guardião, mas com outras vontades. Eu tenho um curió que eu peguei 1741na mata, extremamente cantador, coisa assim de outro mundo, mas eu assim, 1742não vou expor, é porque eu gosto daquele curió e tendo ele guardado em 1743algum local. Eu recebo um curió de você dizendo que é para eu guardar...

1744

1745

1746**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** É o que nós chamamos de clone hoje, 1747já tem isso.

1748

1749

1750**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Exatamente. Aí se você me dá um 1751animal e diz "está aqui o animal porque nesse momento ele não tem 1752identificação nenhum, está aqui o animal, você pode regularizar esse animal". 1753Eu pego o curió que eu adoro, e tenho que deixar guardado, vou lá, anilho e 1754para você: "está aqui o curió que você me deu, registrado". O guardião que era 1755para ser o bonzinho aqui vai ser o cara que mais vai fazer isso para ter os 1756 excelentes animais dele registrado e ele poder botar na casa dele. Por isso que 1757eu acho que o guardião tem que receber o animal já registrado, lacrado, 1758carimbado, tatuado, o que for. Mas, porque exatamente para não desvirtuar 1759 qual é o pensamento que nós temos hoje do guardião. Eu acho que é isso 1760mesmo que você falou, já sabemos que existe o clone, agora que você vai 1761institucionalizar o clone, sob responsabilidade do órgão ambiental competente. 1762Eu acho que o Estado tem que ter um pouquinho também e gasto em relação, 1763por exemplo, se você tem o Estado de São Paulo, vamos usar de novo aqui, 176480% do que eles dos 100.000 é passarinho, 80.000, qual é o custo se você 1765gasta R\$ 1,00 por daí por passarinho, você tem R\$ 80.000,00 por dia. Por dia. 176680.000... Então, vamos colocar 100.000 no ano, pronto. Você já tem esse 1767gasto, será que você não pode diminuir esse gasto para R\$ 2.000,00; R\$ 17683.000,00; R\$ 10.000,00 para você somente fazer a identificação?

1769

1770

1771**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Uma anilha aberta com lacre 1772hoje de *Passeriforme* sai em torno de R\$ 5,00.

1773

1774

1775**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Pronto. Melhor ainda. Sim. Mas aí 1776você pega 80.000 e você coloca o custo de manter esses 80.000, que é 1777responsabilidade do Estado.

1778

1779

1780**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Vamos chegar a um equilíbrio aqui? O 1781que você acha? Eu concordo contigo, detesto clone, já via isso. Informar ART 1782que será responsável pela marcação do espécime... Pela marcação a ser 1783realizada na presença do órgão ambiental do espécime a ser recebido. Nós 1784chegamos a um meio termo.

1785

1786

1787**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Eu sei. A questão 1788tem uma questão lógica o termo, eu sei que estamos tentando encontrar a

36

1789forma por conta das questões do dia a dia dos órgãos. Mas, tem uma questão 1790lógica, depois quando nós levarmos isso à Plenária vai ser difícil defender essa 1791coisa. É óbvio que o Estado ele tem que assumir certas coisas, certos custos, 1792disso não tenha dúvida. Se, por exemplo, no caso do Ibama, o Ibama não tem 1793veterinários em todos os Estados, mas existem veterinários em todos os 1794Estados, pode ser contratado para fazer isso. É questão assim, do interesse do 1795Estado em resolver. Nós estamos aqui ofertando uma solução aos CETAS, 1796uma alternativa aos CETAS, por exemplo, mas não ir aos CETAS, ele para um 1797termo para um guardião, que já é um custo a menos, mas assim, eu entendo 1798essa questão, eu sei que ela é real, mas é a questão da própria lógica do 1799termo. Nós criamos um Frankenstein aí ao fazer isso. Eu estou tentando, 1800ouvindo aqui, estou tentando. Eu sei que já vivi isso aí um tempo, já mexi com 1801FAO e CETAS, mas quando tento achar assim, evitar o 5 Frankenstein não tem 1802jeito.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu não vou prolongar essa discussão e 1806nem brigar por isso não. Eu só estava falando isso porque desde que eu entrei 1807no Ibama eu tento que nós fiscalizemos e marquemos o animal assim que for 1808apreendido e entregue ao CETAS já marcado e até hoje não consegui. Nem 1809anilha de borracha, até hoje não consegui isso. Então, eu sei que você diminui 1810o custo em alimentação, mas o alimento e despesas específicas para 1811alimentação não é o mesmo para os elementos de despesa para contratar. 1812Então, você vai ter mais dinheiro para alimentação, mas continua sem o 1813dinheiro para contratar. Tem uma série de questões.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Roberto, é porque eu vejo assim, 1817se você vai fazer uma apreensão dizendo que o animal está... Porque o cara 1818vai ser apreendido porque está com um bem que é do Estado, vamos assim 1819dizer, é um roubo da natureza, e você ainda pode atestar um mau trato àquele 1820animal. Só que para atestar os maus tratos daquele animal, somente o 1821veterinário pode fazer isso. Ou seja, lógico. Como é que vai dizer que o animal 1822está bem?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Maus tratos não porque você tem 1826determinadas coisas que são típicas de maus tratos, você tem uma análise que 1827você pode fazer. Tudo bem que se for uma questão mais específica, interna, 1828alguma coisa assim, tem que ser uma análise veterinária, mas existem coisas 1829que você pode fazer. O animal não tem água disponível, não tem espaço 1830disponível, o espaço dele está inadequado em relação a uma Instrução 1831Normativa que já existe. O animal está ferido, o animal está sendo espancado. 1832Você tem várias situações em que não precisa nem ser um profissional, biólogo 1833e etc. para atestar maus tratos. Um policial sem estar formado em nenhuma, 1834por exemplo, advogado, ou qualquer policial, um cabo, um soldado que tenha 1835mesmo nível médio, ele pode atestar se o animal está sendo espancado e vai 1836poder falar...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu falei isso porque lembro que o 1840Robies disse uma vez aqui para nós, quando nós estávamos discutindo esse 1841documento aqui, que quando eles vão fazer uma avaliação de maus tratos a 1842animais ele leva um veterinário.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Não. Fica mais fácil, é mais robusta a 1846avaliação, é mais robusto o auto de infração, ou a prisão que você faz se você 1847tem um veterinário para atestar e aí depois perante o juiz, ou o que for, além da 1848questão legal você tem a questão técnica que referendou, é melhor, mais 1849robusto, mas não é exclusivo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só um minutinho 1853gente. Adilson pediu a palavra.

1856(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Até 1860porque isso vai para a Plenária, isso vai depois passado todos os 1861procedimentos isso vai para a Plenária. Eu só avalio interessante o tal de 1862representante dos Estados na hora da votação, nem que seja naquele art. 16, 1863antes do 17, está expresso isso, que a marcação, identificação e marcação 1864será por conta do órgão ambiental competente. Para ficar evidente, não como 1865uma coisa subliminar que, por enquanto está um tanto quanto subliminar. Nós 1866estamos acompanhando todo o escopo da Resolução...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Teríamos que 1870modificar o parágrafo porque o art. 16, sei lá, o art. Que está...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Antes 1874do 17, no XX

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – No XX ele está 1878colocando que o sistema será definido pelo órgão ambiental, do gestor, e a 1879marcação do TDDP pelo responsável técnico. O outro e que nós temo que...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Que 1883aí é a marcação do TGAS será por responsabilidade, por conta do órgão 1884ambiental competente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu ainda estou aqui 1888tentando achar uma saída porque eu entendo a argumentação do Roberto, a

1889dificuldade que é, quer dizer, se o Ibama tem essa dificuldade e nós sabemos 1890que tem, os demais órgãos também têm e têm duplamente até. Então, tentar 1891uma saída que nós não firamos, assim, toda a lógica da norma, não criemos 1892ônus desnecessário para o guardião e ao mesmo tempo torne o guardião no 1893fim das contas...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Por 1897isso que eu acho interessante expressamente e isso está evidente para os 1898representantes dos Estados, os representantes do Conama isso está evidente, 1899que na hora de uma eventual aprovação isso estar muito evidente desse custo 1900inicial. Eu acho que aí mesmo um parágrafo...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nos temos também 1904que deixar uma saída que possa... Não para o texto.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 1908Talvez uma vírgula como o João colocou, será por conta do órgão ambiental 1909competente sendo permitida a confecção de convênios.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu ia até mais simples, o que o 1913Roberto colocou antes. Concordo com o Roberto quando ele colocou que 1914deverá ser acompanhado pelo órgão ambiental competente, porque aí você 1915não colocando que é o órgão competente vai fazer e nem o guardião. Nós 1916estamos dizendo que o TDDP é obrigatoriamente por ele. Mesmo assim tem 1917que ter uma pessoa do órgão ambiental acompanhando. O do TGAS nós 1918vamos ficar em branco exatamente porque o TGAS vai ter que fazer 1919acompanhado do órgão ambiental competente, que pode fazer, ou ele vai ter 1920um convênio com uma ONG, com os zoológicos, consultórios públicos que 1921estão começando a serem criados em São Paulo, agora está sendo criado um 1922onde você... É hospital público, não é? Hospital veterinário público, onde lá 1923com a presença do órgão ambiental competente a pessoa vai fazer a 1924marcação. Aí se anilha, se o TGAS vai pagar, se é órgão ambiental que vai dar, 1925aí é uma coisa que... Se vai receber de uma ONG que tem vontade de ajudar 1926nisso...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu estava 1930pensando em uma alternativa, se o TGAS quiser fazer. Pode ser que ele 1931queira.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Acompanhado do órgão ambiental 1935competente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tudo bem, mas 1939assim, deixar abertura de que se ele quiser fazer ele faz sempre acompanhado, 1940lógico, mas ele faça voluntariamente se ele quiser, fazer. Não obrigar a fazer, 1941mas deixar aberto que ele pode que ele venha querer fazer. Também tenha 1942uma abertura.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Para fazer a marcação 1946obrigatoriamente tem que ser com um biólogo? Eu vou dizer o porquê você não 1947pode fazer, você falou: "*Psitacídeo* tem que ter anilha tal, só um biólogo pode 1948dizer isso". Não pode existir uma lista de espécies, ou lista por tamanho de 1949espécie que até tantos centímetros é anilha tal, até tanto anilha tal. 1950Desconhecimento mesmo, mas obrigatoriamente tem que ser uma pessoa que 1951é um biólogo...

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - A questão é o seguinte, quando 1955você coloca uma anilha no pé do animal com lacre, você corre o risco de 1956fraturar o pé do animal. Então, tem que ser alguém que têm o mínimo de 1957treinamento, não precisa ser necessariamente ser um biólogo ou um médico 1958veterinário, pode ser, por exemplo, uma pessoa habilitada no Sistema Nacional 1959de Anilhamentos. Então, o que eu falo é assim, a pessoa tem que ter 1960treinamento para isso para não ferir o animal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Porque o que veio na minha 1964cabeça aqui agora, porque a única coisa que obrigatoriamente supostamente 1965deveria ter o veterinário é o microchip, pelo que eu entendi, porque... Só que 1966agora eu não sei... Eu não vou dar certeza, mas na vacinação de animal 1967doméstico não sei se é exigido o veterinário fazer isso. Por isso que eu estou 1968dizendo, o peão da propriedade pode fazer a vacinação do animal doméstico, 1969você está fazendo uma injeção, uma incisão, mas não é o veterinário. Eu não 1970sei da obrigação... Se é um técnico do órgão ambiental competente que tenha 1971feito uma especialização em marcação pode ele mesmo chegar lá e "puf", não 1972precisa de veterinário. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Mas é isso 1973que eu estou dizendo aqui, porque no animal doméstico... Você tem que ficar 1974prestando atenção no que nós estamos falando. No animal doméstico... 1975(Risos!) No animal doméstico de produção, o boi, por exemplo, quando você 1976vai fazer a vacinação de aftosa você não precisa que o veterinário aplique.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - A agulha que você utiliza para 1980uma vacinação subcutânea, seja animal doméstico, seja um bovino ou um cão, 1981ou um gato, é totalmente diferente do calibre do microchip.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu vi lá no Distrito Animal Miami 1985como eles fazem, eu vi o tamanho da agulha, vi tudo certo...

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Aquilo ali não é qualquer peão 1989de fazenda que faz não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas lá não foi um veterinário que 1993fez, foi a própria pessoa do órgão... Do distrito animal que coloca. Agora, 1994também existem vários calibres de injeção para você dar...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A tecnologia hoje... 1998Não vamos entrar na discussão que hoje para você aplicar um chip vai ter que 1999ser no veterinário. No momento em que for uma coisa mais simples, 2000subcutânea é fácil de aplicar, qualquer um aplica, hoje não. Então não adianta 2001termos essa discussão. Vamos... A questão que eu ia propor aqui era se nós 2002não abrimos a possibilidade de o TGAS voluntariamente ter um responsável 2003técnico... Ou, aliás, responsável técnico não precisaria ter, mas no caso da 2004aplicação se ele voluntariamente não poderia fazer isso. (*Intervenção fora do* 2005*microfone. Inaudível*) Aí não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas no termo sim, porque ele tem 2009que encaminhar o laudo anualmente. O 12: "Encaminhar anualmente ao órgão 2010ambiental competente laudo veterinário atualizado informando as condições de 2011saúde do espécime".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então o TGAS vai 2015ter que informar quem é o seu veterinário.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não, aí é inscrição, por isso que 2019não é aí que temos que colocar essa... É inscrição. O TGAS... Hoje eu me 2020inscrevo e posso receber o animal daqui a um ano, mas o TDDP não, ele é 2021automaticamente inscrito e ainda tem que ter tudo do lado dele. Então, o outro 2022é... Por isso que eu estou dizendo, o outro veterinário já tem que ter. E o 2023veterinário pode fazer também anilhamento.

2026A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Só uma sugestão: então lá 2027quando estiver falando... Quando fala da marcação... Colocar um parágrafo, no 2028caso o único viraria § 1º, o § 2º colocando que no caso do TGAS a marcação 2029deverá ser acompanhada pelo órgão ambiental competente, podendo ser 2030facultado ao guardião. Aí você não coloca obrigatoriedade de ser feita pelo 2031órgão ambiental... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Os dois? Os dois 2032têm que serem acompanhados, mas no caso do guardião teoricamente a 2033princípio tem que ser pelo órgão ambiental, e depois pode ser...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos tentar fazer 2037o texto, fica mais fácil.

2039

2040 O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Como você falou agora você diz 2041que somente o TGAS vai ser acompanhado pelo órgão ambiental competente, 2042eu falei que não, o acompanhamento tem que ser dos dois, a marcação dos 2043dois tem que ser acompanhada.

2044

2045

2046A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - É que eu quero colocar o 2047 seguinte: como já está aberto aqui a questão, que o TGAS a princípio é o órgão 2048ambiental que vai marcar o animal, sendo facultado ao guardião.

2049

2050

2051O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Vamos construir 2052um texto. "A marcação prevista no Caput e seu registro no sistema devem 2053ser...", "No caso do TDDP...", aí depois do "sistema" põe: "No caso do TDDP...", 2054põe entre vírgulas isso aí. "Deve ser executado pelo responsável técnico". 2055Deixa-me colocar tudo, aí... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) "A 2056marcação...", desculpa, "Devem" sim. Aí o § 2º: "No caso do TGAS a marcação 2057e o registro serão feitos pelo órgão competente ou por responsável técnico...", 2058não tem responsável técnico... Eu vou colocar o texto e depois nós corrigimos o 2059texto. Tira "responsável técnico" e põe "profissional". "Por profissional habilitado 2060contratado pelo guardião, acompanhado por...", agente ou por representantes? 2061Senhores ajudem aqui no texto, por favor. Agente ou representante do órgão 2062competente?

2063

2064

2065O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Eu acho que esse de 2066 "acompanhado pelo agente do órgão ambiental competente" tem que ser o § 3º 2067porque os dois têm que estarem acompanhados pelo órgão ambiental 2068competente. Por mais que seja o responsável técnico, mas a marcação é uma 2069coisa extremamente importante e os dois têm que estar acompanhados. 2070

2071

2072O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu ia colocar lá em 2073cima também, mas fica mais fácil colocar no § 3°. "Nos casos anteriormente 2074previstos...".

2075

2076

2077O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Tira "contratado", ele pode não 2078contratar. "Ou por profissional habilitado indicado pelo quardião".

2079

2080

2081O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Indicado não. 2082Como indicado?

2083

2084

2085**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) -** Eu não vou ter que indicar um 2086responsável técnico? Eu posso não contratar ele, posso não pagar por ele. 2087Meu amigo é RT e ele vai fazer para mim, pronto, ele assume.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Pode ser "vinculado 2091ao guardião"?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Em nenhum momento nós 2095vinculamos um profissional habilitado para... O profissional habilitado é o 2096responsável técnico. Em nenhum momento nós colocamos para o guardião a... 2097Responsável técnico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Deixa-me colocar 2101tudo aí nós debatemos cada coisa. "Em ambos os casos a marcação deverá 2102ser...", "em ambos os casos" não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – "A marcação do registro", direto.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "Em qualquer dos 2109casos a marcação deverá ser acompanhada...", "A marcação e o registro 2110deverão ser acompanhados...", vamos colocar: "A marcação deverá ser 2111acompanhada pelo órgão ambiental competente". No quadro seguinte tira 2112"acompanhado". "Em qualquer dos casos...", tem que ajeitar para o terceiro 2113ainda. Vamos lá para debate.

2116A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu queria retornar àquele § 1º, que a 2117marcação prevista no Caput e o seu registro no sistema, no caso o TDDP, 2118devem ser executados pelo responsável técnico. Essa palavra "executados" é 2119que não está me soando bem porque no caso do chip vai ter que sempre ser 2120um veterinário e no caso da anilha pode ser qualquer um. Então eu acho que 2121ele deveria estar sob a responsabilidade porque eu posso ser a bióloga que faz 2122a identificação da espécie, eu tenho RT, tenho cadastro, e não vou poder 2123fazer... Não vou poder executar esse serviço. Então eu acho que poderia ficar 2124assim não, a minha sugestão seria: "Deve estar sob responsabilidade do 2125profissional habilitado e registrado no Cadastro Técnico Federal". Porque se eu 2126identifiquei, sou bióloga e identifiquei, aí fiquei como cadastro e fiz um ART, 2127mas é um animal que precisa de chip? Eu não posso fazer, se for anilha eu 2128posso fazer. "Sob responsabilidade do profissional habilitado e registrado no 2129Cadastro Técnico Federal".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "Do profissional 2133habilitado...".

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – "E registrado no CTF", que é o que está 2137no art. 7. Porque aí você abre a possibilidade. O responsável técnico pode ser

```
2138qualquer um porque eu vou fazer um chip e vou ter que... A responsabilidade 2139do técnico... Do veterinário, mas quem está com um... Acompanhando o animal 2140é o biólogo.
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos melhorar o 2144segundo. "No caso do TGAS a marcação e o registro serão feitos pelo órgão 2145competente ou por profissional habilitado e registrado no CTF, vinculado ao 2146guardião...", preciso de ajuda aí. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É o 2147órgão ambiental que vai fazer, só se... (*Intervenção fora do microfone.* 2148*Inaudível*) Vamos colocar ali: "Ou sob responsabilidade...", para ficar igual ao 2149primeiro, "sob responsabilidade de profissional habilitado...", eu colocaria 2150"vinculado ao guardião".

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Porque até para o TGAS tem que 2154ser registrado no CTF?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Foi a proposta da 2158Lisiane que lá tinha que ser... Para ficar igual...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas aqui no TGAS não tem 2162nenhum momento que tem que ser vinculado ao CTF, o guardião não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não precisa?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O guardião não. Aqui no TGAS, no 21697, não tem nada de CTF, porque em nenhum momento...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - são dois casos então aqui, 2173primeiro é o guardião. O guardião vai ter que ser registrado, ele vai ser 2174utilizador de recurso. O guardião vai ter que ser o utilizador. E no caso se o 2175profissional que ele está apresentando vai pegar e lidar com fauna, lidar com 2176animal silvestre, ele também precisa estar registrado no CTF. Ele vai lidar, ele 2177vai fazer a marcação, ele vai lidar com o animal. O CTF é autodeclaratório, 2178você entra e...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O fato de... Vamos dizer que eu 2182sou um veterinário, ou seja, eu estou apto a marcar, mas eu não estou, não 2183sou cadastrado no CTF, o que me impede de fazer a marcação?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Você está apto para marcar 2187para fazer isso, é autodeclaratório, você vai entrar ali e em cinco minutos, 2188menos que isso, você se cadastra e não paga nada. Não tem...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu vou deixar como 2192está mesmo, "Apresentado pelo guardião". Vamos melhorar o terceiro, 2193Henrique. Gente, por favor, as falas feitas por meio do microfone para poder 2194haver o registro. Vamos para o terceiro. "Nos casos em que a marcação for 2195executada sob a responsabilidade de profissionais habilitados...".

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – "A marcação", tira "nos casos em 2199que", só colocar "a marcação deverá ser acompanhada", porque a marcação já 2200está em todos os parágrafos.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas tem o caso em 2204que o órgão ambiental vai fazer.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Concordo. Ele está... É que 2208na hora que coloca "deverá ser acompanhado", se o próprio órgão faz, ele 2209acaba...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tudo bem, eu 2213entendo assim, eu concordo também, eu só não sei se do ponto de vista 2214técnico aqui você pode entender assim e colocar dessa maneira.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - E tem uma outra questão é 2218que nós temos que colocar a questão do CTF no guardião, que faltou. Já 2219colocou lá o Inciso?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Já colocou lá, nós 2223confirmamos.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 2227Colocar uma vírgula, "quando ele mesmo não executá-la". Embaixo, "a 2228marcação... Quando ele mesmo não executá-la".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tudo bem, "quando 2232não executada pelo órgão competente a marcação deverá ser acompanhado 2233por representante deste". "Por seu representante". "Quando não executado 2234pelo órgão ambiental a marcação deverá ser acompanhada por seu 2235representante". Ok. O § 2º põe: "O órgão ambiental competente", porque ficou

2236só "órgão competente", o TGAS na primeira linha do § 2°. "Órgão ambiental 2237competente", e só escrever "ambiental" lá em cima, depois o "órgão". Vamos 2238checar lá. Fechado isso aí. Todos de acordo? Vamos lá para o art. 7° só para 2239conferir se... Eu tenho certeza que está, mas vamos conferir sempre. Volta. Aí. 2240Inscrição no CTF, está vendo? Ok. Vamos para o... Voltando aos penduricalhos 2241que restam. Bom, isso já foi, pode riscar isso aí. Próximo. Bom, essa... Isso que 2242está aí colocado nós tiramos e deixamos nos anexos II e IV, apenas porque 2243estavam todos no art. 7° e nós resolvemos colocar tudo... Deixar tudo para os 2244anexos, então não há nenhuma... Eu creio que não há... Nenhum desses aí foi 2245excluído totalmente da norma, estão nos anexos. Ok?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – E nós tínhamos até concordado 2249que não seria por animal, poderia ser pelo local onde estão os animais. Lembra 2250que falamos: "O cara tem 20, mas é 20? Não, o veterinário tem competência 2251para dizer que existe naquele local...", lembra disso que nós tínhamos 2252comentado?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Não, estou 2256querendo me situar. Foi em relação ao quê?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque está escrito: "Um laudo 2260técnico anual por animal silvestre", nós já tínhamos discutido que nós éramos 2261contra por animal porque ele pode colocar igual ela disse: "Atesto que os 20 2262animais presentes estão em perfeitas condições...".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Certo, é isso 2266mesmo O G também nós tínhamos resolvido tirar, esse "específico", 2267praticamente isso não existe.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Mas tinha alguma ressalva em 2271 relação isso, que seria... Algo do tipo tirando curso, mas teria uma questão de 2272 instruções de como manter o animal para ninguém mais dar café com leite para 2273 o papagaio, tinha alguma... Teria alguma coisa... Podia sair o curso, mas teria 2274 alguma coisa relacionada a alguma instrução, alguma coisa para melhorar a 2275 vida do animal.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu me lembro vagamente que isso ficou 2279até para o responsável técnico, que ele vai ter que saber, e não para a pessoa. 2280Não onerar... Por exemplo, o guardião, ele vai ter que frequentar um curso, já 2281tem um responsável técnico, que precisa ser responsável técnico para saber 2282lidar com a espécie.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Que a rigor tem 2286que saber.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – E aqui quando nós colocamos: 2290"Encaminhar anualmente ao órgão ambiental o laudo veterinário atualizado 2291informando as condições", se o bichinho está comendo feijão está comendo 2292feijão todo dia vai mostrar que ele está com algum problema, aquele negócio 2293que você falou do bico torto por conta do modo como ele estava comendo.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Eu não sei se nós poderíamos 2297colocar talvez até no termo que assina de ele atender as orientações do 2298responsável técnico na questão... Cláusula 3º do inciso... "Comunicar ao órgão 2299ambiental em caso de fuga...", "Aguardar e dispensar os cuidados necessários 2300ao bem estar do espécime".

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Porque aí já engloba tudo, que é a 2304alimentação, espaço, tamanho, barulho, vai ter... Ninguém é doido de dizer que 2305o animal... Um papagaio está em uma gaiola de 20 por 20 e dizer que ele 2306está... Vai ter um laudo médico dizendo que ele está bem.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - É que não estou pensando só 2310no ambiente, eu estou pensando em uma questão característica, seria o 2311papagaio criado a girassol, que ele adora, mas que não é... E café com leite 2312também que ele está pedindo o tempo todo, o papagaio está feliz da vida e 2313está... E ele está bem, só que ao longo o tempo que isso está passando está 2314deteriorando a saúde dele, mas ele está bem por enquanto.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas tem o atestado 2318de saúde que vai ter que ser emitido.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pode colocar aqui, dizer: "Bem 2322estar do espécime, bem como fornecer alimentação adequada" e tentar colocar 2323algumas...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - O grande problema na 2327manutenção de animal silvestre na casa, pelo menos o principal, é a 2328alimentação inadequada.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Sim, e o atestado 2332de saúde que tem que fornecer anualmente?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Mas o atestado de saúde é 2336uma coisa que você chega lá e o animal está bem, na hora que faz a necropsia 2337você vê que ele estava...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Ele só descobriu que aquele 2341papagaio estava com problemas quando fez a necropsia e viu que o fígado 2342estava detonado. Aparentemente o papagaio estava perfeito, mas só viu depois 2343que estava mal. Colocar aqui: "Guardar e dispensar os cuidados necessários 2344ao bem estar do animal, bem como...", não é nem observar, é "bem como 2345fornecimento de alimentação adequada...", eu ia mais porque aqui não coloca 2346recinto, aqui eu acho que em nenhum local nós colocamos recinto. "Recinto 2347adequado". Está entendendo presidente? "Bem como assegurar a devida 2348alimentação adequada e...".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A dimensão dos 2352 recintos está aqui na... No art. 7º está exigindo, que é aquilo que o órgão 2353 ambiental vai olhar para ver se ele autoriza ou não, se consegue ou não o 2354 termo. Item B do Inciso I, item...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Aqui já é a exigência, está certo, 2358vamos ter que colocar lá no outro.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – No TGAS tem um... 2362Aqui, o Item E, "também a predisposição para adequar ou construir recinto", 2363quer dizer, o órgão ambiental já vai informá-lo o recinto.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Se fosse direto ao assunto 2367que está nos preocupando? Utilizando isso: "Bem como nutrição adequada às 2368características da espécie".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Para mim, guardar 2372e dispensar os cuidados necessários, é cuidar da alimentação também, é de 2373acordo com essa característica de cada espécie. Pronto. Cuidado necessário 2374envolve alimentação. A sua preocupação é que o animal coma conforme... 2375

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Posso fazer uma pergunta aqui? O 2378órgão ambiental competente hoje já tem uma lista, por exemplo, papagaio, 2379fontes de alimentação; canário da terra, fontes de alimentação. Eu estou 2380tentando saber se... Porque, por exemplo, o zoológico já tem hoje qual é a 2381alimentação adequada de cada espécie que ele possui. Então, se... Eu acredito 2382que o zoológico é vinculado em algumas coisas ao órgão ambiental, você ter 2383uma lista. Então, por exemplo, "você está com que animais?", "Eu estou com o 2384animal tal e tal", ok, então dentro do site do Ibama tem lá dizendo qual é... Para

2386alimentação, aquela forma de nutrição que está lá no site, porque também o 2387cara... Eu a minha vida inteira achava que semente de girassol era excelente 2388para um papagaio, por desconhecimento. O feijão tudo bem, o feijão tem 2389condimentos, tem sal, o café também, mas semente de girassol eu não sabia. 2390Mamão em excesso... Ou seja, se você apresentar no site dentro do cadastro 2391lá alguma coisa que diga uma noção do que é uma alimentação adequada eu 2392acho que você tem como resguardar para o animal isso aí.

2393

2394

2395**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) –** Aí cabe a figura do responsável técnico. 2396Não tem como você colocar alguma coisa no site e abarcar todas as 2397possibilidades, características específicas do animal, às vezes ele vem viciado 2398em alguma coisa e você tem que fazer uma adaptação dessa alimentação para 2399a outra, então pode entrar de cara com a alimentação, e no site está escrito 2400isso... Por isso tem que ter a figura do responsável técnico.

2401 2402

24030 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Então vamos 2404colocar ali: "Guardar e dispensar os cuidados necessários ao bem estar do 2405 espécime, de acordo com as características da espécie e conforme suas 2406condições individuais". Aí cabe ao responsável técnico ver e apresentar a 2407melhor... Aí cabe à fiscalização checar se realmente a coisa está acontecendo 2408direitinho. Ok? De acordo com essa proposta de texto? Então se todos estão 2409de acordo, inclusive o João, nós podemos riscar a parte de cima lá e considerar 2410aprovado. Vamos... Repete igual no outro anexo Henrique. Copia tudo. Vamos 2411lá então, continuando lá: "Que está ciente que deverá entregar o exemplar da 2412 fauna mantido sob seu depósito", isso já consta no termo na Cláusula 3ª Inciso 2413XVII. Já está lá, podem riscar isso aí. Aí vem o J: "Que está ciente no caso de 2414autodenúncia de que a lavratura do termo de depósito"... (Intervenção fora do 2415 microfone. Inaudível) Marcação também, que nós acabamos de tratar, foi o 2416último artigo. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Gente, deixa esse caso 2417 para o órgão ambiental competente. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) 2418Senhores, não precisa discutir isso aqui, isso fica a critério do órgão ambiental. 2419Gente essa questão que foi levantada vale para qualquer espécie migratória, 2420 que ainda tem o ciclo dentro do país todo. (Intervenção fora do microfone. 2421 Inaudível) Gente, só um pouco, eu acho que a norma... A norma já atende. Se 2422você resgata do cativeiro um pinguim, seja como, você vai dar uma destinação 2423a isso. Se não achar destinação para ele vai para um guardião que tenha 2424geladeira, acabou. A norma atende todas as situações, não precisa nós agora (Intervenção fora do microfone. 2425ficarmos... Inaudível) Fechamos 2426penduricalhos, aí eu guero colocar para vocês... Sim David?

24272428

2429**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) –** Só uma pequena coisa, no Anexo I 2430na parte sobre...

2431

2432

2433**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Nós vamos para os 2434anexos agora, aí eu só queria ponderar com os senhores se nós continuamos

2435até as 12h30min ou se nós encerramos agora e retomamos à tarde os anexos. 2436Vamos continuar até as 12h30min? Então vamos olhar o Anexo I e o III porque 2437são anexos, na verdade, semelhantes, dá para nós matarmos o I e o III. David 2438com a palavra.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Só uma pequena coisa, os anexos II, 2442III e IV, quando vem a identificação da espécie, nome científico/família/ordem, 2443que é bem mais feliz do que o jeito que está no Anexo I, que parece que família 2444e ordem são nomes científicos, quando não é o caso, e gênero e espécie. Está 2445simplesmente mais feliz informações sobre espécie de um animal silvestre que 2446deseja receber como guardião. O nome popular, o nome científico e 2447simplesmente mudar isso, está infeliz colocar família e ordem entre parênteses, 2448e nos outros anexos está mais feliz. Nome científico/família/ordem.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Tinha 2452uma questão que ficou para nós discutirmos no final que acabou... Se nós 2453íamos colocar aquela questão do critério para recebimento e possibilidade de 2454rejeito no texto resolução. Eu quero papagaio, só que o papagaio que pintou 2455para mim é um papagaio sem asa, com a asa cortada por linha de cerol. Se eu 2456que pedi, que fiz o requerimento, se eu vou poder... "Ah não, eu quero o bicho 2457inteiro, eu não quero bicho mutilado", se vai ter essa possibilidade, se não tem, 2458se ele vai para o final da fila porque rejeitou aquilo que estava disponível.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – No meu entendimento isso é opcional. 2462Não pode obrigar o guardião a aceitar nessa ou naquela condição, ele opta ou 2463não, "eu quero ou não quero".

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 2467Porque nós vamos ter e existem bichos mais nobres e bichos menos nobres 2468disponíveis para guarda, e quem chegar primeiro... (*Intervenção fora do* 2469*microfone. Inaudível*) E aí a escolha desse guardião do bicho mais interessante 2470vai ser pela ordem da inscrição... Só para nós definirmos isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Nós discutimos que quando o 2474guardião fosse inscrever, lá teria no órgão ambiental competente o que ele 2475gostaria. Assim, não se é bom ou ruim, mas quais as espécies que ele estaria 2476disposto a receber: passarinho, réptil, felino, ele colocaria lá. Agora, sobre isso 2477de você dizer de ele estar com saúde ou sem saúde, que eu não sei porque eu 2478não sei se nós podemos penalizar o cara por ele não aceitar, ele pode dizer 2479que não quer canário da terra, "mas eu quero sabiá". Ponto, ele pode exigir, ele 2480pode querer isso. "Por quê?", "Porque eu tenho um conhecimento melhor 2481dessa espécie". Agora, se o sabiá vai vir com bico, sem bico, com asa ou sem 2482asa eu não sei como podemos dizer que vamos penalizá-lo porque ele está...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 2486Talvez não adianta nem falar agora nisso, talvez seja procedimental no efetivo 2487exercício, o sujeito interessado em ser guardião... Talvez possa, não estou 2488rejeitando, ele vai no Cetas, onde tiver os papagaios e dizer: "Eu quero aquele 2489ali, o gordinho bonito", vai ser isso? Não sei se cabe definir aqui ou é um 2490procedimental.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu acho que fica a 2494critério do órgão. Não dá para abarcar todas as situações aqui não, fica a 2495critério do órgão. Vai ter gente que vai gostar do animal doente, não é? Se eu 2496pudesse eu cuidava de...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 2500Perfeitamente. Pode avançar. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A questão onde? 2504

2506A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Ele tinha colocado sobre o nome 2507científico, família e ordem, e também nesse caso eu acho que é desnecessário 2508porque... Para quirópteros, que é outro que vamos tratar quinta-feira, e às 2509vezes isso é válido porque não tem como chegar à espécie às vezes, aí tem 2510que ser um especialista. Eu acho também desnecessário, é nome popular e 2511nome científico, eu acho desnecessária família e ordem aqui. Se você sabe a 2512espécie você sabe qual é a família e qual é a ordem

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - É que aqui é no requerimento. 2516Então, assim, o que nós queríamos passar aqui? Ou a pessoa vai colocar: "Eu 2517só recebo... Só tenho condição de receber 'Amazon Shield'" então ele vai 2518colocar: "Eu recebo *psitacídeo*... Recebo tudo quanto é tipo de carnívoro ou 2519primata." Eu acho que não ficou claro, mas a ideia era essa.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Nós podemos botar... Em ordem 2523colocar assim... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Família, ordem, 2524nome científico, ele pode... Um abaixo do outro, que aí ele escolhe se é só 2525nome científico, se é só família ou só...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Quando nós colocamos aqui: 2529"Dados do requerente..."...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Deixa-me só matar 2533aqui então. Henrique coloca aí então: "Nome científico:", aí aumenta e põe: 2534"Espécie", aí coloca "ou".

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Ou nome científico ou nome da espécie, 2537porque a espécie já vai dizer o nome científico, não é? Então fica... Então ele 2538coloca ou o nome da espécie, ou o nome de família ou o nome da ordem.

O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama) – Eu entendi a 2542vontade que vocês querem, mas, por exemplo, "informação sobre espécie de 2543animal", ali eu acho que já começa errado porque pode ser espécie ou grupo 2544de animal que o cara vai receber, porque realmente espécie, como até o David 2545tinha mencionado, quando você fala o nome científico já está ali incluído o 2546gênero e a espécie, porque a espécie é a condição mais específica que você 2547tem da identificação.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Eu tenho uma proposta, nós 2551poderíamos colocar categoria apta ou que deseja receber, passível de receber, 2552e aí...

O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama) – Aí eu colocaria 2556"ordem, família, gênero ou espécie", colocando "e/ou" em cada um porque se 2557ele colocasse lá a ordem... "Eu desejo receber primatas, independente do que 2558for", pronto, preenchi, está aí, qualquer tipo de primata. Se ele não quiser 2559colocar ele coloca ali gênero "Amazona", só recebo papagaio do gênero 2560Amazona, não tenho mais condição de receber nada.

2563 SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Eu acho que... Só que você 2564 coloca "informações sobre o animal silvestre que deseja receber", tira a 2565 espécie, que aí você pode abrir tudo, e embaixo você tiraria o nome popular... 2566 Colocaria "espécie, ou família, ou ordem"...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Com toda a 2570proposta estou tentando entender qual é a ordem...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que nós estamos entrando 2574em um preciosismo. Eu acho que se você colocar somente... Assim, tirando um 2575pouco do preciosismo, nome científico e o órgão ambiental competente saber 2576que se o cara quer passeriformes, tudo bem que não é o nome científico, mas 2577ele está dizendo que ele só quer passarinho. Se ele quiser somente o sabiá, 2578então ele vai colocar lá no nome científico o nome que... Mas senão ele vai 2579subindo a denominação da classe dele, e isso não vai trazer prejuízo nenhum 2580para o sistema... Para o cadastro.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - O nome popular, embaixo 2584categoria taxonômica que deseja receber, aí ele pode citar espécie, pode citar 2585a ordem, pode colocar reino animália, eu recebo o que vier.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu fico assim meio temerosa com o 2589"nome popular" para o cadastro porque isso varia enormemente de uma região 2590para outra. Por exemplo, o cambacica é conhecido como (...) também em 2591Guaíba, por exemplo. Custeia saber o que era. O que é o tal do (...) estava 2592achando que era...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Serve a 2596nomenclatura científica que você vai utilizar. E também isso... Está bem, isso é 2597uma coisa que pode surgir, mas o órgão ambiental tem que resolver. Confundiu 2598o nome, aí ele resolve.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pode tirar "espécie e família".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas está esquisito 2605aí também, categoria taxonômica não está deixando claro o que se quer dele. 2606Categoria taxonômica é espécie, família, ordem, gênero.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Categoria taxonômica do 2610grupo que se deseja receber. Categoria taxonômica desejada. Nome da 2611categoria taxonômica.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Você sabe o que é categoria 2615taxonômica, muitas dessas pessoas que vocês querem como guardiões nem 2616sabem do que se trata. Eu acho que todo mundo entende como espécie, mas 2617categoria taxonômica é clara para vocês, mas eu acho que muitos dos 2618demandantes desse sistema não vão saber.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas se ele está disposto a receber 2622o animal ele tem que saber o mínimo, ele tem que saber... Eu chego lá: "Eu 2623quero sabiá", aí o cara do órgão ambiental... Vai botar sabiá, não vai ser aceito 2624o requerimento dele via Internet porque lá não está definido qual é o sabiá. Isso 2625aqui só vai ser autorizado... É igual quando você vai lá fazer cadastro via 2626Internet que ele coloca: "Itens obrigatórios", se você não preencher você não 2627recebe. Então o cara tem que saber o mínimo. Ele entra no Google e joga 2628"sabia", sabiá está aqui. Ele vai ter que saber alguma coisa.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Eu achei bem adequado espécie, 2632família e ordem, o nome da categoria taxonômico desejada. Desculpe-me, mas

2633eu acho que pelo menos 50% dos usuários eventuais disso não vão ter noção 2634do que é isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Se ele sabe a espécie, a família e a 2638ordem, ele sabe qual é a categoria taxonômica.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Nós já temos isso no corpo da 2642resolução da norma. Está lá, até tanto para o TGAS quanto para o TDDP, tem 2643grupos taxonômicos ou espécie de interesse. Em cima tem que saber qual é... 2644Ele tem que ter um acompanhamento.

2648parte aí do termo pode ser suprimida porque o sistema já vai contemplar isso. 2649A norma... O art. 7º já estabelece que... O que você vai ter que colocar na hora 2650que você for cadastrar. Está colocando ali que grupo você tem interesse, se é 2651espécie ou é grupo taxonômico, a quantidade que você tem interesse, está lá 2652já. Então isso fica para o sistema. Como aqui em cima no Item A tem o 2653requerimento... Fala de requerimento, nós podemos ficar só com a primeira 2654parte do requerimento, que são os dados cadastrais do interessado. O restante 2655é o sistema que monta. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Mas tudo 2656bem, mas, assim, um cadastro também, na hora que está colocando os dados 2657lá também está se comprometendo, você tem que validar os dados. Pode tirar 2658isso daí... (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Ele vai ter que saber de 2662 qualquer forma a categoria na hora em que ele for se inscrever no sistema. Nós 2663 pulamos do problema teórico aqui que o Davi falou, na hora que ele for se 2664 inscrever no sistema...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – E aí se ele não 2668sabe... Se ele se inscreve parcialmente, coloca só nome popular, cabe ao 2669órgão ambiental entrar em contato com ele e tentar esclarecer. Vai esclarecer, 2670vai ajudar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Nós podemos exatamente seguir o 2674que nós já mandamos colocar aqui. Tira o "nome popular", tira "espécie", tira 2675"família", coloca "grupo taxonômico ou espécie de interesse".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tira tudo, o sistema 2679já vai estar pedindo isso, para quê vamos ter que colocar isso de novo no 2680termo inicial? Tira tudo isso aí. Essas informações todas podem ser suprimidas. 2681Fica só a primeira parte.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu posso voltar ao início? Porque 2685aqui está: "Dados do requerente: nome, profissão, RG e etc., endereço 2686residencial", eu queria simplificar isso, colocar: "Endereço 2687residencial/comercial", porque a pessoa escolhe se ele vai botar o da 2688residência ou comercial, e embaixo onde está comercial colocar: "endereço do 2689depósito da guarda", porque onde ele mora ou onde é a empresa dele pode 2690não ser o endereço onde ele vai guardar os animais, e eu acho que isso é 2691importante de ter aqui no registro.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Alguém tem 2695alguma argumentação... Alguma ponderação ao que o João colocou?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Eu acho que poderia 2699complementar isso, não precisa necessariamente retirar. Quanto mais dados 2700eu tiver da pessoa, melhor.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu não estou retirando nada, eu 2704coloquei ali, onde tem "residencial" coloca "/comercial", porque ele escolhe se 2705ele quer o residencial ou o comercial. Se é o cara da Coca Cola que quer 2706receber, você vai pegar o nome do presidente?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Eu preciso saber... Eu acho 2710que a mesma... Eu preciso saber onde ele mora, eu preciso ter endereço 2711residencial, que basicamente você não encontra... (Intervenção fora do 2712microfone. Inaudível) Comercial às vezes muda. Às vezes você consegue 2713pegar a pessoa só pelo endereço comercial dela, porque você sabe onde ela 2714trabalha e você vai lá e consegue achá-la, às vezes é o contrário, você não 2715consegue achar no comercial porque ele mudou, mas aí você acha no 2716residencial. Então a sua proposta é boa, mas eu acho que mantém essa parte 2717como está e acrescenta o endereço do local onde seria mantido, mas o 2718endereço do local onde seria mantido seria uma forma... Ele ainda iria 2719apresentar depois, tem um momento que...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Isso está na Cláusula 7ª do Anexo 2723II e do IV. Se ele mudar qualquer coisa ele perde tudo. A partir do momento em 2724que você coloca residencial ou comercial... Porque o cara pode querer se 2725resguardar. No caso da minha residência, mas o comercial... Aí você coloca 2726onde está o animal, que é o endereço do local de guardião. Aí que eu estou 2727dizendo que a partir do momento...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vale a pena essa 2731discussão, João? Para mim essa informação... Essa informação é tão... Para 2732mim...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então inclui pelo menos essa do... 2736Onde vai ser o local de guarda.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Está no sistema 2740também isso, o local de guarda, não é? O sistema já está prevendo isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas não no requerimento, porque 2744no requerimento ele pode indeferir antes o local de guarda. Aqui ele está 2745pedindo, aí ele coloca: "O endereço de onde eu vou colocar é na minha casa", 2746"Mas você está pedindo uma onça", daqui eu já estou dizendo que não pode. 2747Então no requerimento você já barra a solicitação do cara.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Isso... A ideia é que demandantes 2751vão preencher isso, enviar, ou isso é simplesmente referência para o sistema 2752que estará online e esse simplesmente... Orientação em termos da resolução? 2753Eu queria um esclarecimento sobre isso porque para mim não faz sentido se 2754esse Anexo I... Para orientar as pessoas, como que você tira disso o que eles 2755querem receber. Somente referência e vai ser um sistema, um detalhamento 2756de "eu quero onça" ou "eu quero sabiá", para mim não faz sentido 2757simplesmente a pessoa se cadastrar sem orientar o que efetivamente quer 2758receber.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Essa colocação do 2762David é quase igual ao que eu ia fazer agora a pouco, porque se eu vou 2763cadastrar em um sistema, a diferença entre eu cadastrar no sistema e isso aqui 2764é uma assinatura. Só. Porque o sistema... Todos os dados que estão pedindo 2765aqui vão estar no sistema.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – É 2769porque isso aqui veio muito à tona, eu acho que foi uma menção do João na 2770anterior, que o cara é de uma área rural que não tem sistema, que você não 2771poderia proibir um protocolo em papel, um protocolo expresso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não muda porque 2775ele vai ao órgão lá e vai preencher tudo à mão no órgão. Agora, isso aqui... 2776Assim, a diferença entre você ir para um sistema e se cadastrar no sistema, é 2777só a assinatura. E a assinatura você vai ter no termo. Então para mim isso aqui 2778é dispensável.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu não digo que é dispensável 2782porque isso aqui é o que vai mostrar para o Ibama que existem pessoas que 2783querem ser quardiões.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas ele vai 2787preencher o cadastro.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Sim, é o requerimento.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, o 2794requerimento é um dos itens que se pede no cadastro. Olha lá o art. 7°. Art. 7° 2795pede uma série de coisas, endereço e tudo mais, e pede que ele preencha 2796esse termo aqui de requerimento

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – "Requerimento devidamente 2800preenchido...", esse é o Item 1 do TGAS. "Conforme Anexo I", esse é o item 2801primeiro.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "Grupos 2805taxonômicos ou espécie de interesse", está no sistema. "Quantidade de 2806espécies por grupo ou espécie de interesse", está no sistema. Aí vem... Tudo 2807que você está colocando você vai preencher no sistema. Então esse 2808requerimento aqui é só colocar o endereço lá, o cara preenche o endereço dele 2809no sistema, mais nada.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Se nós tirarmos... Se 2813 optarmos por excluir o Anexo I, obter o requerimento em papel, tem que ter 2814especificado ali o momento de apresentação de documentação no órgão 2815ambiental, para que nós não tenhamos no sistema fantasma, laranja e etc. 2816preenchendo para receber animal, para nós não termos essa poluição, esse 2817ruído no sistema. Isso inicial. Pode até sair isso, mas aí tem que ter em algum 2818momento isso porque, por exemplo, aqui a princípio o cara se apresentou, 2819assinou, então ele apareceu, ele existe. Só tem que tomar esse cuidado, se 2820nós optarmos por excluir esse documento tem que em algum momento ali nós 2821 colocarmos a apresentação. É melhor ter aqui porque aí depois na IN. Eu 2822guero evitar o que aconteceu... Eu guero colocar que ele tem que ter... Em 2823algum momento ele tem que comprovar com documentação, a documentação 2824de comprovante de residência e cédula de identidade ou qualquer outro tipo de 2825documentação para provar que ele é ele mesmo e realmente reside naquele 2826local, que pode ser depois só referendado pelo agente do órgão ambiental. Ele 2827só valida.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) — Eu acho que o requerimento é 2831 importantíssimo para dizer que existe dentro do sistema. Se ele está adequado 2832 ou não é outra coisa, mas ele tem que mostrar que ele existe e que está 2833 disposto, que é o "start" que eles vão ter. Então em cima do sétimo dois aqui eu 2834 acho que o Item B e C poderiam ser extintos, que é grupo taxonômico ou 2835 espécie de interesse e quantidade de espécime por grupo ou espécie de 2836 interesse, e jogar para o requerimento. Porque eu entro lá, sou o João, eu moro 2837 em tal local, meu endereço... O que eu estou interessado? Porque é isso que 2838 vai dar o "start" para ele ir me buscar, para ele ir atrás de mim. Eu quero... Eu 2839 coloco o grupo taxonômico e não sei o quê. "Ah, ok, eu posso ir no João", aí eu 2840 volto para o 7 aqui, aí já é uma coisa Tetê a tête, "Você tem área disponível e 2841 recinto já existente? Tem? Você está predisposto a adequar ou construir?", aí 2842 já é um outro contato que o órgão vai ter com a pessoa, jamais pessoa com 2843 pessoa. Mas o requerimento é o "start"

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu entendi, mas 2847eu... Olha... Eu vou comentar, mas vou dar a palavra para a Raquel.

2850A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Na verdade essa problemática 2851do... Acho que é sujeira que tem quando a pessoa... Começa um monte de 2852gente a cadastrar e a pessoa nem existe, laranja, como ocorria no Sispass, nós 2853resolvemos essa questão como validando o cadastro da pessoa após 2854apresentação de documentação no órgão. Eu concordo com você que se tudo 2855que você pede no requerimento está no Cadastro Técnico Federal da pessoa, 2856está no cadastro do... No sistema, torna desnecessário o anexo. E para 2857resolver a situação que... Essa preocupação que o Roberto tem de pessoas 2858que na verdade não são guardiões, mas estão ali de curiosos cadastrando, 2859validar o cadastro da pessoa após apresentação de documento.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Aí são duas coisas, 2863eu vou corroborar com o que a Raquel colocou, nessa sua proposta você 2864retira... Você perde informação porque o sistema te dá uma gama enorme de 2865possibilidades de informação, sexo, um monte de coisa que no requerimento 2866você não vai conseguir colocar. O sistema... Se nós formos colocar estamos 2867indo na contramão do que se faz hoje. O sistema dá um monte de 2868possibilidades, de você colocar um monte de informação lá dentro. Está tudo lá 2869dentro já e ele pode convalidar. Agora, isso é uma regra da IN, a IN estabelece 2870todo esse procedimento não precisa estar aqui na norma. Olha, hoje em dia 2871você... Como eu falei, você tira BO tudo pela Internet sem você ter que assinar 2872nada. BO você faz, você... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Em 2873Brasília e em São Paulo você faz, mas isso é uma questão de tempo. Você tira 2874aquela certidão negativa de antecedentes criminais, você tira pela Internet hoje 2875também sem precisar assinar nada. Então é desnecessário isso aqui, deixa o 2876sistema cuidar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Concordo com você de que tudo 2880hoje está no sistema, mas se eu quiser fazer o boletim de ocorrência na 2881delegacia vai ter o papel lá para eu fazer o boletim de ocorrência na delegacia, 2882e o órgão... Eu nunca coloquei que deveria ser... Como está escrito aqui que foi 2883uma solicitação minha, "a ser preenchido...Preferencialmente via digital", ou 2884seja, eu posso no papel.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A discussão não é 2888essa, a discussão é se tem... Precisa assinar um termo para você abrir... Para 2889você cadastrar no sistema, você tem que assinar um termo. Essa pessoa que 2890não tem Internet pode ir ao órgão e preencher tudo a mão sem nenhum 2891problema. O que eu estou dizendo aqui é que para você preencher na Internet 2892não precisa assinar um termo antes e mandar o termo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então estou discutindo aqui uma 2896coisa que não tem esse negócio... Assinatura de via digital é uma coisa 2897completamente diferente. A assinatura do requerente pode ser digitalmente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – São os dados que 2901estão no cadastro, o cara tem que inclusive assinar e mandar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Uma coisa é... Se eu escrevo e 2905depois a pessoa vem em cima de mim se é fraude ou não, por escrita, aí ele 2906vai pela minha assinatura. Agora, se é via digital ou não é pela assinatura 2907digital, porque aí está registrado e isso é fraude. Mas o que eu estou dizendo 2908aqui, eu acho que nós estamos discutindo coisas diferentes sem saber porque 2909em nenhum momento eu estou indo contra a assinatura. O que eu estou 2910discutindo aqui... Para mim como vai ser... Como o cara vai colocar o dedão lá 2911para mim não importa, eu acho que isso é uma coisa que o órgão ambiental vai 2912ter que observar como é que vai fazer a conferência digital dos dados.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A minha proposta é 2916retirar o Item A do Inciso XII e do Inciso I, e retirar o Anexo I e Anexo III.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. Como é que o Estado vai 2920saber que o cara quer ser guardião?

O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama) – Eu acho que a 2924diferença que vocês estão falando gente...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Espera aí, tudo que 2928eu falei ninguém entendeu. Olha só, olha o Anexo I, os dados que estão no

2929Anexo I são os mesmos dados que serão preenchidos no sistema. Os mesmos, 2930a diferença... O Anexo I não é o sistema, o Anexo I é um documento que faz 2931parte da norma e que você vai ter que assinar. É um documento que você terá 2932que assinar e terá que colocar no sistema entre os documentos que você tem 2933que apresentar para você se cadastrar.

O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama) – Então, assim, é 2937requerimento devidamente preenchido, só que tem duas opções, tem o sistema 2938ou tem o papel.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não. Se for assim 2942todo o sistema vai ser o anexo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Marcelo eu não estou entendendo 2946porque, assim, vou dizer qual é o meu pensamento. "Descobri na televisão que 2947existe um tal de guardião", vou lá no site do Ibama ou do órgão ambiental do 2948meu estado. Aqui "guardião", eu clico aqui, "você deseja ser o guardião?", 2949"Sim", "preencha esse documento", aí você vai lá e "o meu nome é tal, eu 2950gostaria de receber isso e isso". A princípio eu não estou no sistema, a 2951princípio eu estou mostrando para o órgão ambiental que eu estou disposto a 2952entrar no sistema. Que o sistema que eu digo, assim, eu não estou no cadastro 2953ainda, naquele Cadastro Técnico Federal, ou no cadastro nacional, eu não 2954estou ali ainda, eu estou informando para você que eu posso querer, porque 2955você pode vir para mim: "Realmente você quer", "Eu decidi, quero não", ou: 2956"Quero", "Você confirma que você quer ararinha azul?", "Confirmo", ok, então a 2957partir daqui...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tudo bem, mas 2961olha lá, leia. Isso aqui para vocês é tudo no sistema, olha o TGAS, eu vou dizer 2962quais são os grupos que eu tenho interesse, eu vou dizer a quantidade de 2963espécimes que eu tenho interesse, eu vou dizer a área disponível em recintos 2964que eu já tenho, eu vou dizer que eu tenho pré-disposição para adequar o meu 2965recinto, eu vou dizer tudo aquilo lá para que o órgão ambiental avalie e diga: 2966"Não, beleza, você pode...", inclusive... Cadastrando.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então eu digo o seguinte: então 2970esse Item A está no lugar errado, então ele deveria virar um parágrafo ou 2971alguma coisa de um outro artigo onde ele diz que: "Deverá o órgão ambiental 2972competente disponibilizar via... Preferencialmente via digital um requerimento 2973para se inscrever...", é isso que eu estou dizendo porque eu acho que o órgão 2974ambiental tem que sair de um zero.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu vou encerrar 2978aqui porque não vai dar não, assim...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – "Requerimento devidamente 2982preenchido", eu acho que nesse requerimento aí ele tem que estar escrito isso 2983que está aqui, o nome, as informações... "Requerimento devidamente 2984preenchido com as seguintes informações", aí nesse Item A aí sim eu acho que 2985vale a pena matar o anexo.

2987
2988**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Agora, os dados 2989que você vai colocar no requerimento são os mesmos dados que vão estar...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Nome, não tem profissão.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas no CTF não 2996tem isso não?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas nós estamos exigindo aqui 3000CTF? Mas o CTF é depois que o cara já vai assinar o tempo, não é?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Alguém que 3004entende de sistema vê que consegue explicar para o João porque ele... Porque 3005olha só João, o SISBio hoje para você... Você autoriza o cara a coletar 3006material, matar animais, não tem uma assinatura, é tudo digital. Então, assim, o 3007que eu estou querendo dizer para vocês é que do jeito que está aqui colocado, 3008esse anexo que está colocado aqui na norma não exige uma assinatura, aí 3009você assina isso aqui, vai escanear isso aqui, vai levar para órgão, vai mandar 3010do jeito que está aqui, por isso que eu estou defendendo que isso aqui saia, no 3011Anexo I sai, porque o Anexo II e o IV, que é o termo, esse vai ter uma 3012assinatura, é um documento que precisa ser assinado, é diferente. Isso aqui 3013não, isso é um requerimento que pode ser um preenchimento normal no 3014sistema, não precisa ser citado como anexo. Pegou?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Olha só, são... Várias coisas 3018eu acho que nós estamos embaralhando algumas partes em uma confusão na 3019discussão. Uma é a questão seguinte: eu tenho aqui para o TGAS, Alínea A: 3020"Requerimento devidamente preenchido conforme o Anexo I", eu tenho duas 3021opções que foi o que o João falou, ou eu retiro o Anexo I e saio aqui 3022discriminando que eu preciso de nome, profissão, RG, telefone residencial, 3023várias coisas, quais são as espécies que se quer e não sei o quê, os grupos 3024taxonômicos já estão embaixo, então eu tenho que discriminar isso daqui. 3025Poderia colocar aqui "devidamente preenchido indicando a qualificação da 3026pessoa". Na verdade essa pessoa pode até entrar no CTF, mas ela entraria de 3027uma forma meio irregular porque ela ainda na verdade não está utilizando 3028nenhum recurso e não está fazendo nada, ela esta se predispondo. Então,

3029assim, nós podemos entender e até aceitar isso no CTF, o pessoal vai lá, vai 3030se registrar inclusive no CTF, mas na verdade ela não está utilizando ainda, ela 3031está...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então não tem 3035problema, mudem ali, por favor, o Item A. Mudem o item A: "Dados...", não 3036sei... "Dados pessoais", o sistema vai dizer o que quer depois.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Aí nós eliminaríamos o anexo, 3040não precisaria de assinatura, mas eu entendo que tem que ser aqui na 3041resolução mesmo para garantir que todo mundo faça... Siga a mesma norma e 3042depois nós não tenhamos que ficar fazendo recadastramento, chamar para 3043fazer recadastramento para limpar o sistema, que é, em algum momento, antes 3044que esse requerimento dele seja validado ele tem que comparecer ao órgão 3045apresentando comprovante de residência, comprovante da identidade dele, o 3046que for, para mostrar que ele realmente existe e é ele que está pedindo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Faz a proposta o 3050Item A aí.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - "Requerimento 3054devidamente...", "Requerimento" não... "Dados pessoais informados...", 3055"Informar dados para o TGAS".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Do jeito que está é 3059colocar dados pessoais...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - "Dados pessoais...", 3063"Identificação pessoal".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "identificação 3067pessoal" é o A.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - Aí teria o B que seria 3071"endereço". "Identificação pessoal..."... "Identificação pessoal" é quem você é, 3072onde você mora é outra coisa.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Coloca entre parênteses 3076"identificação pessoal, endereço"...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nada de 3080parênteses não, eu já estou sem paciência. Gente olha só, isso é uma norma, 3081isso é uma Resolução Conama, isso não é uma IN. Não é qualificação gente, 3082não confundam. Você vai colocar "identificação pessoal" é profissão, é outra 3083coisa. Você define depois na IN.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O Ibama vai colocar lá no quadro 3087de identificação pessoal o nome do pai, da mãe, endereço, endereço da 3088amante, endereço da esposa, você define.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) - O que eu estou falando que... 3092O termo identificação não envolve endereço, só se colocar: "Identificação 3093pessoal", em outra alínea: "Endereço...", entendeu? Identificação pessoal não 3094envolve endereço, identificação pessoal é quem você é, onde você mora é 3095outra coisa.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O cara é guardião, ele vai ter que 3099se ater ao que você está pedindo, se para você endereço é identificação 3100pessoal...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Põe lá: "Dados 3104pessoais", pronto, acabou. Vamos almoçar. Dados pessoais, nós suprimimos o 3105Anexo I. Eu acho que está mencionado aí, se eu não me engano. "Dados 3106pessoais"... Para TGAS, que aí requer: "Dados pessoais...". Ok, retorno às 310714h30min.

3110(Intervalo para o almoço)

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER) –** Vamos começar? Boa tarde a todos. 3114Vamos dar início então a continuidades dos trabalhos. Eu estou assumindo 3115enquanto o presidente não chega na qualidade de vice-presidente. Então, 3116vamos continuar. Nós paramos nos dados pessoais. Nós estávamos falando 3117dos... Terminamos até... Tinha endereço residencial, estávamos fazendo a 3118discussão do comercial e do local, o endereço local. O principal interessado era 3119o João, CNA. Estamos nos dados pessoais. Nos dados pessoais vai ser 3120requisitado pelo que estiver no cadastro. Mais algum ponto nesse...? No 3121TGAS? Vamos voltar para o anexo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Esse Anexo I deixaria de existir. O 3125Anexo I deixaria de existir. Essa que é a proposta.

```
31280 SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - Pergunto
3129agora. Então, eu vou cortar a remissão que é feita lá no art. 1 que diz assim: a
3130concessão prevista no Caput, respeitada a excepcionalidade ocorrerá mediante
3131termo de guarda para os voluntários que a requererem, conforme as
3132 obrigações do Anexo I e II. Então, já corta o 1, no caso. Esses cortes já podem
3133ser feitos, não é?
3134
3135
31360 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Agora vai ser I e II. Obrigações e
3137condições dispostas nos Anexos I e II. Porque agora vai ter... O I vai deixar de
3138existir o II vai virar I. O III continua, porque o III é para TDDP.
3139
```

31410 SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - Então só 3142isso, o Anexo II vira I.

3143

3144

31450 SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – O III é aquela formalidade?

3147

3148**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** O III é o requerimento de Termo de 3149Depósito Doméstico. Pelo que eu entendi isso era para ser feito na hora.

3150

3151

31520 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - O 3153cara, o infrator vai ficar como depósito provisório e aí depois ele vai protocolar 3154isso agui, pedir no sistema sei lá.

3155

3156

31570 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - O requerimento continua.

3158

3159

31600 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Nós 3161temos que analisar se vai ser só via sistema feito o TGAS, ou se vai ter esse 3162requerimento impresso. Nós temos que avaliar isso.

3163

3164

3165A SRa. LISIANE BECKER (MOVER) - Eu acho que nós vamos chegar a uma 3166coisa por vez porque nesse requerimento III tem vários itens que não são 3167pertinentes na hora do requerimento. Olha ali, alimentação fornecida ao animal. 3168Eu acho melhor nós voltarmos, começar no início. Nós já excluímos o Anexo I. 3169Vamos passar para o Termo de Guarda e depois ver pertinente no Anexo III e 3170IV. O que vocês acham? Que aí é só repetição.

3171

3172

31730 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Isso que o João colocou, do art. 1º 3174nós deixamos para o final.

3175

3176

```
3177A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Anexo II então. No meu entendimento 3178nós temos compatibilizar nome científico, família, ordem, nome vulgar, até 3179nome popular.
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ali seria categoria taxonômica porque 3183nesse momento ele já está assinando o termo. Então, ele já teve, já falou o que 3184ele queria, se tinha alguma dúvida do que era a categoria ou que não era, aqui 3185ele vai assinar. Então, o termo já foi feito, ele já teve nem que seja a assessoria 3186do próprio órgão ambiental.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. Aí acho que é o nome 3190científico que já é aquela espécie.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Aqui é aquela espécie. Ele vai ser 3194entregue. Tem que ser a espécie.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Mas é um 3198para cada indivíduo que vocês estão pensando? E se ele for uma das vias 3199receptoras de *Passeriformes*, por exemplo? 50 espécies? Como é que fica? 3200

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Pintassilgo, sabiá, não sei o quê...

32050 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Vai todos os nomes científicos.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nome científico e as identificações. 3209Marcação individualizada.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Agora uma pergunta, se eu vou 3213aceitar macaco, passarinho e felino, para cada tipo, para cada... Como é que 3214eu posso dizer? Família, não é? Eu vou fazer um diferente? O passarinho é 3215esse. Aí é tudo em um só?

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu acho a que são todos em um só. A 3219não ser que seja em momentos diferentes. Se hoje aparecer um sabiá que eu 3220tenho condições de passar para *Passeriforme*...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Marcação tipo e número. Vai ficar 3224uma coisa esquisita porque eu vou ter vários nomes e três marcações, mas 3225qual marcação de qual?

3228**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Só se nós colocarmos o seguinte, nome 3229científico e marcação individual por animal. Se tiver vários animais isso é que o 3230Adilson falou, se tiver um só é o nome científico daquele animal e a marcação 3231dele que é para não ficar dúvida.

3232

3233

3234**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Nós 3235não precisamos podemos perder tempo nisso porque qualquer coisa pode 3236fazer até uma tabelinha. Nome científico, nome vulgar, marcação. Eu acho que 3237essa formulação concreta...

3238

3239

3240**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Pelo que eu estou entendendo o 3241modo como nós estamos colocando como Resolução eles vão ter que fazer 3242*lpsis litteris* igual.

3243

3244

3245**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Seja 3246nome científico, *Cebus apela*; nome vulgar, macaco prego; marcação chip não 3247sei das quantas; idade, aproximada de não sei quantos anos. Mesmo que 3248repita isso quatro vezes é razoável.

3249

3250

3251**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) –** Eu não estou me recordando de 3252nenhuma Resolução assim, teria que pegar, ver de novo as Resoluções ali 3253para frente, mas em algum momento seu sei que tem algo parecido. Eu vou 3254pegar ali.

3255

3256

32570 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Eu tenho uma proposta aqui, é 3258basicamente isso que nós estamos colocando aqui, o guardião declara que 3259manterá os seguintes animais que se encontram em seu poder de acordo com 3260a Resolução Conama tal. Aí aqui embaixo colocaria uma coisa assim, 3261espécime, dois pontos, aí vem nome científico, nome vulgar, marcação como 3262subitem desse espécime; idades, sexo e sinais particulares. Ponto. Quer dizer, 3263se tiver mais de um espécime, vamos ter que ir repetindo isso daqui. Se tiver 3264um espécime só, é só isso e pronto. E só colocar aqui espécime, dois pontos, e 3265como tópico desses dois pontos entra: nome científico, nome vulgar, marcação. 3266Idade, sexo e sinais particulares e aí começa o § 1º, o § 2º e o § 3º. Entra... 3267Esses itens dali entram como tópicos de espécime. Em cima do nome 3268científico. Não. Corta isso. Em cima espécime, dois pontos. Agora coloca o 3269nome científico, o nome vulgar, marcação, idade. Coloca tudo isso como 3270tópico, coloca como tópico. Marca e coloca lá em cima como tópico. Aquele 3271 pontinho, tracinho, o que quiser depois de espécime. Um tracinho depois de 3272nome científico, Henrique. Esse tracinho embaixo. Nome científico.

3273

3274

3275**A SR**^a. **LISIANE BECKER (MOVER)** – É mais ou menos repetir o que está lá 3276embaixo, menos o família e ordem.

```
3277
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Copia tudo até sinais particulares. Só 3280que todos eles coloca esse tracinho para mostrar que é tópico do espécime.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – E aqui eu colocaria código ao invés de 3284número.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – E ali se tiver mais de um espécime 3288todos eles seguem isso. Se tiver um só...

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Às vezes, nós botamos o sexo 3292separado também.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Eu peço esclarecimento, a ideia do 3296segundo parágrafo é de evitar a reprodução, é para não multiplicar o 3297problema? É isso? Qual é a lógica disso?

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – São várias porque não vai ter um 3301criadouro, ele só está guardando o animal, além do que pode reproduzir e 3302depois sair vendendo ilegalmente. Então, a questão é não reproduzir mesmo 3303por vários motivos, porque primeiro ele é guardião daquela espécie, ele vai ter 3304que ter um casal. Aumenta o problema e pode aumentar a clandestinidade.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Quem quiser reproduzir e fazer 3308captura de animal na natureza tem que fazer a solicitação ao Ibama. Aí é uma 3309outra solicitação que muitas vezes... Não sei se já foi liberado isso alguma vez, 3310mas existe isso na norma.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Obrigado.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Na verdade, o que pode acontecer ele 3317ter dois, receber dois animais mais da mesma espécie, por exemplo, 3318*Passeriformes* é difícil identificar o macho, diferenciar macho da fêmea e de 3319repente em um momento ele resolve colocar em uma gaiola grande para eles 3320poderem voar e pode haver reprodução. Tem uma observação aqui a fazer, se 3321ninguém tem nada a falar da Cláusula 1^a, na 2^a Cláusula, se ninguém tem nada 3322a falar na 1^a, podemos passar a 1^a? Na 2^a eu fico pensando porque nós temos 3323que repetir novos números conforme registro no cadastro de guardião de 3324animais silvestres, esse número de onde é que vem? É o que está no chip?

```
3327O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu posso? Aí no caso não é o número 3328do animal, aí ó número do registro dele. É o registro dele no sistema.
```

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Registro. Realmente não sei como 3332funciona isso. Tem o cadastro aí o número do cadastro vai ser diferente com o 3333número que ele tem?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ele se registrou, vai ter um o número 3337único, aquele é o número dele e aqui tem o número do cadastro dele. Pode ser 3338até que se faça, por exemplo, está em cima? Isso não é marcação. Isso é o 3339número do cadastro dele.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Aqui em cima já tem o Termo de 3343Guarda de Animais Silvestres número tal. É o mesmo número que vai aqui 3344embaixo? Registro, cadastro número...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – São três coisas diferentes, é o 3348termo que é um documento legal, carimbado, o registro no cadastro que é um 3349outro número, é porque eu posso ter um número do cadastro e dez termos. E o 3350número do animal. Agora, o...

3353A SRa. LISIANE BECKER (MOVER) – O cadastro é pelo número do CPF...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Deve culminar sendo o número do CPF, 3357o número do cadastro dele.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Já está lá na frente, ainda continua. 3361Não mudamos tanto aqui. Estava aqui com uma dúvida sobre a reprodução 3362que você estava falando?

33650 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque ali no § 3º o guardião 3366está ciente da proibição de dar qualquer destinação. E aquele negócio que nós 3367falamos, nós não podemos colocar proibição dentro de Resolução do Conama. 3368Porque você só pode proibir em virtude de lei e não de Resolução. Que a 3369Resolução que está proibindo você como detentor de um termo de passar para 3370uma pessoa ou outra. Aí aqui pode colocar está ciente da impossibilidade de 3371dar qualquer destinação ao animal sob sua guarda.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Mas acho que está previsto na Cláusula 33753^a, no item II.

```
3377
```

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas, o que eu estou dizendo é que 3379documento do Conama não pode proibir.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Sim, sim. De repente nós podemos 3383suprimir o § 3º da Cláusula 1ª porque já está previsto no item II da Cláusula 3ª, 3384não transportar ou dar outras destinação à espécie. Aí nós podemos suprimir o 3385§ 3º. Todos de acordo?

33880 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Inciso II da Cláusula 3ª.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Então, pode grifar aí, por favor. Grifar 3392não, taxar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que reprodução também...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Vamos olhando um por um que se tiver 3399nós retornamos.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Podemos ir adiante? Está vencido? 3403Essa ali também porque fiz a pergunta, acho que já ficou claro.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para ir adiantando logo as 3407coisas aqui, a minha sugestão é de cancelar três parágrafos,§ 1, 2 e 3 porque 3408já está tudo na Cláusula 3ª. O § 1º é o Inciso I; o § 2º é o 19; e o § 3º é o Inciso 3409II. Onde tem os parágrafos. Pode subir. Todos os parágrafos.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Essa questão da reprodução, lá 3413na Cláusula 3^a ele só fala que vai evitar a reprodução, essa questão de 3414informar ao órgão ambiental competente no prazo de 30 dias o nascimento do 3415filhote, não está prevista a Cláusula 3^a. Eu estou só colocando que se for 3416retirar, implementa lá quando estiver falando de reprodução da Cláusula 3^a.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vamos fazer o seguinte, sugestão: 3420começa de evitar até o final, e a 19 nós trocamos todinha. Aí, não permitir...

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Nós já tínhamos avançado na questão 3424de transporte. Tínhamos incluído também o não transitar com espécime. 3425Vamos dar uma olhadinha, dá uma passadinha, por gentileza, na Cláusula 3^a, 3426devagarinho, só para ver o que ficou.

3430 Cláusula 2ª já não está escrita no Caput? Porque aqui nós estamos dizendo o 3431 que o órgão ambiental reconhece o guardião e ele ainda coloca que vai ter os 3432 números. No Caput coloca que fulaninho, o órgão ambiental e o fulaninho 3433 firmam o presente Termo de Guarda de Animais Silvestres. Não é? E embaixo 3434 na Cláusula 1ª ele já coloca o número deles, marcação, tipo e número. Então, 3435 essa Cláusula 2ª já não está abarcada por esses dois? Se achar que não, tudo 3436 bem, mas eu acho que ela já está repetindo. A Cláusula 2ª de reconhecimento. 3437 Por que coloca lá em cima, logo no início do documento, firmam, pode até 3438 colocar reconhece o guardião e firmam o presente Termo de Guarda de 3439 Animais e não sei o quê? Que você pode eliminar a Cláusula 2ª todinha, que já 3440 vai estar lá em cima.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Faltaria o número.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O número não é o número do 3447animal?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Você explicou agora há pouco os três 3451números. Você explicou que são três números, só nós temos que encontrar um 3452texto, de uma forma a colocar aqui em cima que, por exemplo, reconhece o 3453senhor ou senhora que é guardião, cadastrado, registrado no Cadastro 3454Nacional de Depositários e Guardiões de Animais Silvestres, sobre o número 3455tal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque quando eu falei guardião 3459de animais silvestres número tal, eu tinha pensado outra coisa. Agora entendi. 3460Então, deixa Cláusula 2ª.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER) –** Podemos passar para a 3^a. Vamos dar 3464uma passadinha porque nós fizemos várias alterações durante a leitura do 3465texto. Vamos ver como é que ficou. Isso nós tínhamos acordado de manhã, o 3466um, o dois também que foi ontem de tarde O três também. Depois já tem que 3467mudar a numeração quando for arrumar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É bom ter para aquela pessoa de 3471bom coração que eu disse.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Muito espaço em branco. Vai ficar falha 3475na gravação...

```
3477
```

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Eu 3479avaliei que seria mais prático para o caso de fiscalização, o cara diz: "ah, eu 3480não sabia que eu tinha que ter prazo para avisar".

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Vamos fazer até o Item VI. Está 3484tranquilo? Alguém tem alguma sugestão de alteração ou dúvida até o Item VI? 3485

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Segurança tudo bem, mas o que é 3488tranguilidade dos vizinhos?

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – É ter uma jiboia em casa... (Risos!)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que isso aí já é regido por 3495outra lei, que é assim, aqui no Distrito Federal nós temos a lei de quantos 3496decibéis pode ter alguma coisa.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ele vai ter que garantir a tranquilidade.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu tinha um amigo que tinha uma jiboia 3503em casa e os vizinhos não ficavam tranquilos com a presença de jiboia.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não é como ter cachorro em casa.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A nossa casa não foi feita para segurar 3510jiboia, cachorro segura.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas isso não está em lei.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Mas o fato de vizinho também ter com 3517tranquilidade também não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas é minha responsabilidade. Se 3521um dia o cara observar a minha jiboia andando na área social. *(Risos!)*. Então, 3522mas é direito do vizinho continuar tranquilo, aí o cara pode reclamar. Enquanto 3523tiver dentro de minha casa problema dele.

3526**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) –** A tranquilidade para deixar todo mundo 3527tranquilo, eu acho, eu não sei, acho que pode até suprimir.

3528 3529

3530**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Eu 3531acho interessante manter tranquilidade de um cara que consegue um Termo de 3532Guarda de uma Araponga, ele vai ser responsável por esse som da Araponga.

3533

3534

3535**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) –** Mas a tranquilidade... Agora eu vou 3536fazer o papel de advogado do diabo. A questão da tranquilidade é muito 3537subjetiva. O que é tranquilo para mim não é tranquilo para ele.

3538

3539

35400 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Por exemplo, eu tenho uma 3541 vizinha, é ate aquela do Ministério do Meio Ambiente, a Andréa Sarestiano, ela 3542 queria fazer uma reclamação contra o vizinho da frente porque ele estava 3543 usando a máquina de cortar num dia de domingo, porque a lei do Distrito 3544Federal coloca que são tantos decibéis, mas eu falei para ela: "Andréa, tudo 3545bem que você pode fazer a reclamação, só que a avaliação dos decibéis é 3546dentro da sua casa e não do lado da máquina". Aí ela viu que não poderia fazer 3547a reclamação. Quando você coloca a tranquilidade, ela poderia entrar contra o 3548vizinho porque ela está interferindo na tranquilidade dela. Por isso que eu estou 3549dizendo, não é subjetivo essa tranquilidade, porque, vamos dizer, o Araponga, 3550que nem você colocou, se ele tivesse, se eu ponho comida na varanda da 3551minha casa e ele todo dia vai comer ali, ele vai fazer o mesmo barulho que 3552tinha antes e o vizinho não vai poder fazer nada. Agora, só porque está dentro 3553da minha casa, e eu estou ajudando o órgão ambiental, agora é causador de 3554problema? Tem periquito, tem coisa mais chata que periquito? Só que eu não 3555posso reclamar porque está com o periquito na varanda. (Risos!). Eu entendi 3556da tranquilidade, só que essa tranquilidade a pessoa ela interpreta do jeito que 3557ela que e não subjetivo. Eu acho que a segurança do vizinho. Nós estamos 3558preocupados mais do que com a segurança. E outra também, você não vai 3559liberar o cara ter um local de guarda dentro, sei lá, dentro um apartamento que 3560 vai encher a paciência de todo mundo, não consigo ver isso. Entendeu? 3561

3562

3564complementar o pensamento do João é que é para segurança do próprio 3565guardião, porque Caturrita que é um animal que é bastante da fiscalização, tem 3566uma demanda popular muito grande a Caturrita, essa Caturrita ela com 3567certeza, já tive casos já de quase enlouquecer o vizinho com a Caturrita. Ele 3568pode demandar contra o guardião porque nós estamos botando uma cláusula 3569que ele tem garantia de tranquilidade, como é que ele vai garantir a 3570tranquilidade do vizinho que não gosta do barulho da Caturrita, vai botar uma 3571fita adesiva no bico da Caturrita, isso vai contra o guardião isso aqui porque o 3572guardião vai pesar o ônus da tranquilidade do vizinho sobre a Caturrita.

3573

3574

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vai responsabilizar o órgão 3576ambiental competente porque ele deu o Termo de Guarda para aquela pessoa 3577e não poderia, porque está acabando com a tranquilidade.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É justamente isso, nós queremos que 3581ele se responsabilize que tem manter a tranquilidade geral. Se for o caso de 3582isolamento o que for. Eu estou me lembrando do cara que tinha um galo no 3583apartamento da Asa Norte, em que acabou sendo objeto de ação judicial contra 3584ele por causa disso. O galo cantando de manhã. A ideia não seria nada 3585absurdo, não pode ter barulho nenhum, seria uma coisa discricionária, mas 3586também não poderia ser algo insuportável. Eu sei que isso acaba sendo 3587subjetivo e questão de bom senso.

A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Mas na Lei de 3591Contravenções Penais está a perturbação do sossego público

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Existe, por exemplo, aqui no 3595Distrito Federal tem uma regulamentação dessa lei que coloca o que é 3596considerado perturbação da ordem pública. Quantos decibéis têm o não sei o 3597quê, quantos decibéis. Então, ele coloca lá.

3600A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Isso é gestão municipal, 3601sempre vai ser legislação municipal no caso do DF, mas a Lei de 3602Contravenções também fala de forma... Está escrito assim: perturbar alguém, 3603ou trabalho, ou sossego alheio, com gritaria ou algazarra, exercendo profissão 3604incomoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais, abusando de 3605instrumentos sonoros ou sinais acústicos, provocando ou não procurando 3606impedir barulho produzido por animal de quem tenha quarda.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nós não poderíamos ao invés de falar 3610de tranquilidade então citar a manutenção do seu...

3613(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu estou falando nem em citar a 3617legislação, eu estou falando em usar o mesmo termo que tenha uma correlação 3618com o código.

A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Eu acho que não tem 3622problema a minha interpretação deixar tranquilidade. Não vejo. Porque primeiro 3623vai ter a caixa da... Todo Município vai estipular um volume de som, cada 3624município pode ter uma coisa diferente da outra, e segundo que se não

3625encaixar que lei de... O Decibelímetro vai encaixar aqui na Lei de Contravenção 3626Penal.

3627

3628

3629**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) –** E se 3630colocasse garantindo a segurança e respeitando as normas locais, de repente 3631referente a ruído ou barulho. Não tem nada dizendo de assepsia do local 3632também, higiene que é uma coisa o que cara tem que garantir para evitar 3633transmissão de doença.

3634

3635

3636A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - A questão da higiene está na 3637garantia do bem-estar no Inciso I. A higiene é o básico. Garantir o bem-estar do 3638animal.

3639

3640

3641**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) –** Mais ou 3642menos, não é? Se for de repente criar Queixada, alguma coisa assim que é 3643uma coisa que não é tão...

3644

3645

3646**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Seria essa questão, a segurança, 3647segurança mesmo que aí tem que ver qual termo usa e segurança sanitária.

3648

3649

3650**O** SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – É a 3651questão para ajudar a controle até a possibilidade transmissão por vetores, 3652mosquito...

3653

3654

3655**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Seria garantir a segurança, vírgula, 3656inclusive sanitária, vírgula.

3657

3658

36590 SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - Eu acho 3660 que tranquilidade é interessante porque na hora que recebe o animal e na hora 3661 que ele assina um termo ele se compromete em garantir a tranquilidade 3662também dos vizinhos e lógico, qualquer um tem o direito do propor qualquer 3663ação. Se algum vizinho pegar e entender que aquilo está incomodando, ele vai 3664entrar com uma ação e isso vai ter que ser verificado quem tem, na verdade, 3665razão, se é o vizinho que está exacerbando no seu direito de guerer sossego. 3666um sossego além daquilo que seria usual ou se é a pessoa que apesar de ter 3667assinado um termo está colocando o animal de uma forma que vai realmente 3668incomodar o vizinho, a população. Alguma coisa assim. Botar, por exemplo, eu 3669 quero ter o animal, mas eu coloco... A minha casa está agui a 100 metros de 3670 distância virado para o seu quintal. Eu estou numa boa, não escuto nada, mas 3671 você fica o tempo todo escutando e o garantir a tranquilidade seria no caso 3672trazer o viveiro mais para o meio do terreno. Pelo menos ele está se 3673 comprometendo, eu vejo isso dagui na ideia de que ele se compromete a 3674buscar essa garantia da tranquilidade.

```
3675
3676
```

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – A proposta para dar 3678encaminhamento seria só colocar um ponto depois de transeuntes, põe um 3679ponto e tira o responsabilizando porque isso... Ele está se comprometendo em 3680garantir a segurança e a tranquilidade dos vizinhos e transeuntes. Quanto à 3681responsabilidade vai ser discutido caso a caso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que desse jeito ferra o 3685órgão ambiental, porque o órgão ambiental assinou um termo, ou seja, como 3686os dois estão em comum acordo, ele é corresponsável, só que ainda coloco 3687que a tranquilidade é extremamente subjetiva. O galo do vizinho para mim 3688pode incomodar, mas ele pode lembrar o tempo de infância dele e ele a adorar 3689aquilo. Por isso que tranquilidade é uma coisa muito subjetiva, a lei do Distrito 3690Federal coloca decibéis. Por quê? Porque disseram que a cima de 80 decibéis 3691já causa dano ao aparelho auditivo. Então, isso é um dano à pessoa, aí tudo 3692bem. Agora tranquilidade, se fosse tranquilidade meu vizinho lá embaixo tem 3693galo, e aí? Eu não posso fazer nada.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Só colocar isso. É um critério, 3697decibéis é um critério objetivo. Tranquilidade não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para colocar aqui, o João foi lá 3701dentro tentar ver esse negócio desse questionamento que eu fiz do Conama 3702falar de outras normas e disse que não tem problema nenhum. E qual é o 3703termo utilizado?

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – A única 3707coisa que nós realmente, que até a jurídica aconselha é nós não citarmos 3708normas infra, que sejam inferiores ao Conama, uma Portaria é uma coisa que 3709pode mudar facilmente, agora Lei, Decreto não tem problema não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Independente nós podemos citar o 3713termo? Aí está perturbação da paz.

A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Perturbar alguém, ou 3717trabalho, ou sossego alheio.

37200 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Começa assim a frase?

A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Art. 42: perturbar 3724alguém, ou trabalho, ou sossego alheio. Aí tem os Incisos, quais são esses 3725tipos de perturbação.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – De repente repetir, não sei.

3729Garantir a segurança, perturbar alguém, o trabalho, ou o sossego alheio.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Vamos colocar a proposta.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque tira até vizinhos e 3736transeuntes.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – João, por favor, coloca.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – E nós citamos essa lei no 3743considerando. Perturbar alguém, o trabalho, garantir a segurança, e o sossego. 3744Perturbar alguém e o sossego alheio. Garantir a segurança e o sossego alheio. 3745

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Garantir a segurança e o sossego 3748alheio.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Porque já tem. Sossego já está aí. 3752Todos de acordo?

37550 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Talvez só uma... Ficou um texto eu 3756acho melhor e não tem nenhum problema jurídico, talvez depois. E quaisquer 3757danos causados pelo animal, tirar o a terceiros. Macaco prego destrói o telhado 3758da alguém, ele não necessariamente causou um dano a terceiro, mas causou 3759um dano. Ele causou um dano a patrimônio de terceiros.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER) –** No 5° ali, como é que ficou a questão 3763do arcar com todas as despesas feitas com espécime. Acho que discutir 3764alguma coisa sobre uma referência no texto sobre custos de anilha. Isso está 3765bem claro que não vai ser computado nessas despesas.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Esse aqui, pelo que eu entendi 3769quando foi colocado pela primeira vez, eu vou pagar ração, eu vou pagar o 3770veterinário, eu vou pagar tudo isso.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Quero só saber se está bem claro que 3774nós tiramos a parte de custos de marcação e anilha.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Despesas feitas com o espécime? 3778Despesas de manutenção do espécime. Anilha não é manutenção, é? 3779

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER)** – Todos de acordo? Ficou bem mais claro 3782assim. O 6°. Nós vamos fazendo por item nós vamos lendo e sabemos onde 3783está. O 6° alguém tem alguma proposta de alteração?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que o 6º poderia juntar o 3787**7**°.

3790A SRa. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu também acho. Concordo.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – São coisas distintas, um eu solicitei 3794informação e o outro eu preciso do acesso ao local. E muitas vezes o local é a 3795residência do interessado que tem uma proteção constitucional. Então, é 3796interessante que isso fique num item específico para deixar bem claro que ele 3797se compromete a permitir esse acesso, mesmo que seja no caso a residência 3798dele.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Mas lê o resto da frase. Assim que 3802regularizado no prazo, fixadas as impropriedades, porventura encontradas 3803durante a fiscalização ou qualquer outro procedimento.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Essa 3807parte do assim como regularizar, eu não sei até que é temerário porque tinha 3808uma situação parecida no SISPASS, digamos que seja uma irregularidade que 3809não seja para ser feita, naquele momento haver a regularidade e eu tenho que 3810fechar. Me parece meio óbvio que se for fiscalizado e que se for algo cabível de 3811você pedir uma adequação e não tirar o termo, que o órgão ambiental já teria 3812isso por notificação outro sistema, acho que caberia estar expresso isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu penso que se eu for receber um 3816espécime ou guardião, o órgão ambiental já vai me pedir no registro do TGAP 3817lá no art. 7°, tudinho. Aqui é porque eu só vou receber aquele passarinho se eu 3818já disse que ia fazer e fiz, senão como é que você quer mandar para mim? 3819

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Mas 3822um ano depois eu vou lá e você ao invés de botar alpiste, botou linhaça? Eu

3823 estou falando porque a linhaça por um acaso estava lá e você achou... E o 3824 órgão possa dizer "esse bicho comia alpiste e você está botando linhaça, troca 3825 esse tipo de alimentação". Uma coisa razoável.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Só para complementar. Tem uma outra 3829situação também. Esse seria uma situação que você regularizaria, só que não 3830precisaria estar aqui, você notificaria para regularizar isso. Então, mas aí tem a 3831outra situação que é o seguinte, cheguei lá e encontrei uma situação com 3832vários animais ilegal, não sei o quê. Então, eu quero te cancelar. E você pega 3833justamente esse Inciso daqui para falar "não, encontrou irregularidade, mas 3834segundo o termo que eu próprio assinei eu tenho um prazo para me 3835regularizar. Então, eu estou se entregando os animais que agora eu estou 3836irregular e eu quero manter os outros do termo". Então, não tendo esse 3837complemento aqui, essa ideia, Adilson, evita essa possibilidade de recurso, ou 3838de defesa dele em alguma coisa, fica discricionário, quando for uma coisa que 3839possa ser sanada ela vai ser sana, se for uma coisa que não pode ser sanada 3840vai ser cancelado o termo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então, ficou uma coisa esquisita 3844porque nós estamos colocando várias imposições dentro do texto e coloca uma 3845dizendo "todas as imposições..." Isso é do jeitinho brasileiro...

A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Ou então coloca assim 3849sugestão, regularizar quando cabível. Ou regular quando cabível.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Essa questão do regularizar 3853quando cabível, sempre vai ser cabível. Então, é melhor não ter.

38560 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Porque até iria colocar aqui, se 3857vocês acharem interessante, colocar um item a mais aqui que a critério do 3858órgão ambiental competente em propriedades porventura encontradas 3859durante... Ou seja, se vocês querem dar uma chance, mesmo vendo que o cara 3860está ilegal, mas vocês querem, se observa que é uma besteira muito pequena, 3861mas que poderia ser tácita ao cancelamento. Mas você vê que é besteira e 3862você pode regularizar, você quer tirar aquele peso das costas improbidade 3863administrativas, prevaricação, aí você fala: "eu tenho aqui". Então, eu coloco, 3864"eu te dou 30 dias para resolver isso aqui, senão está cancelado". Então, aí 3865seria um Inciso diferente.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Não é obrigação dele. Isso é um... 3869

38710 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Isso é da Cláusula 5ª.

```
3873
```

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – A proposta assim, é só cortar isso aí 3875e vamos para outro Inciso.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Vamos dar um encaminhamento. A 3879última proposta que era separar.

38820 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Cortar daí e botar no 5°.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) Exatamente.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Taxa e joga lá no 5°. Na Cláusula 38895ª. Encaixa aí. Aí nós deveríamos juntar as duas agora. Sempre que permitir e 3890facilitar as fiscalização e as vistorias, quando realizadas pelo órgão ambiental 3891integrante do SISNAMA, e sempre que requisitada prestar informações 3892relativas ao espécime sobre depósito.

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Eu sugiro que coloque o 3896parágrafo que é o interessado deverá facultar livre acesso às instituições 3897integrantes... Juntando os dois, mas eu prefiro sugerir que seja o texto de 3898facultar a entrada ao invés de permitir facilitar a fiscalização.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Pode repetir para o rapaz lá escrever? 3902

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Seria o interessado deverá 3905facultar livre acesso de instituições integrantes do SISNAMA, local é mantido, 3906mesmo sua residência ressalvados os horários previstos em lei, bem como 3907fornecer informações sempre que requisitadas. E fornecer informações sempre 3908solicitadas. Aí juntaria os dois incisos.

3911 (Intervenções fora do microfone. Inaudível).

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Facilitar. Pode tirar tudo isso. 3915Pode tirar tudo. E coloca bem como fornecer informações. Tem que ver o que 3916está escrito no 6º. Prestar informações relativas ao espécime sempre que 3917solicitado. Sempre que solicitado, acho que pode até mudar a ordem, mas... 3918Então, prestar informações sempre que requisitado.

3921**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) –** Só eu acho muito ambíguo o 3922interessado, substituir por guardador, guardião de animais. O guardião deverá 3923facilitar... Interessado pode ter mil interessados.

3924

3925

3926**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) –** Eu fico intrigada aonde vai a questão 3927dos horários que foi levantado até pelo João na sala... Se for meu filho e eu 3928não estiver em casa qualquer horário ele vai poder entrar, como é que vai 3929fazer? Eu sei que teve uma dúvida em relação a isso, eu me lembro. Mas 3930independente de quem foi, onde fica isso? É considerado desnecessário.

3931

3932

3933**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Está ali ressalvados os horários 3934previstos em lei.

3935

3936

3937**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Não é isso que ela está dizendo, se 3938eu não estiver casa, estar o meu filho, estar a empregada.

3939

3940

39410 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Isso é uma questão que nós 3942enfrentamos todo dia usualmente na fiscalização, requisita que pessoa volte 3943 para casa, ou dependendo da situação até volte depois. Já tive situação que 3944estava vendo o papagaio, quem veio me atender foi uma menina de dez anos. 3945 estava eu e outro fiscal, notifiquei, entreguei a notificação para ela, ao 3946proprietário da casa tal, na hora que a mãe chegou no Ibama falou: "vocês 3947entraram lá na minha com a minha filha". Não entramos. Nós entregamos a 3948notificação na porta porque eu sabia o que poderia dar depois. Então, isso vai 3949ser... Notificação. Não é notificação de um crime nem nada, era um documento 3950solicitando que o proprietário da casa comparecesse Ibama, por favor, você 3951entrega aos seus pais. Mas, isso não é procedimento irregular isso. Estava 3952entregando um documento para a criança entregar, o máximo que aconteceria 3953era não entregar, nunca receber e eu ter que passar lá de novo. Não teria AR. 3954Seria isso. Mas, a questão, essa situação de não estar em casa, não ter 3955ninguém em casa, só ter criança, só ter a empregada em casa. Mas, isso a 3956fiscalização enfrenta isso diuturnamente e nós temos que ir na prática lidar com 3957isso.

3958 3959

3960**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** No programa eles colam o 3961documento na porta. A pessoa para abrir a porta tem que rasgar o documento. 3962É um adesivo, eles pegam e grudam. É considerado AR.

3963

3964

39650 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Gostei de ideia. (Risos!).

3966

3967

3968**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Sabe como é que eles fazem 3969também? Se o local é fechado no portão eles têm em saquinho em formato

```
3970daquele de jornal, que é cumprido, que ele tem uma aberturazinha, listinha com 3971carro, ele passa e prende e depois passa durex, para abrir tem que cortar.
```

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Vamos adiante. Está superado esse 3975ponto, não vamos precisar citar em nenhum lugar que tem que respeitar a 3976legislação para horário? Excluído?

39790 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Esse ressalvado é na questão.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Então, aprovado como ficou? Registrar 3983o boletim de ocorrência...

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Só boletim de ocorrência. Esse 3987nome boletim de ocorrência ele pode ser trocado, colocar por registro de 3988ocorrência, alguma coisa assim, porque o boletim é um nome que é utilizado, 3989mas assim, então, muitas das polícias já não utilizam mais o nome boletim.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só registrar ocorrência. Só taxa 3993boletim.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Não seria interessante começarmos 3997pelo final?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu ia pedir para retirar a ocorrência 4001embaixo. Ocorrência na última linha para taxar.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Então, e ali especificou o roubo ou 4005 furto. Uma apropriação indébita, acho que teria que colocar alguma coisa que 4006 fosse mais ampla e não restringisse. Está parecendo seguro. Seguro coloca 4007 roubo ou furto, aí alguém se apropria e não paga. Então, alguma coisa que 4008 fosse mais abrangente, que abrangesse mais crimes. Apropriação indébita, sei 4009 lá.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Roubo é quando tira da pessoa. Furto é quando 4013tem arma.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) - É o contrário.

```
4019O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas, nos dois casos a pessoa está 4020presente.
```

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Por favor, no microfone.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Furto, às vezes, pode estar eu te 4027furtei a carteira sem você perceber, sem violência, o roubo pressupõe alguma 4028ameaça, violência. E apropriação?

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Apropriação é com relação a 4032quando a confiança, a pessoa utiliza-se de confiança, de alguma coisa e 4033subtrai.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas aí não pode ter confiança 4037porque a pessoa não pode tirar da residência.

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Eu poderia levar no veterinário 4041para você e já volto.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – É só uma questão de não fechar em 4045roubo ou furto. Pode ser que ocorra alguma outra situação. Então, ali é a 4046situação que ele perdeu o animal, perdeu no Rio de Janeiro aí, perdeu e...

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu estava mesmo procurando algo 4050parecido, de fuga, perda.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Fuga é outra coisa, não é boletim. 4054Se colocar roubo, furto e... Como foi que você colocou? Qual que você 4055colocou? Roubo, furto ou...

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Apropriação indébita. Eu não 4059consigo pensar em outra forma que ele perca o anima, mas nós estamos 4060fechando em alguns tipos penais. Furto, roubo e apropriação. Poder ser que 4061ocorra outro que nós não tenhamos pensado aqui e nós fechamos nesses. 4062Então, se ocorrer uma outra, um outro tipo de subtração desse animal, ele não 4063teria a obrigação de fazer o boletim e encaminhar? Então, é essa seria...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Outro tipo de subtração que poderia ser 4067sujeito, eu acho a também registro de ocorrência seria só matança, alguém

4068entrou no meu quintal e resolveu matar todos as animais. Tem que avisar, só 4069que não... Tudo bem, só que aí é no óbito. O animal morreu.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Tinha que colocar alguma coisa que 4073falasse só do crime, no caso de... Ter uma palavra...

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Se 4077colocasse, por exemplo, assim, registrar ocorrência em qualquer caso que haja 4078subtração do animal sob depósito.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Ali ele está se referindo a uma 4082situação relacionada, o registro na segurança pública é só em caso de crime.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Só para 4086nós não precisarmos esgotar todos os termos...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que nós já estamos 4090começando a extrapolar demais e eu vou dizer por que. Porque eu guardião 4091sou obrigado a reportar tudo que acontece para o órgão ambiental, se é roubo 4092ou furto, apropriação indébita aí eu acho que uma alguma coisa é 4093completamente diferente... Entendeu? Eu acho que se você colocar roubo ou 4094furto aí o órgão ambiental falou: "eu não estou acreditando nisso aqui". Não vai 4095ter investigação, o que vai acontecer é que o cara vai perder termo dele.

A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA NACIONAL) – Isso vai ser 4099verificado lá e vai ser colocado conforme o artigo... Eu pararia no dias úteis, 4100ponto. Cinco dias úteis. Quando for registrar a ocorrência, lá mesmo o próprio 4101escrivão vai adequar o crime ao artigo. Nós não vamos ficar aqui brigando, 4102discutindo quais, lembrando todos os tipos de crime.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Registrar ocorrência junto ao órgão 4106de segurança pública correspondente e encaminhar...

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – João, CNA, por favor. A Vanessa não 4110se identificou, você não se identificou. Ela está... Fica espiando para ver quem 4111que está falando.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Úteis, 4115em caso de ocorrências criminais. Ponto.

```
4118A SRa. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA NACIONAL) - Perfeito. Eu
4119acho que é meio redundante, mas já que o João está questionando. Então, põe
4120em caso de crimes. É um pouco redundante, em minha opinião, porque só vai
4121para a delegacia em caso de crime. Mas...
4122
4123
4124O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) - A segurança pública só registra... O
4125 registro de ocorrência é administrativo.
4126
4127
41280 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Quando eu bato um carro aqui no
4129Distrito Federal eu tenho que fazer aquele é boletim de ocorrência, eu faço um
4130boletim de ocorrência.
4131
4132
4133O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Aquele boletim de ocorrência é um
4134boletim de ocorrência criminal. Mas, é não tinha tirado em caso de roubo... Não
4135tinha tirado isso aí?
4136
4137
41380 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Por isso que eu estou dizendo, tem
4139que deixar em caso de crime. Aí tudo bem.
4140
4141
4142O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Do jeito que está ali está bom.
4143
4144
4145A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Quando nós falarmos nós vamos dizer
41460 nome, ligar o microfone, dizer o nome e falar. Aqui agora está com inscrição
41470 David.
4148
4149
4150O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) - Eu acho que a redação do jeito que
4151 ficou deixa a entender que o espécime que está cometendo o crime.
4152
4153
4154A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) - Nós estamos com uma redundância ali.
4155Registrar ocorrência em caso de ocorrência. Registrar ocorrência em caso de
4156ocorrência.
4157
4158
41590 SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) - Tira a primeira ocorrência.
4160
4161
4162O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos lá? Vamos
```

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Continua lá, registrar junto ao órgão 4167segurança em caso de ocorrência. Está mal ainda. Por que não pode ser em

4163terminar.

4168vez de começar o verbo, já que todos estão começando com verbo, mas 4169começar com em caso de ocorrência criminal com espécime depósito registrar 4170junto ao órgão de segurança pública correspondente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas tem que 4174registrar alguma coisa.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Tem que seguir como está a 4178Cláusula 3ª, como está no início da Cláusula 3ª.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – O guardião 4182obrigar-se-á se em caso de...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Registrar ocorrência, aí vai lá no final, 4186em caso de crime. Tira ocorrências criminais e fica crime. Daí com o espécime. 4187Em caso de crime envolvendo o espécime. Com o espécime ele está envolvido 4188no crime. Não necessariamente ele é parte...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, fechamos o 41928°. Deixa a CTAJ corrigir alguns erros aí, se por acaso existirem. Só para ver 4193aqui a previsão. Quem é que vai viajar agora? 17h00 eu tenho que sair. Você 4194também, a Vanessa tem que sair. Nós vamos perder quórum. Só para poder 4195fazer uma previsão aqui...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Gente, eu acho que mais 4199importante disso aqui, porque a maioria do que está escrito aqui copia no outro. 4200Então, quando nós acabarmos isso aqui, a maioria vai ser repetida lá. Então, 4201vamos correr que nós temos meia hora aqui ainda.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Mas ele vai embora daqui meia hora e ela 4205também.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos correr 4209então. Item IX, Inciso IX, aliás: encaminhar ao órgão ambiental competente 4210laudo de necropsia do espécime emitido por médico veterinário legalmente 4211habilitado, no prazo de até 30 dias úteis, após a morte do animal, em conjunto 4212com o marcador individual, anilha, brinco, entre outros, que nele se encontrava. 4213

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Então, o médico veterinário 4216legalmente habilitado para emitir laudo de necropsia, não tem necessidade do 4217legalmente habilitado.

```
4218
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, vamos tirar 4221os excessos, tirar o legalmente habilitado. E também pode tirar anilha e brinco. 4222Brinco é uma coisa que nós já descartamos. E o que ficou... Vamos definir 4223como seria o marcador para podermos tirar. De acordo? Mais alguma...? 4224Então, vamos seguir. Item X.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Buscando limpar. Em conjunto com 4228o seu marcador individual. Ponto.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu proponho no item X nós pararmos 4232no exposição. Colocar um ponto após exposição e encerrou.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não autorizar 4236espécime sobre posse a atividades que lhe possam acarretar danos, nem 4237submetê-lo à exposição sem autorização prévia e expressa do órgão ambiental 4238competente.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Era aquela questão da exposição e da 4242maneira como está escrito também fica parecendo que eu posso autorizar a 4243atividade que acarrete dano, ele pode ser submetido desde que o órgão 4244autorize. Então, eu proponho ter um ponto ali.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok. Mas antes de 4248colocar esse ponto ali, vou até adiantar a ponderação que o João ia fazer 4249porque nós fizemos isso ontem. Deu o exemplo daquela pessoa que é um 4250guardião e que não é papel dele, e papel do criador, mas ele ponderou isso 4251ontem, que o guardião que pode exercer alguma atividade em que ele vai 4252expor o animal. Então assim, que é uma atividade que vai para uma análise do 4253órgão de gestão ambiental ver se ele autoriza ou não autoriza. Se nós 4254negarmos aqui agora não há a menor possibilidade de isso acontecer. Era isso 4255João?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu queria colocar mais aqui é 4259 retirar em atividade que lhe possam acarretar danos. Já está previsto no 4260 documento inteiro, não só o Inciso I, todo o documento busca o bem-estar do 4261 animal. Então, em nenhum momento nada pode ser... O cara pode colocar em 4262 atividade que acarrete dano. Então, a minha sugestão é não utilizar o espécime 4263 para exposição sem autorização prévia e expressa do órgão ambiental 4264 competente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos colocar 4268para ponderação, Raquel está com a palavra.

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Só tem um problema, a lei que 4272define o zoológico, ela define todo animal exposto a visitação pública, exposto 4273público é considerado jardim zoológico. Só tenho medo de nós autorizarmos o 4274uso desse animal para exposição, nós não estarmos sendo por cima da lei de 4275zoológicos.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas eu imagino 4279que essa é uma instrução temporária...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Eu 4283acho que é criador conservacionista que somente é permitido para fins de 4284educacionais e pedagógicos. Eu acho que é criador conservacionista que já 4285tem um tipo que restringe a isso, não pode ter visita, exceto visitas autorizadas 4286para fins educacionais e pedagógicos. Más se nós quisermos trazer...

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – É Uma categoria diferente, por 4290exemplo, um criadouro conservacionista não pode ser exposição.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Se 4294nós avaliarmos permissivo isso, teria que ser uma redação semelhante.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu fico meio atrás com esse tipo de 4298coisa, de abrir para guardião, para ter no máximo algumas espécies ali e ele 4299começar a levar o animal para exposição ou abrir para exposição. Eu acho que 4300se ele tem alguma atividade didático-pedagógica, ele filma o animal, fotografa, 4301faz outros tipos de atividades, não precisa estar expondo o animal que já sofreu 4302um estresse, já foi resgatado de algum lugar, ou por ter sido encontrado 4303doente, bateu em uma janela, caiu, foi apreendido de um mau feitor. Ainda vem 4304com esse estresse e agora está sendo guardado para ter os cuidados 4305necessários. Vai sofrer outro estresse.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A proposta que tinha ali na questão é 4309não expor, o objetivo é que ele guarde o animal. Então, o objetivo é que ele 4310cuide do animal, é o objetivo desde o início que isso está sendo construído 4311para ter alguém que vai cuidar do animal, não é para expor, para utilizar o 4312animal. Para expor o animal já temos zoológicos, o zoológico já tem uma dos 4313tripés, uma dos motivos do zoológico é a questão de educação ambiental. E 4314tem o criador conservacionista que eventualmente mediante projeto pode.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Fazendo uma 4318ponderação a todos, não há nenhuma situação que seja um exceção, que seja 4319benéfico ao animal e vou citar um exemplo para vocês, um exemplo que nós 4320não autorizamos. Nós não autorizamos pelo risco que é no caso da Ararinha 4321Azul, houve um evento que movia acareação de fundos se pedir um animal, o 4322Presley que está lá no Paraná, o Presley apareceu lá e nós não autorizamos 4323porque o Presley é muito velhinho, tem ataques e tudo mais e poderia vir a 4324óbito. Era um caso que era um animal acostumado ao contato com pessoas e 4325que seria utilizado para aproveitar e arrecadar fundos para a própria 4326conservação da espécie, quer dizer, eu estou perguntando se não há, assim, a 4327exemplo desse, alguma exceção que vale a pena o órgão ambiental tomar uma 4328decisão sobre isso. Se não há não precisa argumentar, eu não estou fazendo 4329defesa, eu estou perguntado. Se não há nós vamos simplesmente negar e 4330acabou.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – É uma pergunta alternativa, uma outra 4334pergunta. Para qualquer exceção não existe uma alternativa a isso? Para 4335qualquer situação que formar exceção tem sempre uma alternativa de você 4336envolver.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu estou 4340perguntando se não há exceção que vale a pena. Se não há, se todo mundo 4341escolhe que não há, vai dar um ponto e pronto. Eu não vou fazer defesa disso 4342porque não vejo nada assim de tão relevante para fazer uma defesa. E só para 4343a questão porque a norma ela é está, quer dizer, não está proibindo.

A SR^a. **RAQUELA (Ibama)** – Eu acho que no momento em que você fala que 4347tem que ser mantido em cativeiro domiciliar você já está prevendo que ele não 4348vai ser utilizado para exposição. O uso e exposição para finalidade, para fins 4349educativos, para educação ambiental, o animal mutilado, às vezes é até valido. 4350Mas nós temos que prever a questão também de como vai ser feito essa 4351exposição e no estresse do animal, que a Lisiane colocou muito bem. O animal 4352vai ter retirado do cativeiro onde ele está, vai ser transportado para ser utilizar, 4353visitação pública.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Esses argumentos 4357que você está colocando aí, que você está que... Você está trazendo para o 4358órgão ambiental ponderar se pode ou não. As condições assim, assado, o 4359posso ou não posso. A questão é se não há aqui nenhuma hipótese que valha 4360a pena a exposição do animal, nós colocamos um ponto, não é para expor que 4361é o obvio. Fechamos aqui.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Se aqui das obrigações, se o fato 4365de você retirar todo o inciso, você já dizendo que não pode expor.

```
4367
```

43680 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Ok. David.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Só pergunto Se é exposição pública 4372especificamente, porque o guardião também não recebendo visitas na sua 4373casa... E mostrar para as visitas. Um churrasco em casa é se expor? Isso é 4374expor? Vem... Essa é minha pergunta. Essa não é uma exposição?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho exposição, acho que não 4378é uma exposição pública.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Sim. Exatamente, mas do jeito que 4382está aqui é exposição, então, inclusive para tirar ventilação correta e tudo mais, 4383não deixa de uma certa forma estar expondo o animal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então, coloca a palavra pública. 4387Público, está abrindo ao público.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Se é para não ter 4391exposição eu acho que isso tem que constar, porque se não constar aquilo que 4392não está na norma eu posso fazer. É o contrário de mim enquanto gestão 4393pública que eu só posso fazer o que está na norma. Então, vamos manter aí a 4394norma de não utilizar espécime sobre posso em atividades... Não...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não utilizar o espécime sob 4398depósito, aí tirar em atividades que possam lhe acarretar danos. 4399

44010 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então é não 4402 submeter o espécime à exposição pública. Pronto. Acabou. Ok? Porque tem 4403 outra forma de utilizar o espécime? Não tem. É proibido. Vai brincar de bola 4404 com ele? Mas pode fazer parte de todo o manejo do animal? Eu estou falando 4405 sério, você pode brincar de bola como primata, mas... Então, não utilizar 4406 espécime em exposição pública. Retira a autorização. Ok. Fechado. Todos de 4407 acordo? Vamos para Inciso XI. Não ampliar o seu plantel com espécime da 4408 forma silvestre nativa adquirida de forma ilegal. Isso não é o Código Fauna? 4409 Não é o Código de Fauna de 67 isso? Não já está previsto? Você não pode 4410 adquirir animal de forma ilegal. Não cabe isso aí.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Isso está colocando que é poder 4414cancelar o termo. Porque o que eu entendi disso aqui é o seguinte, é proibido 4415você ampliar? É. Ponto. Vai ser criminalizado? Vai. Mas o cara pode continuar 4416com o termo de garantia.

4418

4419**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Exatamente. Concordando novamente. 4420É exatamente isso. Porque eu cheguei na casa do João, ele tem um termo e 4421agora está com outro animal silvestre ilegal. Eu vou autuá-lo e a autuação dele 4422e todo o processo administrativo em relação ao delito que ele cometeu vai 4423ocorro de uma forma. A questão do cancelamento do Termo de Guarda, mas 4424agora já ele se mostrou não digno de confiança, vai ser outra.

4425

4426

4427**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Olha só o que está 4428escrito. O que está escrito, você não pode ter animal ilegal. Acabou. É repetir o 4429que está na lei.

4430

4431

4432**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Isso é por conta do último do 4433termo. O último fala: "se você não respeitar o que está aqui, você perde o 4434termo".

4435

4436

4437**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Gente, se ele for 4438considerado. Se eu pego um animal ilegal eu sou um infrator, se eu sou infrator 4439aí sim, fica à decisão do órgão ambiental se deve manter os animais comigo ou 4440não. Independente... Mas gente precisa... Aqui qualquer momento eu posso 4441tirar o animal. Eu preciso expressar isso aqui para retirar o animal? Não. 4442

4443

4444**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Eu também concordo com essa visão, 4445Marcelo, mas na prática o que acontece é de forma recorrente, nós temos a 4446pessoa incidindo em algum artigo, no art. 29, em alguma coisa, de outra forma 4447ele é criadouro e eu tenho que fazer dois processos, um para cancelar o 4448criadouro dele e outra aquele processo dos animais que ele estava ilegal. E 4449normalmente nós temos perdido decisão judicial colocando que não deve 4450cancelar o criadouro como se as coisas fossem independentes. Ele estava com 4451animal irregular ali é uma coisa, mas aqui do lado os outros animais certinhos. 4452Então, ele é autorizado a ficar com os animais certinhos que ele tinha. E o 4453 nosso medo disso, isso não está claro aqui é justamente isso, eu pegar uma 4454situação dessa de um guardião, de um TDDP, vou lá autuo ele e vou tirar os 4455animais e depois eu tenho uma guestão judicial falando: "não, mas o animal 4456que estava correto era para manter". Agora isso constando no termo eu tenho 4457mais um argumento frente ao Poder Judiciário mostrando ele já havia se 4458comprometido e sabia da sanção de que se ele descumprisse a legislação 4459ambiental, art. 29, não sei que, que é esse de ter animal silvestre ilegal, ele 4460perderia o termo. Então, eu tenho... É só uma força.

4461

4462

4463**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** É o art. 9°, 4464Parágrafo Único. Não será concedido TGAS a pessoa com condenação penal, 4465administrativa, decorrente de crime ou infração ambiental contra a fauna por 4466cinco anos.

```
4467
```

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas é transitado e julgado? O cara 4470pode demorar dez para ser condenado nisso aqui.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Se tiver que fazer 4474mais alguma inserção além do que já está aqui... Vamos colocar aqui no art. 9°, 4475não será concedido ou será...

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – São duas situações diferentes, uma ele 4479já concedeu. Nesse caso do 9º é para conceder, aqui ele já tem.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok. Vamos colocar 4483outro parágrafo aqui.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ele vai pedir para cancelar o termo de 4487guardião e vai pedir um termo de depósito.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ele pode pedir 4491 qualquer coisa, ele pode pedir inclusive que você financiei durante 100 anos a 4492 carne do animal, se você vai conceder ou não isso aí.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O problema disso daqui, o gato 4496escaldado que é o caso aqui que nós estamos considerando é de várias 4497situações no judiciário que nós temos acompanhado, do judiciário entendendo 4498que apesar dos animais irregulares, esse daqui tem 20 animais irregulares, 4499mas ele tem cinco que estavam regulares autorizados. Não. Isso daí estavam 4500autorizados pelo órgão e ele tem que continuar, não é objeto de ação, o objeto 4501são só aqueles outros.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos ser 4505objetivos. Eu acho que não cabe simplesmente, assim, uma obrigação no 4506anexo. Tem uma coisa maior é do órgão ambiental, ele suspender, tirar os 4507animais no momento em que ele cometeu a infração. É algo maior isso aqui 4508não uma coisinha para ser tratada aqui dentro. Se precisa disso, se precisa 4509ficar garantido vamos lá. No art. 9° ou até um outro artigo que talvez tenha que 4510ser criado aí junto com 9°. Porque esse artigo trata da concessão. O outro seria 4511um outro artigo para tratar da suspensão.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – No art. 9° tem o Parágrafo Único, que 4515não será concedido à pessoa condenação penal administrativa, poderia ser § 45161°. Outro artigo?

```
4517
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não. Acho que teria 4520que ser outro artigo, o caput é diferente. Caput trata de concessão. O outro já 4521concedeu e você vai suspender. Eu acho que ele cabe depois do art. 10.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – E se colocasse no 8°? O termo de 4525guarda de animais será concedido para no máximo 10 animais silvestres, ou 4526seja, você está tratando de animais que você está legalizando. A critério pode 4527ser ampliada e coloca outro parágrafo. O termo de guarda, o termo do caput 4528será cancelado...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Na verdade, a 4532ementa todo é o termo. Então, tem que ser outro artigo mesmo. É um 11°. Art. 453311. Vamos lá art. 11.

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Pode colocar igual, depositário 4537ou guardião não será autorizado a ampliar o plantel com animais de origem...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É uma coisa mais 4541direta. Será suspenso, o animal será tirado se ele cometer infração ambiental.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O TDDP ou TGAS será cancelado em 4545caso de infração ambiental por crime contra à fauna... Não? Sim.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Poderá ser a 4549critério do órgão ambiental.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Eu acho que deveria deixar infração 4553ambiental a critério do órgão ambiental. Então, pode ser?

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - O TGAS ou TDDP será 4557cancelado a critério em caso de infração ambiental... De fauna? É isso? em 4558caso de infração ambiental...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Não. o crime é 4562 julgado. Mas aí é o cancelamento.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Aqui é uma coisa que nós 4566comentamos que a empresa, o que tem a ver dela deixar escorrer um produto

4567que deu para ela um crime ambiental com o haver com passarinho aqui do 4568lado? Então, você não pode colocar infração ambiental no Lato Sensu.

4571A SRa. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - É a critério do órgão ambiental.

45/2

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Crime ambiental 4575contra a fauna. A questão é porque a infração, o crime é o julgamento. Você só 4576é criminoso se for assim considerado. A infração é mais rápida, ele cometeu a 4577infração...

4580(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A Lisiane está 4584querendo colocar aqui as duas coisas, em caso de infração ambiental ou 4585crime... Infração ou crime ambiental contra a fauna.

A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Ele só pode ser considerado criminoso 4589quando tem uma sentença, ele pode estar no transcurso do processo. Eu não 4590estou querendo tirar, estou querendo colocar ele para...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ela quer colocar os 4594dois.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu quero que tire os dois porque o 4598cara pode ficar oito anos, nove anos fazendo na esfera jurídica e ele não ser 4599considerado criminoso e o cara enquanto isso está empurrando. O que eu acho 4600é que o TGAS e o TDDP, não é nem art. 11, seria mais para o final, disposição 4601final, o TGAS e o TDDP poderá ser cancelado pelo órgão ambiental 4602competente a qualquer momento, com a devida justificativa técnica. Ponto. Nós 4603além de nós estarmos dizendo que nós podemos a qualquer momento 4604cancelar, devidamente justificado e é por qualquer coisa. Entendeu? Então, o 4605cara não precisa cometer um crime.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Mas nós não resolvemos a situação 4609dele.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu posso a qualquer momento.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Mesmo assim na, na verdade, nós 4616acabamos não resolvendo o problema porque tanto seja a infração, ou seja,

4617crime, se nós colocamos dessa forma ele só vai ser culpado depois de 4618transitados em julgado que aí vão ser três, quatro, cinco anos. Se bobear. 4619Então, acaba não resolvendo da mesma forma. Eu cheguei lá encontrei o 4620animal irregular, multei e ele continua na mesma situação. Para nós realmente 4621evitar essa questão de animal e ficar claro que teria que ser ao invés de 4622infração ou falar foi autuado, pronto e acabou, só que aí o que o Adilson está 4623lembrando, ele acaba perdendo o direito a ampla defesa, e etc., de uma 4624situação que poderia ser razoável. Então, nós poderíamos voltar aí em um 4625artigo, mas voltar a um texto como estava lá no Inciso, que é em caso de 4626flagrante com espécime da fauna silvestre adquirida de forma ilegal. Então 4627assim, eu não estou falando se ele vai ser autuado, se não vai ser autuado, se 4628é crime, se é infração, não estou colocando nada disso, eu estou só colocando 4629que chegou no local, tem flagrante de animal silvestre mantido ilegal lá na área 4630vai ser cancelado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, vamos lá. O 4634TGAS e o TDDP poderá ser cancelado... Aí vamos colocar aí mesmo, a critério 4635do... Poderá a critério. Poderá ser cansado em caso de flagrante, de posse do 4636animal silvestre, de posse ilegal de animal silvestre. Pronto. Sem prejuízo das 4637demais sanções previstas em lei. Henrique, põe uma vírgula depois de 4638silvestre.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Previstas em lei ou sanções legais que 4642aí pego Decreto. E demais sanções legais.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tira previstas em 4646lei.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Depois de legais, ponto.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, vamos voltar 4653lá ao Anexo II, que agora é o I. Anexo II Inciso X, XII. Não. Era o XI. Esse aí 4654risca. Não ampliar o seu plantel, pronto, aí pode riscar isso aí. XII, encaminhar 4655anualmente ao órgão ambiental competente laudo veterinário atualizado 4656informando as condições de saúde do espécime. Ok. Todos de acordo? 4657Informando, no lugar de informando colocar o conectivo com as condições de 4658saúde do espécime. No doze.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Para melhorar atestado de saúde 4662 veterinário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Em lugar do laudo 4666veterinário?

```
4667
```

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Encaminhar anualmente ao 4670órgão ambiental competente o atestado de saúde veterinário. No atestado de 4671saúde você já informa as condições de saúde do espécime.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, todos de 4675acordo? Então, vamos colocar assim.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Esse 4679anualmente cabe anualmente da data do termo ou no início do ano?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A IN resolve isso. 4683Anualmente... Anualmente é lógico que anualmente a contar a partir da data do 4684termo. Pelo amor de Deus. Vamos lá, Inciso XIII. Possibilitar que os animais 4685mortos sejam encaminhados a universidades e outros centros de pesquisa.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Só mudaria ao invés de e ou outros.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só uma pergunta. Qual é o sujeito 4692do a serem encaminhados? Qual o sujeito? Porque ficou assim, possibilitar que 4693os animais sejam encaminhados, quem vai encaminhar? É o Ibama? É o órgão 4694ambiental competente?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Se ele possibilitar 4698que os animais sejam encaminhados está em aberto, ele pode encaminhar ou 4699pode ser o órgão ambiental competente que encaminha. Não dá dando 4700obrigação a ele, está dando só assim, ele possibilitar que os animais sejam 4701encaminhados. Fica em negociação com os dois.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O que eu estava pensando aqui, 4705porque eu pensei que sejam encaminhados, que possam ser, eu já pensei no 4706órgão ambiental competente fazendo isso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Normalmente, 4710João, são os dois. Ou órgão ambiental encaminha ou a universidade vai lá 4711pegar. Isso e tranquilo, aí não estou colocando a obrigação, eu estou 4712colocando a possibilidade de ele deixar a critério lá.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu pensei que só o órgão 4716ambiental que pudesse fazer isso, então não teria que ter esse texto todo. Está

```
4717na mão dele ele faz o que ele quer dizer. A Universidade vai lá buscar, então 4718ele...
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – De qualquer 4722maneira esse possibilitar aí é ele congelar o animal, essas coisas todas. 4723Porque quem vai levar o animal para a universidade vai ser o órgão ambiental 4724competente. É atribuição dele fazer isso, ou de alguma maneira documentando 4725que vai lá pegar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Só trocaria o E por ou. Universidades 4729ou outros centros de pesquisa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Aí vem o Inciso 4733XIV, não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal. 4734Ok? Alguma ponderação. Volto lá... Tem só um acerto de gênero ali. Atestado 4735de saúde veterinária. Veterinária. Ok? Vamos lá para o XV. Não rasurar ou 4736adulterar o presente termo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Rasurar não tem problema nenhum 4740porque a partir do momento em que está, quer dizer, assim, rasurei, eu acho o 4741que Estado vai ter o dele também e adulterar é crime, é fraude. Eu acho que é 4742chover no molhado. Nós não colocamos no outro que pode retirar em qualquer 4743momento?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Normalmente se 4747fala em rasurar, para não ficar assim... Normalmente é rasurar, adulterar. Mas 4748vamos deixar. Inciso XVI: manter o presente termo acessível em boas 4749condições de manutenção. (*Risos!*).

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O cara não faz com certidão de 4753nascimento dele. (*Risos!*).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Em boas 4757condições. Tira manutenção aí. Em boas condições.

4760(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Em boas 4764condições. Deixa assim. Vamos seguir. Inciso XVII: entregar o exemplar da 4765fauna silvestre mantido sobre o seu depósito quando requisitado pelo órgão 4766ambiental competente sem direito a indenização.

```
4767
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É preciosismo, mas nós estamos 4770falando aqui de guarda ainda. Deveria trocar ali o depósito por guarda para não 4771ter confusão.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mantido sob a sua 4775guarda. Vamos para o Inciso XVIII Solicitar ao órgão ambiental competente no 4776prazo de cinco dias úteis reposição do presente termo em caso de extravio ou 4777inutilização.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Uma pergunta. Vamos dizer assim, 4781é um documento, você pode perder sua Carteira de Identidade, motorista, se 4782eu perdi, mas aquele negocinho, a empregada sem saber jogou... Você não 4783sabe que aconteceu isso, se você for lá e a fazer uma vistoria, por mais que o 4784cara esteja 100% legal, você vai tirar o termo dele só porque ele não está o 4785papelzinho em casa?

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Depende. Se fui órgão ambiental 4789que pretende emitir e sei que ele é guardião daquele espécime tudo bem. Se é 4790guardião daquele espécime, tudo bem, mas se for um outro órgão de 4791fiscalização do SISNAMA que desconhece que ele tem esse processo é meio 4792difícil ele provar que aquele animal tem origem legal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O cara pode ser advertido como a 4796lei coloca, primeiro item lá, ele é advertido e essa advertência pode se 4797transformar em nada se ele... Desculpa. Aí ele vai atrás da documentação e 4798mostra que ele está legal, só por um erro, pode ser não dele, ele está 4799apresentando.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Isso 4803vai depender de cada procedimento, de cada órgão, o cara vai ser notificado a 4804prestar esclarecimentos, mas em geral...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Mas o que eu estou dizendo é que 4808o modo como está colocado ali você vai se ligar na última cláusula que te 4809cancela. A última cláusula coloca o seguinte, o não cumprimento das 4810obrigações assinadas resulta a sua rescisão com a apreensão e retirada do 4811espécime sem qualquer...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – 4815Vamos chegar lá.

```
4817
4818(Intervenções fora do microfone. Inaudível)
4819
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É que é importante ter uma cláusula, 4822um item, um inciso desse aqui para a obrigação de ele manter a 4823documentação, porque, na verdade, Ibama, polícia ambiental, órgão estadual 4824da meio ambiente são vários que podem fiscalizar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas o Inciso 4828anterior já obriga ele a manter em boas condições o documento e como o João 4829está colocando lá na ponta está dizendo que se ele não fizer isso, se ele tem 4830que manter um documento disponível, em boas condições, o documento tem 4831que estar lá. Então, se ele perder tem que...

A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Poderia ele manter o 4835documento em boas condições enquanto tiver a guarda do animal, lá em cima.

48380 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Mas é isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Aí está falando dele perder documento.

A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Então, mas da mesma 4845forma também, manter os documentos em boas condições.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Não seria no meso caso como uma 4849atividade que tem tiver licença, por exemplo, desmatamento, ele tem que estar 4850com a licença junto no trabalho. Se ele não está é passível de suspensão, se 4851ele não estiver com a licença no local.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas está lá. Volta 4855lá aquele Inciso anterior. Manter o presente termo acessível, tem que ficar a 4856disposição de quem chegar para fiscalizar e em boas condições. Óbvio que o 4857termo aí ele só é válido enquanto ele tiver o animal, perdeu o animal, o animal 4858morreu e tudo mais ele tem que informar e deixa de existir termo.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Concordo. Eu acho que nós temos que 4862 excluir esse item totalmente. Isso, na verdade, dá a oportunidade para ele de 4863 não estar com o documento. Na hora que eu chego lá ele fala: "perdi há cinco 4864 dias. Eu estava indo agora fazer a solicitação".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então vamos riscar 4868totalmente o Inciso XVIII. O inciso XIX tem: evitar reprodução dos animais sob 4869a sua guarda, estando obrigado a comunicar ao órgão ambiental competente 4870no prazo de 30 dias o eventual nascimento de filhotes, para providências 4871cabíveis. Eu tiraria esse estando obrigado e colocaria e comunicar. Trocaria 4872esse estando obrigado por comunicar. Que aí é tudo obrigação mesmo. Ok? 4873Fechamos então os incisos? Essa do ART é isso... O que você está fazendo 4874aí?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu não lembro o que exatamente isso 4878está fazendo aqui, mas lembro por que nós tínhamos solicitado isso. Era para 4879comprovar que tinha o ART, o responsável técnico. Agora não lembro por que 4880veio parar aí. Eu lembro que nós...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É que eu entendi o termo em si 4884seria eu ter em casa e ter com ele grampeado, alguma coisa assim. Foi o que 4885eu entendi.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Olha só, deixa-me 4889entender por que. Então, na hora que for apresentar o termo o ART tem que 4890estar junto. É isso?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O termo que eu assinei, na verdade, eu 4894assinei esse termo e eu tenho que ter um responsável técnico por aqueles 4895animais. Então, na hora que for apresentar não assinar, mas na hora que for 4896apresentar para fiscalização, para quem for, esse é o termo e esse daqui é o 4897responsável técnico, com a anotação técnico de responsabilidade do animais 4898estarem aqui.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O responsável 4902técnico do ART está no cadastro.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Aqui é a anotação.

A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Porque quando ele faz o 4909requerimento ele não tem o animal ainda. Então, não tem que ter responsável 4910técnico contratado porque ele vai fazer só o requerimento, diferente do 4911depositário que ele já tem que estar com o responsável técnico. Por isso que 4912só depois que for selecionado, digamos assim, para ser o guardião daquele 4913animal que ele tem que ter o responsável técnico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Essa explicação, 4917que é a segunda vez que faz, eu acho que ela vai ter que estar em algum lugar 4918porque isso não é aí, porque nós estamos colocando no cadastre do TGAS que 4919ele não precisa de ART, mas está dizendo que ele não precisa porque naquele 4920momento ele não tem o animal, mas depois ele terá que ter ART, tem que 4921deixar isso claro na norma, senão fica assim, para interpretação.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu acho que lá art. 7º nós colocamos aí, 4925não tem, mas ali eu acho...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O art. 7° é o 4929cadastro ainda, ele está cadastrando, você cadastrou, mas não tenho o animal 4930ainda. Mas, basta dizer que quando ele tiver o animal ele tem que ter o ART. 4931Então, nós temos que colocar isso em algum lugar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – E aqui, na verdade, seria manter cópia 4935do ART.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Isso aí tem que 4939juntar com outro lá que é lá do termo. Deixar o termo acessível junto com a 4940ART. Agora temos que criar um artigo aí ou algum parágrafo que nós 4941consigamos colocar essa questão do... Talvez um parágrafo Único no art. 7°. 4942Vamos primeiro fechar aqui depois nós voltamos lá. Segura aí Raquel, anota aí 4943para não perder. Essa cópia da ART pode tirar daí.

A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Se eu tenho uma atividade dentro de 4947Resolução, eu vou, o cara é um agropecuarista, tem uma agropecuária, ele tem 4948animais ali ele tem ali vivos, ele que manter a cópia do... Mas são as 4949obrigações. É porque eu vi tirarem dali.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – São obrigações. É 4953que vai colocar junto com o outro lá, manter o presente termo acessível junto 4954com a ART. Tirei para poder já ir lá para cima. No Inciso XIV manter o presente 4955termo acessível e em boas condições juntamente com a ART, com cópia do 4956ART. Pode colocar juntamente com a cópia do ART. Ok. Agora vamos voltar 4957para o corpo. Onde você estava propondo, Raquel? É no 8º ou no 7º?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O 7º é a concessão, o cadastro. Então 4961ficaria melhor ou no 8º ou talvez até no nono que já está falando de conceder 4962ou não TGAS.

49650 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Acho melhor no 7°.

```
4966
4967
4968O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - No 7°? Porque o sétimo fala, o único.
4969porém é que o 7º fala para inscrição deverão ser fornecidos.
4970
4971
49720 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Deixa-me ver o
4973 Caput. Para inscrição, tem razão.
4974
4975
4976O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Depois na verdade, na verdade, não
4977tem nenhum artigo que é mais adequado, seria uma... No 10° está o Termo de
4978Depósito Doméstico ou de Guarda será concedido exclusivamente para
4979manutenção em cativeiro domiciliar, no território nacional. Agui é ruim que fala
4980dos dois. O 9º fala só do TGAS.
4981
4982
49830 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Então, vamos
4984colocar um artigo seguido ao 7°. Vai lá Henrique para o 8°, antes do 8° você
4985abre em artigo XX aí. Após a concessão e o recebimento dos animais. Acho
4986melhor que...
4987
4988
4989(Intervenções fora do microfone. Inaudível)
4990
4991
49920 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Responsável
4993técnico.
4994
4995
4996(Intervenções fora do microfone. Inaudível)
4997
4998
4999 O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - É isso, após a concessão o quardião
5000deverá instituir o responsável técnico.
5001
5002
5003O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Após a concessão
5004do TGAS, o guardião deverá...
5005
5006
5007O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Instituir o responsável técnico.
5008
5009
5010O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - A questão do ART
5011já é consequente, não é?
5012
```

5014**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Aí é consequências, para ele... Como lá

5013

5015atrás...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos voltar para 5019o termo de guarda. Aí já vamos agora para as cláusulas seguintes. Eu não sei, 5020vou propor a vocês, será que nós não pegamos agora, não copiamos todas 5021essas exigências que estão aí e cola lá o outro anexo e já verifica o que cabe 5022ou não cabe lá?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vamos ler o outro e repetir aí. Que 5026está falando de revisar o anexo 4? Um lê a Cláusula 3º do Anexo V e os outros 5027vejam como é que está no Anexo II. O que tive área mais que não tem nada a 5028ver nós marcamos e depois é Ctrl C, Ctrl V que é muito mais rápido do que ir 5029um por um.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É melhor o 5033seguinte, vamos lá para... Vamos para o TDDP, nós vamos ler o TDDP, que 5034nós vamos ler o TDDP na tela, alguém confere no papel aí. Aqui ninguém tem 5035o papel.

5038O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que é igual.

5041 (Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É esta ideia só que o contrário. Eu 5045posso ler sim. Então, põe na cláusula 3º, Inciso I. Eu vou lendo aqui. O 5046depositário obrigar-se-á a: Inciso I: guardar e dispensar os cuidados 5047necessários ao bem-estar do espécime.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Foi cortado lá e 5051também cortado aí.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É. Melhora aí. II: não dar outra 5055destinação à espécime... Se tiver adequado que vai ser esse daí nos já 5056sabemos que é para copiar. II: não dar outra destinação à espécime, inclusive 5057com relação ao endereço do seu depósito, salvo autorização expressa do 5058órgão ambiental competente ou em cumprimento de ordem judicial, excluídas 5059as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados que 5060descreverão ser comunicados no prazo de cinco duas úteis ao órgão ambiental 5061competente a contar da ocorrência do fato. III: comunicar ao órgão ambiental 5062competente no prazo de cinco dias úteis no caso de fuga do seu depósito.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – AÍ está incluso não 5066transitar com espécime. Beleza. Que cabe também.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – IV: garantir a segurança e a 5070tranquilidade dos vizinhos e transeuntes, responsabilizando-se por quaisquer 5071danos a terceiros pelo animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Cabe o quarto 5075como está aí também.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Arcar com todas as despesas feitas 5079com espécime, inclusive co os que, por ventura, resulta e depósito sem direito 5080a indenização do órgão ambiental competente.

A SR^a. **LISIANE BECKER (MOVER) –** Fica como está nesse texto porque ele 5084vai incluir os custos da anilha, da marcação, aliás, nós tínhamos posto só a 5085manutenção do espécime no guardião porque ele não vai arcar com marcação, 5086mas aqui no depositário ele vai arcar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Tem que tirar só a manutenção dali. É o 5090que a Lisiane esta falando.O originá-lo está todas as despesas feitas com o 5091espécime.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então, marca que o cinco tem que 5095continuar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Só ali tirar a manutenção, todas as 5099despesas de espécime. Só marcar o cinco aqui. VI: sempre que requisitada 5100pelo órgão prestar informações relativas ao espécime sob depósito, assim 5101como regularizar no prazo que for fixado as impropriedades porventura 5102encontradas durante a fiscalização e qualquer outro procedimento.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Isso foi riscado. 5106Riscado também aí? Está suprimido. Suprimir igual. Eu não via argumentação, 5107então...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nós vamos ter que fazer essa releitura 5111depois, trocar guarda por depósito. VIII: registrar o boletim de ocorrência junto 5112ao órgão do segurança pública correspondente, encaminhar a cópia ao órgão 5113ambiental competente no prazo de cinco dias úteis, no caso de ocorrência de 5114roubo ou furto. Também acho que a alteração dá. X: encaminhar ao órgão

5115ambiental competente laudo de necropsia do espécime emitido por médico 5116veterinário legalmente habilitado, aumento no prazo de até... X: não utilizar o 5117espécime sob depósito em atividades que lhe possam acarretar danos nem 5118submetê-lo à exposição... Também... Não ampliar o seu plantel com espécime 5119de fauna silvestre nativa. Também está lá na frente. XII: Encaminhar 5120anualmente ao órgão ambiental competente laudo veterinário atualizando e 5121informando condições de saúde do espécime. XIII: possibilitar que os animais 5122mortos sejam encaminhados a Universidades e outros centros de pesquisa. 5123XIV: não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal. 5124XV: não rasurar ou adulterar o presente termo. XVI: manter o presente termo 5125acessível em boas condições de manutenção. XVII: entregar o exemplar da 5126fauna silvestre mantido sob o seu depósito quando requisitado pelo órgão 5127ambiental competente, sem direito a indenização.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Esse XVII fica 5131igual, não muda.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – XVIII: Solicitar ao órgão ambiental 5135competente, no prazo de cinco dias reposição do presente termo em caso de 5136extravio...XIX: não permitir sob qualquer hipótese reprodução dos animais 5137depositados. Eu acho que esse fica dessa forma.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, aí XIX fica 5141evitar reprodução. Então pode copiar e colar lá.

51440 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Aí e o V, X e XVII, não é?

5147 (Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É o V, o XVII e os XIX que mantém. O 5151resto... Não permitir sob qualquer hipótese, é mais severo lá.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O III você pode delatar ele todo. 5155Então, fica igualzinho como está hoje. A cláusula 3ª do Anexo IV.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Antes disso tem 5159que deletar o Anexo aí. Esse Anexo III tem que ser deletado. Anota o que tem 5160que fazer? Você já colou não é? Colou não?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Pode deletar tudo isso aí. É 5164igualzinho.

```
5165
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Não. Mas o V não. O V, o XVII e o...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Nós estamos copiando todo o 5170terceiro do Anexo II. Então, pode delatar tudo que tem nesse aí. Já está tudo 5171pronto. Concorda comigo? Agora vai mudar no V. Presta atenção que ele 5172renumerou tudinho errado, automático. Mas, vocês Conama vão ter que 5173renumerar. Está vendo que ele está como 24°?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Espera aí, ficou com do... Feitas com o 5177espécime. Lá no XVII. Entregar o exemplificar da fauna silvestre... O outro é o 5178XIX. Não permitir sob qualquer hipótese a reprodução.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pode deletar tudo, depois vocês 5182têm que renumerar tudo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos seguir 5186porque nós temos só 30 minutos. Se não fecharmos agora vamos ter que 5187marcar uma reunião extraordinária só para isso. Então, vamos fechar. Nós 5188conseguimos fechar que as cláusulas são idênticas agora. Então, vamos lá. 5189Cláusula 4º: o prazo de vigência desse termo é anual prorrogando-se 5190automaticamente e cumpridas as exigências e limites previstos na Resolução 5191Conama.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O termo vai estar separado da 5195Resolução. Na Resolução que está lá porque a Resolução não vai acompanhar 5196o termo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok? Tranquilo. 5200Então, vamos para a 5ª. Da fiscalização e monitoramento. Caberá ao órgão 5201ambiental competente a fiscalização e monitoramento...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Para correr logo, os órgãos 5205integrantes do SISNAMA, a polícia não vai poder fazer também com o termo? 5206Porque lá na frente diz que quem faz o auto de infração pode fazer o termo. 5207Está aqui no início. Quer ver? O termo de depósito... Integra o processo do 5208auto de infração ambiental e será concedida a substituição, auto de infração 5209não é da polícia? Pode ser da polícia?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É porque houve a delegação, mas ainda 5213é o órgão ambiental competente que no caso delega à polícia.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Beleza. Volta lá. 5217Caberá ao órgão ambiental competente a fiscalização e o monitoramento dos 5218objetos desse termo de depósito provisório. § 1: controle e acompanhamento 5219das ações... Bom, está correto isso aí, o primeiro. Caput, § 1º: o controle e 5220acompanhamento das ações relativas ao presente termo de depósito 5221provisório, ficará a cargo do órgão ambiental competente, que anexará e 5222anotará nos autos do processo administrativo as ocorrência relacionadas com a 5223guarda dos espécime. Precisa repetir essa primeira e segunda frase aí? Não. 5224Porque o Caput já fala, caberá ao órgão ambiental competente a fiscalização e 5225monitoramento. Que é controle. Então, é só colocar órgão ambiental 5226competente anexará e anotará e vai direto para lá. Apaga...

5229(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Você já começa no órgão 5233ambiental competente.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Apaga do controle 5237até a cargo do órgão ambiental competentes você apaga. Até a cargo. Pronto. 5238Apagou. O órgão, o órgão ambiental competente... Tira o que e a vírgula 5239também, anexará a... Os autos do processo as ocorrências relacionadas com a 5240guarda dos espécimes listados na cláusula 1°.

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Quando nós estávamos 5244trabalhando no Anexo II. Tinha uma questão de fiscalização que nós cortamos 5245e colamos na cláusula quinta. Eu acho melhor, eu vou retornar no texto, no 5246TGAS, havia alguma questão que estava com obrigação e nós jogamos no...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Deixa fechar aqui 5250então e nós vamos lá. § 2º: a qualquer momento o órgão ambiental competente 5251poderá coletar material biológico do espécime para fins de controle e 5252monitoramento. Não tem mais sentido isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Olha só, nós cortamos a marcação. 5256Mas, isso está falando o seguinte, a qualquer momento eu posso chegar e 5257fazer um controle biológico, eu descubro que tem o prime, tal espécie tem 5258prime, eu estou com suspeita de você, vou e coleto. Porque vamos lá então, 5259volto para o TGAS, para o Anexo II.

O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Controle, pesquisa ou 5263monitoramento. Só acrescentar a palavra pesquisa. 5264

```
5265
```

5266(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Deixa organizar 5270aqui uma coisa. Nós vamos colar dele... Só um pouquinho. A Raquel 5271mencionava essas duas últimas frases, Raquel, assim como regularizar no 5272prazo que for fixado as impropriedades que porventura em contrário da 5273fiscalização. É um outro parágrafo?

A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - Eu lembro isso que estava na 5277hora em algum Inciso das obrigações que era aquela que colocava da 5278obrigação dele prestar informações e se regularizar caso solicitado. Então, isso 5279aí eu lembro que foi retirado e colocado na parte de fiscalização.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Fazer o seguinte, 5283copia aí, por favor, e leva lá para o outro. Pode recortar. Aí é recortar mesmo. É 5284para colar aí. Bom, aí cria uma outra cláusula agora aí, uma cláusula 6ª, é 5285outra cláusula agora porque não vai caber lá em cima, lá em cima fala 5286monitoramento e aí é uma outra coisa que é o cara se regularizar. Tudo bem ali 5287para o órgão, mas esse debaixo é para o detentor, depositário ou guardião 5288regularizar a situação dele. Não está no caput aí. Eu acho que vale para os 5289dois. Da regularização. É direto, não tem parágrafo aí não. Aí nós estamos no 5290guardião? Não. Estamos no TDDP. Então, o depositário... Depois corrige isso 5291aí. Vai lá onde estou que é mais importante. Vai no vermelho. O depositário 5292compromete-se a regularizar, deleta o assim como e mantém. Nos prazos 5293fixados em propriedade ou qualquer outro procedimento... Tira esse finalzinho 5294aí. Põe um ponto de fiscalização, um ponto e vírgula aí. Agora, copia essa 5295cláusula 6ª aí a anterior e vamos levar lá para... Vamos seguir então.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Tem ressalva que nós temos que fazer 5299algo eu acho que o Adilson tem um texto, tem algo não sentido de quando 5300determinado pelo órgão ambiental, ou quando couber e determinado pelo 5301órgão ambiental competente para não ficar geral nisso.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – É só 5305colocar vírgula quando não for objeto da própria suspensão do termo, do 5306cancelamento do termo. É porque, senão...

5309(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – É 5313porque senão ali nós estamos falando que ele se compromete a se regularizar. 5314lsso se ficar de uma forma sem nenhuma ressalva dá brecha a ele sempre ter

- 5315a oportunidades de se regular, não, apesar de estar falando que vai cancelar 5316se eu me regularizar está tudo ok, eu voltei a estar perfeitamente...

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Volta para o texto.
- 5320No prazo para que for fixado. Você está fixando um prazo para ele.

- **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Não seria só questão do prazo, é 5324quando assim determinado pela...

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Deixa-me propor 5328um texto. O depositário se compromete a se regularizar no prazo fixado pelo 5329órgão ambiental competente, os ajustes, as correções que tiverem que ser 5330feitas.

- **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Marcelo, eu sei só que a minha questão 5334não é no prazo fixado, o problema não é prazo o problema é a regularização, é 5335antes.

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** Eu estou dizendo 5339que se eu fixei um prazo para regularizar eu estou dizendo que ele pode 5340regularizar-se, se não eu estou cancelando.

- **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Tem coisa que nem regularize. O que 5344eu estou entendendo no texto é que da maneira como está, mesmo colocando 5345no prazo e tudo, eu estou sempre falando que o órgão vai ter que abrir um 5346prazo para ele se regularizar.

- **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Pode colocar a critério do órgão 5350ambiental competente poderá ser concedida ao depositário alguma coisa, quer 5351dizer, eu estou dizendo que você pode se regularizar. Está entendendo? Eu 5352estou dizendo que a critério do órgão ambiental competente poderá o 5353depositário...

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Regularizar... Não 5357é regularizar.

- **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** A 5361critério do órgão competente.

- 5364O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) Vai fazer um texto agora assim...

```
53655366
```

5367 (Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Esse a critério vai 5371ter que no final, no começo não está bom não.

5374(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

5377A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA) - O depositário compromete-se 5378 regularizar no prazo, nos casos determinados pelo órgão ambiental 5379 competente. Órgão ambiental competente vai determinar os casos que ele quer 5380 que regularize. Regularização que vai ser feita nos casos que o órgão 5381 ambiental vai determinar. No caso a A, B e C eu vou regularizar, no caso C e D 5382 eu não vou regularizar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Como está o depositário... Como 5386se já tivesse comprometendo, o que nós estamos querendo colocar não, é que 5387ele só pode se comprometer se o órgão deixar. Aí é uma imposição. Do jeito 5388que você está dizendo parece que está sempre deixando, então o a critério tem 5389que ficar de forma mais incisiva porque ele vai assim, a critério do órgão 5390ambiental de competente poderá o depositário não é nem regularizar...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tira esse a critério 5394do órgão competente, por enquanto, pode dar um Ctrl X aí. O depositário 5395regularizará... Tira esse complemente, se regularizará as impropriedades, tira 5396também no prazo por enquanto. As impropriedades encontradas durante a 5397fiscalização... Tira o porventura. Nós casos e prazos determinados pelo 5398ambiental competente. Pronto. Ok? Fica mais... Ficou mais bem escrito. Tira

5399aquele de cima lá.

(

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Aí você está dizendo que ele pode 5403se regularizar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nos casos a diferença é essa...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não vamos perder 5410mais tempo não que nós temos 15 minutos. Cláusula 6º da rescisão.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para ficar registrado. Então, 5414esse vai ser igual no outro termo?

```
5415
5416
54170 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Sim.
5418
5419
5420O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Ipsis Literis.
5421
5422
54230 SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - A única
5424modificação que eu vou fazer na hora de transplantar o negócio é mudar o
5425 termo de depósito para quardião lá.
5426
5427
5428O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Todas as
5429modificações até agora feitas nesses Anexos, até esse momento aqui agora
5430serão reportadas, também serão feitas no termo de depósito... Do guardião...
5431Com os devidos ajustes com relação ao depositário, nós vamos voltar lá, nós
5432 estamos fixando aqui é porque caso percamos quórum já está aprovado, só
5433 para isso. Não se preocupe. Cláusula 6º de rescisão: o não cumprimento das
5434obrigações assinadas neste termo, assim como por decisão unilateral,
5435 justificada ao órgão ambiental competente, resulta sua rescisão com apreensão
5436e retirada dos espécimes sem prejuízo de quaisquer outras finalidades, e
5437sanções previstas na legislação pertinente quando cabíveis.
5438
5439
5440O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Não seria tirar a palavra
5441apreensão? Só retirar?
5442
5443
5444O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Apreensão acho
5445que não cabe aí não.
5446
5447
5448O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Nesta apreendido no TDDP, o TGAS...
5450
54510 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Ele iá foi
5452apreendido, você é um guardião e recebe animal apreendido também.
5453Apreensão já fez no primeiro processo. Só que se você ou deixou com o
5454depositário ou levou para o guardião. Se o guardião descumprir você retirou do
5455 guardião o animal que já foi apreendido antes, não vai apreender duas vezes.
5456Ele vai ser penalizado de outra maneira. Tira apreensão aí. Pode tirar, Renata,
5457apreensão. Resulta em sua rescisão e retirada dos espécimes e sem prejuízo
5458de seja prejuízo de quaisquer outras finalidades e sanções previstas na
5459legislação pertinente quando cabíveis...
5460
5461
```

220

219

5463 5464

5462(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

```
5465A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Eu coloquei que, às 5466vezes, o animal não é apreendido, ele é resgatado.
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – No caso do TDDP ele sempre vai ter 5470sido apreendido. No caso do TGAS eventualmente ele não foi aprendido. 5471Então, deixando o aprendido ali não tem problema. Fica...

54740 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Você vai retirar o animal.

O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – O retirar animal ali não está 5478 obrigando a não aprender ou apreender. Retirar o animal...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Agora nesse 5482mesmo nós temos que pular esses preciosismos, deixa lá para a CTAJ verificar 5483isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Pode retirar o quando cabíveis.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O outro é praxe. 5490Por estarem de acordo as partes assinam o presente termo em três vias de 5491igual teor e forma para que reproduza entre si os legítimos efeitos jurídicos na 5492presença de dez testemunhas e que também o subscrevem.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sr. Presidente, já esquecendo isso 5496aqui, já adiantando, o Anexo I e o Anexo II vão deixar de existir?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O Anexo I e o III 5500vão deixar de existir. Até já pode fazer as modificações agora. Não vamos fazer 5501leitura não. Deixa para o DConama ajustar alguma coisa.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Tem só a 5505questão das emissões feitas no texto quando os anexos que sumiram porque 5506vai ser remunerado. Uma vez...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Isso e a técnica Legislativa que 5510vocês vão utilizar. É o § 1º do art. 1º que ele fala aqui, conforme as obrigações 5511e condições dispostas no Anexo I e II, ou termo de depositário, TDDP para o 5512infrator, conforme obrigações e condições, Anexo III e V, agora vai ser I e II.

```
5515O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Agora realmente é 5516técnica, não precisa ficarmos agora buscando não. O importante agora é 5517aprovar. 5518 5519 5520O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – I e II ou TDDP. E as obrigações 5521ficam dispostas no Anexo III e IV.
```

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Dá 5525licença. Só no art. 7º é que talvez tenha que dar uma olhadinha rápida e fazer 5526algumas inclusões que estavam no Anexo III que não estão no 7º. Tempo que 5527o animal estava com o interessado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - O 7º é cadastro, 5531não é?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O item I § 1º do 7º... Copiar como 5535está o Inciso II.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Não pode 5539ficar nada para a interpretação do Departamento, tem que ser bem as 5540modificações sempre lógicas...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não é requerimento. Dados 5544pessoais. Não é igual o TGAS? Aí são dados pessoais. Você vai taxar o Aí 5545embaixo. Criar outro A embaixo.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Teria 5549só uns detalhes, local de origem do espécime, cidade, Estado, País. Essa parte 5550de baixo do anexo III.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Isso é para colocar 5554onde?

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Isso são 5558dados pessoais.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Colocar isso no Inciso I de TDDP.

```
5564O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos com calma 5565porque está começando a criar confusão. Nós estamos falando do quê? 5566
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A intenção é o seguinte, só para situar, 5569a questão é o seguinte, nós suprimimos o Anexo III também, além do II, a 5570mesma forma que nós fizemos uma transposição do II para o 7art 7°, nós 5571temos que fazer algumas questões. Aí sugestão de dados pessoais tem 5572algumas coisas referentes ao espécime.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Dados pessoais do depositário e 5576informações do animal apreendido. Aí você vai dizer tudo que você vai querer. 5577Cidade, Estado, cor, sexo, referência do animal, tudo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Gente só um 5581pouquinho, o que estava no Anexo III, vamos dar uma olhadinha rápida aqui.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É informação sobre o animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu quero saber o 5588que está aqui que não está nos itens abaixo. Olha só, local de alojamento do 5589animal, endereço, coordenadas, fotografia do animal de mínimo dois anos que 5590permite a identificação individual do espécime, o termo que os animais foram 5591mantidos em cativeiro é passado, declaração de capacidade. Esse é TTDP? 5592

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Seria complementar ao D, o tempo que 5595o animal foi mantido em cativeiro, origem do animal, forma de aquisição... O D 5596é o único, seria colocar outras alíneas junto com o D, depois do D colocar o 5597sequinte, local de origem do espécime.

5600(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Não sou que estou entregando é a 5604pessoa que pegou.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O órgão ambiental é que vai pedir 5608tudo do animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos... Eu vou 5612pegar a sugestão que o João deu. Só que eu vou colocar ali no D, dados 5613pessoais do depositário, tira informação do animal e coloca lá na frente do D.

```
5614Na frente. Informações do animal aprendido que aí tira até o termo, fica a seu
5615critério lá depois na IN dizer o que se quer de informação do animal. Tira o
5616tempo daí. Pronto. No cadastro da IN você define o que você guer do animal.
5617
5618
5619(Intervenções fora do microfone. Inaudível)
5620
5621
56220 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Você vai pedir
5623 muito mais coisa do que isso. Mais alguma observação? Mais alguma
5624lembrança aí? Adilson, mais alguma coisa? Essa era essa? A única mudança
5625com relação a citação de anexo está no art. 1º. No art. 7º também nós
5626retiramos; o art. 1º tem a citação. Vamos lá Renata ao art. 1º?
5627
5628
56290 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Anexo I. Tira o II embaixo. O § 1°.
5630Pode riscar o II...
5631
5632
56330 SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - Vai mudar
5634a numeração.
5635
5636
5637O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Por enquanto está como dois.
5638
5639
56400 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - O IV vai virar II.
5641
5642
5643 (Intervenções fora do microfone. Inaudível)
5644
5645
56460 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Não precisa agora
5647fazer o ajuste, só precisa olhar e o ajuste requer interferência nossa, se não
5648 requer a DConama faz.
5649
5650
56510 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - O I deixou de existir. Então, o II
5652virou I. o III deixou de existir e o VI vai virar II.
5653
5654
56550 SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - O Anexo I
5656foi embora. O Anexo II que é o termo de guarda virou Anexo I. O III morreu.
5657
5658
5659E o V vira II.
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Aí fica só Anexo I 5663aí e II embaixo. Depois você tem que fazer aquela praxe, copiar tudo em 5664vermelho... Só taxar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Tacha o III e o IV e bota o II em 5668vermelho.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – E vai tirar 5672do plural e colocar no singular. Isso está ok.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, está 5676aprovada... Pergunto a todos se está aprovada a Resolução, a proposta de 5677Resolução da CTBio na forma que está? Se todos concordam, se não há 5678nenhum ponderação nós podemos considerar aprovada. Então, aprovado 5679parabéns a todos e muito obrigado.

O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Eu já 5683estava vendo aqui a data da extraordinária que íamos convocar se não desse.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – E da próxima vez 5687não marque viagem de ninguém 17h00, só marque depois das 18h00.

5690(Intervenções fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para ficar registrado, foi só o 5694Robies não vir participar da reunião que o documento sai. Está vendo? *(Risos!)* 5695

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Gente, muito 5698obrigado a todos pela participação, pelas contribuições extremamente 5699pertinentes e até a próxima reunião se Deus quiser.